



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 2

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

b
ll

Ata n.º 8 – No dia 3 de abril de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, António Ferreira de Bastos, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira. -----

A Sra. Vereadora Susana Alexandra Lopes Correia entrou no decurso da reunião. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata-----

- Reunião ordinária de 20 de março de 2017 -----

2 – Concessão de Benefícios Fiscais (art.º 16.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)-----

3 – Reconhecimento do Interesse Municipal do Projeto de Investimento Estrangeiro com vista à aceitação dos Benefícios Fiscais-----

- Requerimento da empresa Amy's Kitchen, Unipessoal, Lda. ----

4 – Documentos de Prestação de Contas do Município do ano de



-
- 2016** -----
- 5 - Revisão Orçamental**-----
- **1.ª Revisão ao Orçamento da Receita** -----
 - **1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa** -----
 - **1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI** -----
- 6 - Relatório de Gestão e Contas de 2016 da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M.**-----
- 7 - Lei do Orçamento do Estado 2017 – Aquisição de serviços** -----
- 8 - Estatuto do Direito de Oposição** -----
- **Relatório de Avaliação do ano de 2016** -----
- 9 - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira** -----
- **Constituição de fundo de maneo** -----
- 10 - Programa de realojamento**-----
- **Proposta de atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado**-----
- 11 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Nuno Gonçalo Oliveira Preza e Ana Cristina Oliveira Presa** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 12 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Imolino - Promoção Imobiliária, Lda., e a Freguesia de Escapães** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 13 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Artur Maria da Silva e esposa, e a União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô** -----
- **Aprovação da minuta** -----
-



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 4

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

-
- 14 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e J. Ribeiro de Sousa & Filhos – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, SA -----**
- Aprovação da minuta -----
- 15 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Maria de Lurdes Soares Peixoto, e a Freguesia de Escapães-----**
- Aprovação da minuta -----
- 16 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e ECEC - Empresa de Comercialização e Exportação de Cortiças, Lda. -----**
- Aprovação da minuta -----
- 17 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Irmãos Rocha & CA, SA -----**
- Aprovação da minuta -----
- 18 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Lino José Alves Gomes da Rocha e esposa -----**
- Aprovação da minuta -----
- 19 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Amélia Celeste da Costa Resende e marido, e a Freguesia de Escapães -----**
- Aprovação da minuta -----
- 20 – Processos de Urbanização e Edificação -----**
- 21 – Protocolo de utilização da metade esquerda das instalações da EB de Badoucos Souto, a celebrar entre o Município e Teatro Quadrilha - Associação Cultural-----**
- Aprovação da minuta -----
-



A
E

22 – Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lourosa-----

- Aprovação da minuta -----

23 – Procedimento “Outsourcing de cópia e impressão” -----

- Autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso-----

24 – Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços -----

25 – Empreitada “Execução da marcação rodoviária de pavimentos da rede viária municipal – Santa Maria da Feira”-----

- Ratificação do despacho de aprovação da minuta do contrato -

26 – Serviço Público de Transporte de Passageiros do Município de Santa Maria da Feira-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Tolerância de ponto na segunda-feira de Páscoa-----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara do seu despacho que exarou a conceder tolerância de ponto na segunda-feira de Páscoa, dia 17 de março de 2017, a todo o pessoal em serviço no Município, atendendo à tradição existente em algumas freguesias do Concelho em que o compasso pascal se realiza naquele dia.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----



- Prestação de serviços – Dever de comunicação -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, entregou, ao vereador António Bastos, a documentação que este solicitou no âmbito do assunto em epígrafe na reunião ordinária de 20 de março de 2017, referindo que, naturalmente, se encontra disponível para qualquer informação adicional que aquele vereador entenda necessária ou que deseje obter. -----

Disse que, não obstante, pretende sublinhar, para que fique exarado em ata, que ao responsável pelo Pelouro apenas pende a decisão estratégica no que diz respeito às linhas gerais de ação cultural, nomeadamente, e de participação, e, por conseguinte, as grandes linhas de programação do Imaginarius – Festival Internacional de Teatro de Rua. -----

Deu nota que, para além das informações que o vereador António Bastos solicitou, tomou a liberdade de juntar documentação referente a outros dois prestadores de serviço que, não obstante constarem do documento entregue, oportunamente, o vereador António Bastos não referiu, porque não se apercebeu, porventura, ou por omissão ou por qualquer outro motivo, sublinhando que, na documentação distribuída, encontra-se, em cada um dos processos, a requisição, o pedido de aquisição, o contrato e a fatura, no caso dos processos que já estão liquidados. -----

Disse que, em relação às viagens, em particular, dava nota que, por lapso dos serviços técnicos, foi inserido o código do Imaginarius, mas que essas viagens não se reportam ao Imaginarius, reportam-se sim ao Fresh Street#2 – Seminário Internacional para o Desenvolvimento das Artes de Rua. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 7

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Disse que consta da documentação entregue informação referente às viagens, inclusive listagem com os nomes completos dos oradores que já têm as viagens pagas, que se pode também encontrar no programa oficial, já divulgado nos diversos sítios da autarquia e também da União Europeia, que apoia este seminário, bem como uma outra requisição de viagens, no âmbito do seminário, de que o vereador António Bastos não fez menção, mas que aproveitava para disponibilizar.-----

O vereador Gil Ferreira concluiu esclarecendo que as requisições são feitas sempre pelo valor máximo que o serviço pode custar, mas que, no entanto, e muito provavelmente, poderá não ser o valor efetivo, sendo que o valor que sobrar será estornado, naturalmente. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que agradecia ao vereador Gil Ferreira toda a documentação entregue, mas que, como é óbvio, não se pronunciaria sobre a mesma no momento, que terá de analisar e, na próxima reunião de Câmara, se, eventualmente, tiver alguma coisa a dizer o fará, dizendo que, primeiro, fará uma reunião com o vereador Gil Ferreira para debater algum eventual esclarecimento que seja necessário da sua parte. -----

Disse que, não obstante, queria que ficasse bem claro que lamenta profundamente que o PSD local tenha tentado transformar a questão da solicitação de documentos num drama de suspeição, até mesmo o Sr. Presidente quando referira, aquando da solicitação dos referidos documentos, que estava a ser posto em causa o evento Imaginarius. ----

Frisou que teve oportunidade de dizer que não estava a pôr em causa o evento Imaginarius e que, até ao momento, nunca o pôs em causa, até pelo valor acrescentado que ele traz ao concelho de Santa Maria da



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 8

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Feira, ressaltando que isso é inegável, e que nunca questionou o evento dessa forma.-----

O vereador António Bastos prosseguiu referindo que disse e esclareceu que só tinha feito os pedidos para saber como é que era desenvolvido o Imaginarius, e como é que era distribuído o valor global de 250 mil euros, dizendo que esses pedidos nunca colocaram em causa o evento, ao contrário do que muita gente do PDS local tentou fazer passar, e principalmente o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, que, numa entrevista à rádio, o acusou de criar suspeições sobre o desenvolvimento da atividade da Câmara Municipal. -----

Disse que tal é mentira, que não cria suspeições, que solicita esclarecimentos e documentos, mas que nunca pôs em causa, na Câmara, a honestidade do vereador do Pelouro. Acrescentou que, na qualidade de vereador, lhe competia fazer uma análise exaustiva, verificar documentos, nunca pondo em causa a honestidade das pessoas, ao contrário daquilo que tentaram fazer passar.-----

Disse também que não percebe o porquê de tanta celeuma nesta questão, que certamente é porque as pessoas que têm intervindo na questão encontram-se bastante nervosas com tudo que acontece a nível do Concelho, a nível governamental e até mesmo a nível parlamentar, o que faz com que as pessoas não se posicionem no seu devido lugar, comentando que, se estão bem, se deixem estar e não levantem problemas onde eles não existem. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que nunca levantou problemas e que, quando os levantar, é certo e convicto que tem alguma razão ou tem sempre razão nas suas afirmações.-----



O Sr. Presidente disse querer agradecer os esclarecimentos que foram prestados e dar nota que ainda bem que todos perceberam que o evento Imaginarius tem associado um orçamento de 250 mil euros e que as despesas em questão fazem parte do evento. Saliou que ainda bem que também está claro que ninguém está a lançar suspeições, comentando que, na altura, não foi o que pareceu, mas que ainda bem que está esclarecido. -----

Referiu querer dar nota também que lhe agrada sobremaneira o orçamento com que se consegue fazer um evento desta dimensão e qualidade, porque, hoje, está a fazer-se com um quarto do orçamento do evento inicial, comentando que é perfeitamente normal que o orçamento fosse maior no arranque do evento, mas que o Executivo conseguiu, ao longo dos anos, consolidar o evento e tem de o manter. -- Frisou que o importante era que as pessoas percebessem que a mais-valia e a importância do Imaginarius para o território passa pela produção local, mas também pelo intercâmbio internacional que se quer promover na área da cultura, fazendo sobressair que é importante para o território promover a internacionalização das gentes, das associações e dos artistas do Concelho, e trazer ao território artistas de renome internacional que acrescentem algo em relação à população, não ficando apenas fechado num espaço, numa organização, mas dando-lhe uma dimensão internacional. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que ficava muito contente que o vereador António Bastos tenha feito os devidos esclarecimentos, porque, na altura, não era isso que parecia, comentando que pensa que ficou claro e que todos entenderam o motivo do investimento. -----



B
H

- Aditamento ao contrato de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira -----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, entregou ao vereador António Bastos o contrato relativo à concessão de exploração do estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira, explicando que, na reunião ordinária de 20 de março de 2017, aquele vereador solicitara o aditamento ao contrato, mas que, como só existe um contrato, é a cópia desse contrato que entrega.-----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que sabe que, inicialmente, a concessão do estacionamento foi adjudicada à sociedade Investife - Investimentos Imobiliários S.A., mas que, depois, houve um aditamento e essa sociedade deixou de ser a concessionária, pelo que pretendia os documentos relativos à alteração da sociedade que foram presentes à Câmara aquando dessa alteração, bem como cópia da ata dessa reunião.-----

O Sr. Presidente recomendou o assunto à vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela.-----

- Listagem de pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento da Câmara na reunião ordinária de 14 de novembro de 2016-----

Na sequência da solicitação do vereador António Bastos no âmbito do assunto em referência, na reunião ordinária de 20 de março de 2017, concretamente à ordem de pagamento n.º 5264 constante da listagem suprarreferida, a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, entregou àquele vereador os documentos referentes ao processo da Mech - Consultores de Arquitetura e Engenharia, Lda.-----



B
Ll

- Pedido de dados relativos ao canil municipal e intermunicipal -----

O vereador Mário Oliveira solicitou informação sobre os números atualizados de animais no canil municipal e no canil intermunicipal e sobre as previsões que o Executivo tem a esse nível, concretamente o Pelouro responsável, dizendo que gostaria de obter a mesma no sentido de perceber o enquadramento atualmente em mãos face até à mudança da legislação e das previsões que possam vir a surgir nessa matéria. ----

Disse que os vereadores do Partido Socialista sabem que o canil municipal é só transitório, mas que, eventualmente, gostariam de perceber os números também do transitório, sendo fundamental também perceber a dinâmica que se está a passar no canil intermunicipal e eventuais previsões. -----

O Sr. Presidente respondeu que, relativamente ao canil intermunicipal, o vereador responsável pelo Pelouro fará chegar ao vereador Mário Oliveira o solicitado, acrescentando que queria dar uma nota sobre o assunto. -----

Disse que é bom pensar-se muito atentamente no problema, o que o Executivo já está a fazer, porque a legislação recente proíbe o abate de animais, acrescentando que, apesar de ainda aguardar-se a respetiva regulamentação, tal acontecerá mais dia menos dia, acrescentando que ele próprio tem falado com vários colegas presidentes de Câmara e que todos estão um pouco na expectativa porque a proibição do abate de animais vai colocar um desafio muito grande às autarquias. -----

Continuou dizendo que já se encetou alguns contactos com as associações e outras instituições do Concelho para se ver como resolver o problema, porque se for de todo proibido o abate de animais, ele



próprio, sinceramente, não sabe como é que se vai resolver o problema. Explicou que, atualmente, cerca de metade dos animais do canil intermunicipal são dados para adoção, mas que há uma outra metade que as pessoas não adotam, pelo que, se não for permitida alguma gestão do processo, o canil vai ficar rapidamente lotado porque recebe, semanalmente, dezenas de animais, alguns que ninguém quer adotar.-- O Sr. Presidente concluiu referindo que, na sua opinião, o legislador terá de encontrar alternativas viáveis, dizendo que, sinceramente, não sabe quais, mas que este é um assunto que é, de facto, uma grande preocupação, e que, oportunamente, virá à Câmara.-----

- Solicitação de marcação de reunião extraordinária para apreciação da Prestação de Contas do Município do ano de 2016 -----

A vereadora Isabel Machado solicitou que, caso fosse possível, e apesar de saber que a sessão ordinária da Assembleia Municipal está marcada para sexta-feira próxima, o ponto relativo à Prestação de Contas do Município do ano de 2016 fosse retirado da ordem do dia desta reunião e fosse debatido numa reunião extraordinária a realizar para o efeito na próxima quarta-feira de manhã, dado o facto de se tratar de muito material, dizendo que, ela própria não teve oportunidade de fazer um estudo exaustivo sobre a matéria. -----

O Sr. Presidente salientou tratar-se da prestação de contas e que a vereadora Isabel Machado é economista e sabe muito bem o que são contas, que são apresentadas pelos serviços.-----

Disse que, como a sessão da Assembleia Municipal é na próxima sexta-feira, e para que os serviços tenham tempo de elaborar a ata desta reunião, é impossível o agendamento de uma reunião na próxima



1
Il

quarta-feira, sublinhando que mesmo com o assunto a ser discutido na reunião de hoje, fará com que os serviços já tenham que trabalhar bastante duro nos próximos dias. -----

Salientou que se durante o debate aquela vereadora quiser algum esclarecimento mais aprofundado ou se, no final, pretender alguma abordagem mais profunda, quer a vereadora Helena Portela quer as técnicas responsáveis pela elaboração das Contas estarão disponíveis, reafirmando contudo que contas são contas e pouca margem haverá de discussão. -----

O Sr. Presidente concluindo, disse que lamentava mas que o agendamento de uma reunião extraordinária para discussão daquele ponto seria impossível. -----

ORDEM DO DIA -----

1 - Ata -----

- Reunião ordinária de 20 de março de 2017 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 20 de março de 2017, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

2 - Concessão de Benefícios Fiscais (art.º 16.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe a que se refere a sua proposta, datada de 28 de março de 2017, do seguinte teor: -----

“Não é indiferente aos investidores, na sua tomada de decisão sobre o local onde instalar as suas unidades industriais ou estabelecimentos



comerciais, saber se existem incentivos de que poderão usufruir e em que circunstâncias podem os mesmos ser concedidos. -----

No panorama internacional e globalizado assiste-se à concorrência, entre países, pela captação de investimento externo, sendo que no panorama nacional essa concorrência também existe, e é inegável que é preferível a qualquer município que projetos de investimento de dimensão relevante e com capacidade para gerar emprego (direto e indireto) se fixem na sua circunscrição territorial (e não noutra). -----

Assim é que os municípios que tenham, a priori, procedimentos instituídos, dentro do quadro legal disponível, sobre a atribuição de benefícios, disporão de vantagem competitiva sobre aqueles que os não têm. -----

De facto, se a decisão de um investidor estiver dependente da aplicabilidade, ou não aplicabilidade, de determinada isenção fiscal, é do interesse do Município de Santa Maria da Feira passar a mensagem de que, posto que verificados determinados requisitos, apreciáveis objetivamente, a possibilidade de isenção ou benefício existe. -----

Relativamente a esta matéria foi solicitado parecer jurídico, que faz parte integrante desta informação, tendo o mesmo suportado que o quadro legal para conceder isenções ou benefícios existe. -----

Concretamente o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, determina que os órgãos municipais podem conceder isenções totais ou parciais de IMI e/ou IMT para apoio a investimento realizado na área do município, sendo que a concessão de benefícios fiscais municipais é feita nos termos previstos no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º



73/2013, de 3 de setembro. Por sua vez, os n.ºs 2 e 3 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estipulam que:-----

2 - A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. ---

3 - Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal. -----

Existindo, assim, tal quadro legal, cumpre aos municípios decidir se os usam e como os usam, sendo que é de primordial importância passar a mensagem muito clara aos investidores que projetos de dimensão relevante podem ser objeto de benefícios fiscais. -----

Porém, entendemos que os benefícios – destinados a captar investimento de grande dimensão – devem ser concedidos de forma criteriosa e em termos em que seja possível ao Município de Santa Maria da Feira verificar objetivamente (sem deixar espaço a decisões discricionárias ou difíceis de avaliar) se estão reunidos os requisitos necessários para a sua concessão. -----

A existência de despacho ministerial, publicado em Diário da República, aprovando minuta de Contrato de Investimento entre a Aicep Portugal Global, E.P.E. e o investidor, e fazendo referência à instalação em Santa Maria da Feira e ao custo elegível do investimento, afigura-se ser um elemento objetivo seguro, com base no qual o Município de Santa Maria



da Feira poderá tomar decisões concretas de reconhecimento de direitos a isenção a conceder. -----

Considerando o exposto, e o interesse público inerente à captação de projetos de investimento de dimensão relevante, proponho à digníssima Câmara que delibere conceder isenção de Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis, e consequentemente sujeitar-se a aprovação do mesmo em sede de Assembleia Municipal ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, às entidades que adquiram terrenos, no território do Município de Santa Maria da Feira, destinados à implantação de unidades industriais ou de estabelecimentos comerciais/prestação de serviços, nas seguintes condições (de verificação prévia à concessão do benefício): -----

1. Que o investidor requerente se estabeleça como entidade jurídica ou sucursal com sede no concelho de Santa Maria da Feira; -----
2. Existência de despacho ministerial, publicado em Diário da República, aprovando minuta de Contrato de Investimento entre a Aicep Portugal Global, E.P.E. e o investidor requerente do benefício, fazendo referência à instalação da unidade industrial ou estabelecimento comercial/prestação de serviços no concelho de Santa Maria da Feira e ao custo elegível do investimento, que deve ser igual ou superior a 25 (vinte e cinco) milhões de euros. -----
3. O benefício será reversível em caso de alienação, não autorizada pelo Município de Santa Maria da Feira, do terreno (ou do(s) edifício(s) sobre o(s) mesmo(s) construído(s) posteriormente) em cuja aquisição existiu o benefício da isenção de IMT, dentro do prazo de 10 (dez anos) após a



aquisição inicial pelo investidor. -----

4. O benefício caduca no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) após o reconhecimento se, dentro desse prazo, não for celebrado o negócio visado. Neste caso, o investidor só poderá efetuar novo pedido de reconhecimento no prazo de um ano após o reconhecimento da isenção anterior. -----

5. A Lei impõe que se indique a estimativa da despesa fiscal associada a tais benefícios, o que no caso vertente é difícil de calcular, uma vez que a medida que se propõe visa o incentivo a investimentos futuros, o que pode, ou não, produzir resultados (os quais não estão exclusivamente dependentes deste incentivo). Daí que a estimativa da despesa fiscal deva ficar associada à expectativa do Município. Assim, se instalassem no território de Santa Maria da Feira, nas condições aqui referidas, projetos de investimento no âmbito dos quais fossem adquiridos terrenos para instalação de unidades industriais ou estabelecimentos comerciais/prestação de serviços, o valor de IMT associado seria de 450.000,00 € (5% ou 6,5%), que se indica como estimativa da despesa fiscal.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o parecer jurídico do Dr. Pedro Oliveira, do seguinte teor: -----

“Parecer -----

Concessão de isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis -----

Visando atrair investimento estrangeiro de relevante dimensão para o concelho (através da instalação de unidades industriais ou estabelecimentos comerciais), solicitou-nos o Município de Santa Maria



da Feira que emitíssemos parecer sobre o regime da concessão de isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

A este respeito importa invocar o disposto nos n.ºs 2, 3 e 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais) e no art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro. -----

Transcrevem-se as referidas normas: -----

Artigo 16.º -----

Isenções e benefícios fiscais -----

(...) -----

2 - A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. ---

3 - Os benefícios fiscais referidos no número anterior devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal. -----

(...) -----

9 - Nos casos referidos no n.º 2, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da assembleia municipal. -----

Artigo 23.º-A -----



Benefícios fiscais municipais -----

1 - Para além dos benefícios fiscais previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 23.º, os órgãos municipais podem conceder isenções totais ou parciais de IMI e ou IMT para apoio a investimento realizado na área do município. -----

2 - A concessão de benefícios fiscais municipais é feita nos termos previstos no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -

3 - Aos benefícios fiscais concedidos nos termos dos números anteriores não é aplicável a limitação prevista na subalínea i) da alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º -----

Isto posto, -----

Resulta das disposições atrás referidas que assiste aos Municípios a faculdade de conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios. O Código Fiscal do Investimento faz referência expressa à possibilidade conceder isenções, totais ou parciais, de IMT para apoio a investimento realizado na área do município. -----

No caso concreto, pretende o Município de Santa Maria da Feira incentivar a captação de investimento estrangeiro no concelho, concretamente, projectos de grande dimensão (concretizados na fixação de unidades industriais ou estabelecimentos no território do concelho) com custo de investimento associado superior a 25 milhões de euros. --

Ora, assumindo que a captação de investimento para o País e, concretamente, para o concelho de Santa Maria da Feira, constitui interesse público (nacional e municipal) digno de tutela (sendo que entre as atribuições dos Municípios se encontra a promoção do



desenvolvimento - cfr. a al. m) do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), afigura-se-nos que será lícito ao Município de Santa Maria da Feira, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas relativamente aos impostos e outros tributos próprios, que incentivem tal captação.-----

Assim resulta do disposto no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, resultando outrossim do art.º 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, que se refere concretamente à possibilidade de serem concedidas isenções totais ou parciais de IMI e ou IMT para apoio a investimento realizado na área do município. -----

Tal concessão, portanto, tem enquadramento legal.-----

Quanto às formalidades e trâmites do procedimento tendentes, quer à concessão da isenção, quer ao reconhecimento do direito à isenção:-----

Em primeiro lugar terá de existir uma proposta da Câmara Municipal, que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal. Depois, sob essa proposta, a Assembleia Municipal, através de deliberação fundamentada concede a isenção.-----

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, a formulação dos benefícios deve ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade. Significa isto que, nesta fase, a Assembleia Municipal delibera, não sobre o concreto direito subjetivo a um benefício, mas antes sobre as condições em que o direito ao benefício pode vir a ser reconhecido.-----

No caso concreto, as condições escolhidas são estas: que o investidor requerente se estabeleça como entidade jurídica ou sucursal com sede no concelho de Santa Maria da Feira, e existência de despacho



(Handwritten marks)

ministerial, publicado em Diário da República, aprovando minuta de Contrato de Investimento entre a AICEP, IP e o investidor requerente do benefício, fazendo referência à instalação da unidade industrial ou estabelecimento comercial no concelho de Santa Maria da Feria e ao custo elegível do investimento, que deve ser igual ou superior a 25 (vinte e cinco) milhões de euros. -----

Em nosso entender, tais condições respeitam o previsto no n.º 3 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, sendo que qualquer investidor naquelas condições terá direito à isenção. Conjugadamente, diremos que é desejável que os critérios sejam objetivos e determináveis - o que também nos parece que se verifica no caso concreto - com vista a que as decisões de reconhecimento do direito à isenção sejam tomadas com segurança jurídica. Por fim, percebe-se que os benefícios (no caso concreto o benefício é o da isenção) não sejam concedidos ou reconhecidos com ligeireza, mas antes a quem revele intenção séria de investir e fixar-se no concelho (pois esse é, precisamente, o objetivo do benefício a conceder). -----

O que nos remete para o último ponto: -----
Sendo a Assembleia Municipal a estabelecer as condições da concessão da isenção, já as decisões de reconhecimento do direito a isenção (a tomar a posteriori nos casos concretos que sejam apresentados por requerentes/interessados no benefício) é da competência da câmara municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da assembleia municipal (cfr. n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro).-----

Ou seja, a montante, a Assembleia determina o quadro (genérico) em



que o reconhecimento pode ser concedido e, posteriormente, a Câmara, no estrito cumprimento desses pressupostos, toma as decisões concretas, reconhecendo aos interessados, se se verificarem os devidos requisitos, o direito à isenção.-----

Em conclusão: -----

- Em nosso entender a concessão de isenção de IMT, nos termos que nos foram apresentados pelo Município de Santa Maria da Feira, tem enquadramento legal, cabendo à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder a isenção.-----

- A formulação dos benefícios, pela Assembleia Municipal, é genérica, cabendo posteriormente à Câmara, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal tomar as decisões concretas de reconhecimento do direito à isenção aos interessados que lho requeiram.-----

Este é, s.m.o., o nosso parecer.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

3 - Reconhecimento do Interesse Municipal do Projeto de Investimento Estrangeiro com vista à aceitação dos Benefícios Fiscais-----

- Requerimento da empresa Amy's Kitchen, Unipessoal, Lda.-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe a que se refere a sua proposta, datada de 28 de março de 2017, do seguinte teor:-----

“Proponho à digníssima Câmara que delibere o reconhecimento de



interesse municipal do projeto, com vista à aceitação da concessão de benefícios fiscais, e conseqüentemente sujeitar a aprovação do mesmo em sede de Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 2 do art.º 6.º do Código Fiscal do Investimento, emitindo para os devidos efeitos, a declaração de aceitação de isenção sobre: -----

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), pelo período de 5 anos, perspetivando-se uma isenção do imposto no valor de 60.431,28 €, ao abrigo da taxa em vigor, aquando da sua tributação. -----

- Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), perspetivando-se a isenção do imposto no valor de 123.750,00 €, ao abrigo da taxa em vigor.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial, Dra. Cláudia Gonçalves, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Serve o presente para informar que a empresa Amy’s Kitchen Unipessoal, Lda. vem requerer, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e/ou c) do n.º 1 do art.º 8.º do Código Fiscal do Investimento, a declaração de aceitação de benefícios fiscais em sede de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (IMT) solicitando, nomeadamente, que seja especificado se será concedida isenção ou redução desses impostos. -----

Assim, considerando que: -----

1. Na estratégia de desenvolvimento económico definida pelo Município, destacam-se, de entre os grandes objetivos traçados, o reforço da



competitividade empresarial, a dinamização da empregabilidade e a atratividade de investimento estrangeiro, fundamentais para o desenvolvimento económico e coesão social no concelho de Santa Maria da Feira; -----

2. No âmbito das iniciativas desenvolvidas pelo Município, relativas à captação de projetos de investimento estrangeiro, junto da AICEP Portugal Global, E.P.E., Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., a empresa Amy's Kitchen Unipessoal, Lda., de origem norte-americana, do setor alimentar, criada em 1987 na Califórnia, selecionou o concelho de Santa Maria da Feira, para instalar a sua primeira unidade produtiva na Europa, no parque empresarial LusoPark, perspetivando um investimento inicial de 37.7 milhões de euros;-----

3. Os principais motivos que estiveram na origem da seleção deste território para acolher este investimento estiveram centrados na localização geográfica, nomeadamente a proximidade a um porto marítimo de grande tráfego, com acesso estratégico aos mercados europeus, nos custos de contexto competitivos, nos recursos humanos flexíveis, dedicados e competentes, no clima, e na existência de incentivos financeiros e fiscais ao investimento na região; -----

4. A atividade em causa desta empresa irá ter um impacto relevante na economia regional e local, em particular em setores fundamentais para a atividade da Amy's Kitchen, nomeadamente nos setores agrícola, de logística e de transportes;-----

5. O presente projeto irá dotar a empresa de uma capacidade produtiva até então inexistente na Europa, contribuindo não só para o incremento



da competitividade da mesma no mercado europeu, mas também para o crescimento significativo do volume de exportações quer do concelho, quer da região norte, dado que se estima que 99% da produção se destina à exportação para mercados dentro da União Europeia e possivelmente para outros mercados, designadamente Ásia e Oceânia; -

6. O projeto em apreço irá potenciar a criação de novos postos de trabalho no território, nesta primeira fase de 160 postos de trabalho diretos, contribuindo desta forma para a questão da empregabilidade sustentada e para o fortalecimento da coesão e inclusão social; -----

7. A transferência de tecnologias inovadoras e de conhecimento especializado vão impulsionar diretamente a inovação tecnológica nacional, regional e local, pressupondo o desenvolvimento de parcerias com fornecedores (produtos agrícolas e de equipamentos de base tecnológica), com universidades, com centros de investigação e desenvolvimento, no intuito de promover a pesquisa de tecnologias que melhorem a rentabilidade económica da agricultura biológica sustentável, sobretudo ao nível do desenvolvimento de novas técnicas e tecnologias, colheita e preservação de alimentos, e também numa perspetiva de incitar a investigação de técnicas ou processos que aumentem a qualidade e a segurança alimentar; -----

8. De acordo com as simulações em anexo, que têm por base o valor de aquisição dos terrenos e a estimativa do edificado que para ali se projeta, nomeadamente:-----

8.1 O valor patrimonial tributário estimado é de 849.420,00 € no 1.º ano e 3.564.600,00 € nos seguintes, o que num período de 5 anos totaliza o valor de IMI de 60.431,28 €, à taxa atualmente em vigor de



0.4%; -----
8.2 O valor de aquisição de terreno (rústico) aferido é de 2.475.000,00 € e estará em causa a tributação do valor de 123.750,00 €, à taxa de 5%;
9. O parecer jurídico que consta do anexo, refere que nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, do Código Fiscal do Investimento, nos casos em que o promotor pretenda obter benefícios fiscais em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e/ou de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (IMT), a atribuição destes benefícios fica condicionada à respetiva aceitação pelo órgão municipal competente nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 20 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável. -----
Face ao exposto, submeto à apreciação superior a decisão de reconhecimento do interesse municipal do projeto de investimento estrangeiro para emitir a declaração de aceitação de benefícios fiscais em sede de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e o Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (IMT). -----
À consideração superior.” -----
Acompanha a proposta e a informação supratranscritas o parecer jurídico do Dr. Pedro Oliveira, do seguinte teor:-----
Parecer -----
Emissão de declaração de aceitação de benefícios fiscais-----
Foi-nos solicitado parecer jurídico sobre o requerimento da Amy's Kitchen, Unipessoal, Lda., de emissão de uma declaração de aceitação



dos Benefícios previstos no Código Fiscal do Investimento anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro (alíneas b) e/ou c) do n.º 1 do art.º 8.º). -----

Os motivos elencados em tal requerimento são os seguintes:-----

A requerente pretende desenvolver no concelho de Santa Maria da Feira projeto de investimento;-----

a) O projecto de investimento surge na sequência da estratégia global definida pelo Grupo Amy's Kitchen, que pretende construir uma nova fábrica na Europa com o intuito de aumentar a rentabilidade da distribuição para os países europeus. -----

b) A escolha de Portugal, em concreto o concelho de Santa Maria da Feira, tem por objetivo a proximidade a um porto marítimo de grande tráfego, a lealdade e motivação da força trabalhadora, o clima, os reduzidos custos de construção e a existência de incentivos financeiros e fiscais ao investimento nesta região. -----

c) Neste âmbito, o investimento prevê a criação de uma unidade industrial destinada ao fabrico de sopas enlatadas e refeições vegetarianas biológicas congeladas, o qual ocorrerá temporalmente entre 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2019. -----

Durante o ano de 2017 a Requerente concluirá a aquisição de um terreno, sito no concelho de Santa Maria da Feira, no qual será construída, nesse mesmo ano, a nova unidade industrial. -----

O valor total do investimento é de aproximadamente 37,7 milhões de euros prevendo-se a criação, até dezembro de 2021, de 160 postos de trabalho. -----

Cumprе apreciar:-----



A

O enquadramento legal em que vem balizado o pedido é o seguinte: -----

Artigo 8.º -----

Código Fiscal do Investimento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014,
de 31 de outubro -----

Benefícios fiscais -----

1 - Aos projetos de investimento previstos nos artigos anteriores podem
ser concedidos, cumulativamente, os seguintes benefícios fiscais:-----

a) Crédito de imposto, determinado com base na aplicação de uma
percentagem, compreendida entre 10% e 25% das aplicações relevantes
do projeto de investimento efetivamente realizadas, a deduzir ao
montante da coleta do IRC apurada nos termos da alínea a) do n.º 1 do
artigo 90.º do Código do IRC;-----

b) Isenção ou redução de IMI, durante a vigência do contrato,
relativamente aos prédios utilizados pelo promotor no âmbito do projeto
de investimento; -----

c) Isenção ou redução de IMT, relativamente às aquisições de prédios
incluídas no plano de investimento e realizadas durante o período de
investimento;-----

d) Isenção de Imposto do Selo, relativamente a todos os atos ou
contratos necessários à realização do projeto de investimento.-----

2 - A dedução prevista na alínea a) do número anterior é efetuada na
liquidação de IRC respeitante ao período de tributação em que foram
realizadas as aplicações relevantes, podendo ainda essa dedução ser
utilizada, nas mesmas condições, na liquidação dos períodos de
tributação até ao termo da vigência do contrato referido no artigo 16.º,
quando não o tenha sido integralmente efetuada naquele período de



tributação.-----

3 - A dedução prevista na alínea a) do n.º 1 tem os seguintes limites: ---

a) No caso de criação de empresas, a dedução anual pode corresponder ao total da coleta apurada em cada período de tributação;-----

b) No caso de projetos em sociedades já existentes, a dedução máxima anual não pode exceder o maior valor entre 25% do total do benefício fiscal concedido ou 50% da coleta apurada em cada período de tributação.-----

4 - A comprovação da isenção do imposto previsto na alínea b) do n.º 1 é efetuada mediante a apresentação do contrato referido no artigo 16.º à entidade competente para a respetiva liquidação, não dependendo de qualquer outra formalidade.-----

5 - As isenções dos impostos previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 são comprovadas mediante apresentação do contrato referido no artigo 16.º à entidade competente pela respetiva liquidação, no momento da realização do ato sobre o qual essas isenções incidem.-----

6 - O disposto nos n.ºs 4 e 5 deve estar devidamente documentado e justificado no processo de documentação fiscal previsto no artigo 130.º do Código do IRC.-----

É relevante invocar também os n.ºs 2 e 3 do art.º 6.º do mesmo Código -
Artigo 6.º-----

Obrigações dos promotores-----

(...)-----

2 - Nos casos em que o promotor pretenda obter benefícios fiscais em sede de imposto municipal sobre imóveis (IMI) e ou de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de bens imóveis (IMT), a



atribuição destes benefícios fica condicionada à respetiva aceitação pelo órgão municipal competente nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 20 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e demais legislação aplicável. -----

3 - A prova da aceitação referida no número anterior é feita através da junção ao processo de uma declaração de aceitação dos benefícios em causa, emitida pelo órgão municipal competente (...).-----

Isto posto,-----

Resulta do quadro legal atrás referido que a projetos de investimento que cumpram os requisitos do Código Fiscal do Investimento podem ser concedidos benefícios fiscais.-----

Também terá interesse referir que as condições subjetivas e objetivas de elegibilidade dos projetos, constantes dos art.ºs 3.º e 4.º do mesmo Código, são as seguintes: -----

Artigo 3.º-----

Condições subjetivas-----

1 - Os projetos de investimento são elegíveis quando:-----

- a) Os promotores possuam capacidade técnica e de gestão; -----
- b) Os promotores demonstrem uma situação financeira equilibrada, determinada nos termos do número seguinte;-----
- c) Os promotores disponham de contabilidade regularmente organizada de acordo com as disposições legais em vigor e que seja adequada às análises requeridas para a apreciação e o acompanhamento do projeto e permita autonomizar os efeitos do mesmo; -----



(Handwritten signature)

d) O lucro tributável dos promotores não seja determinado por métodos indiretos de avaliação; -----

e) A contribuição financeira dos promotores, a partir dos seus recursos próprios ou mediante financiamento externo que assuma uma forma isenta de qualquer apoio público, corresponda, pelo menos, a 25% dos custos elegíveis;-----

f) As empresas beneficiárias não sejam consideradas empresas em dificuldade nos termos das orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas não financeiras em dificuldade, publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º C 249, de 31 de julho de 2014; -----

g) Os promotores apresentem a situação fiscal e contributiva regularizada; -----

h) Os promotores não estejam sujeitos a uma injunção de recuperação na sequência de uma decisão da Comissão que declare um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno. -----

2 - Para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior, considera-se que a situação financeira é equilibrada quando a autonomia financeira, medida pelo rácio entre o capital próprio e o total do ativo líquido, seja igual ou superior a 0,2. -----

3 - Para efeitos do disposto no número anterior, podem ser considerados capitais próprios os montantes de suprimentos ou empréstimos de sócios, desde que os mesmos venham a ser incluídos no capital social antes da assinatura do contrato referido no artigo 16.º.

Artigo 4.º -----

Condições objetivas -----



A

ll

1 - Podem ter acesso a benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo os projetos de investimento inicial, cuja realização não se tenha iniciado antes da candidatura prevista no artigo 15.º que demonstrem ter viabilidade técnica, económica e financeira, proporcionem a criação ou manutenção de postos de trabalho e que preencham, pelo menos, uma das seguintes condições: -----

a) Sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia nacional; -----

b) Sejam relevantes para a redução das assimetrias regionais;-----

c) Contribuam para impulsionar a inovação tecnológica e a investigação científica nacional, para a melhoria do ambiente ou para o reforço da competitividade e da eficiência produtiva.-----

2 - Consideram-se projetos de investimento inicial os investimentos relacionados com a criação de um novo estabelecimento, o aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, a diversificação da produção de um estabelecimento no que se refere a produtos não fabricados anteriormente nesse estabelecimento, ou uma alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente.-----

3 - Para efeitos do disposto no presente regime, considera-se que o início da realização de um projeto de investimento se reporta à data da primeira fatura emitida às empresas promotoras, relativa a débitos efetuados pelos fornecedores no âmbito do projeto, com exceção da aquisição de terrenos e trabalhos preparatórios como a obtenção de licenças e a realização de estudos prévios, bem como os adiantamentos para sinalização, relacionados com o projeto, até ao valor de 50% do



custo de cada aquisição. -----

4 - Nas regiões elegíveis para auxílios nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 107.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, constantes da tabela do artigo 43.º, no caso de empresas que não se enquadrem na categoria das micro, pequenas e médias empresas, tal como definidas na Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão, de 6 de maio de 2003, apenas podem beneficiar do regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo os projetos de investimento que respeitem a investimentos em novos ativos tangíveis e intangíveis relacionados com a criação de um novo estabelecimento, ou com a diversificação da atividade de um estabelecimento, na condição de a nova atividade não ser a mesma ou uma atividade semelhante à anteriormente exercida no estabelecimento. -----

5 - O Conselho de Ministros pode aprovar, sob proposta do Conselho previsto no artigo 14.º, a concessão de benefícios fiscais em regime contratual a projetos de investimento que não preencham as condições previstas na parte final do número anterior, desde que respeitem as regras comunitárias aplicáveis aos auxílios ad hoc. -----

Isto posto,-----
Quem acompanha e avalia o procedimento de concessão de incentivos fiscais ao investimento é o Conselho de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento, composto por um representante do Ministério das Finanças e integrando um representante da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.), um representante do IAPMEI, I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI, I.P.) e dois representantes da AT, sendo que este



b

conselho, além das demais competências, emite parecer quanto à matéria relativa aos benefícios fiscais (cfr. art.º 14.º, n.º 1, al. g) e n.º 2 do Código Fiscal do Investimento). -----

Verificados todos os necessários requisitos para o efeito, os benefícios fiscais são concedidos mediante contrato entre o investidor e o Estado Português (cfr. art.º 16.º do Código Fiscal do Investimento). -----

Porém, no caso do IMI e IMT, por se tratarem de impostos municipais, a respetiva concessão depende de aceitação dos Municípios, através de uma declaração de aceitação dos benefícios em causa, emitida pelo órgão municipal competente. -----

É esta concreta declaração que o Requerente vem solicitar. -----

Em nosso entender, esta declaração de aceitação, a ser emitida, não configura, em si mesma, a concessão do benefício. Ou seja, supondo, por hipótese, que o requerente não cumpria as demais condições de elegibilidade (subjctivas e objetivas), por forma a enquadrar o seu projeto como relevante para efeitos de concessão de benefícios (a avaliar, como se disse, pelo Conselho de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento) e que, por esse facto, não viria a celebrar contrato de concessão de benefícios fiscais com o Estado Português, esta declaração não produziria efeitos práticos. -----

Ou seja, o requerente pretende tal declaração para que, no âmbito do seu projeto de investimento, lhe seja concedida isenção de IMI e IMT, assim se cumpram os demais requisitos de elegibilidade e seja assinado contrato de concessão de benefícios fiscais com o Estado Português. ----

Assim posta a questão, dir-se-á que o trabalho essencial de análise sobre a seriedade, viabilidade e firmeza do projeto (em termos objetivos



e subjetivos), será garantida pelo Conselho de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento.-----

Aquilo que cumprirá ao Município avaliar é se tal projeto - cumprindo todas as demais condições - também tem concretamente interesse para o Município, nomeadamente se a sua fixação no concelho de Santa Maria da Feira representa interesse público relevante para a promoção do desenvolvimento do concelho, em termos que justifiquem que beneficie de isenção ou redução de imposto.-----

Assim sendo entendido, terá enquadramento legal a emissão da declaração requerida. -----

A competência para o determinar é, em nosso entender, da Assembleia Municipal, quer por ser a entidade competente para conceder benefícios, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (embora, em rigor - como acima referido - não estejamos ainda perante o cenário de concessão, propriamente dito, mas antes perante o de emissão de declaração de aceitação), quer ainda por ser órgão competente em matéria tributária e ainda para se pronunciar sobre o reconhecimento de benefícios fiscais no âmbito de impostos cuja receita reverte para o Município (cfr. art.º 25.º, n.º 1, als. c) e e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Em conclusão: -----

- A declaração de aceitação requerida, a ser emitida, não configura, em si mesma, a concessão do benefício. Supondo, por hipótese, que o requerente não cumpria as demais condições de elegibilidade (subjetivas e objetivas), por forma a enquadrar o seu projeto como relevante para efeitos de concessão de benefícios (a avaliar pelo



Conselho de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento) e que, por esse facto, não viria a celebrar contrato de concessão de benefícios fiscais com o Estado Português, esta declaração não produziria efeitos práticos.-----

- O requerente pretende tal declaração para que, no âmbito do seu projeto de investimento, lhe seja concedida isenção de IMI e IMT, assim se cumpram os demais requisitos de elegibilidade e seja assinado contrato de concessão de benefícios fiscais com o Estado Português. ----

- O trabalho essencial de análise sobre a seriedade, viabilidade e firmeza do projeto (em termos objetivos e subjetivos), será garantida pelo Conselho de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento. -

- Considerando-se que a fixação do projeto no concelho de Santa Maria da Feira também interessa ao Município, por representar interesse público relevante para a promoção do desenvolvimento do concelho, terá enquadramento legal a emissão da declaração de aceitação requerida, sendo a competência, em nosso entender, da Assembleia Municipal. -----

Este é, s.m.o., o nosso parecer.” -----

É do seguinte teor o requerimento da empresa Amy's Kitchen, Unipessoal Lda., registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 16868, em 23 de dezembro de 2016:-----

“Exmo. Senhor -----

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira -----

A empresa Amy's Kitchen, Unipessoal Lda., com sede na Avenida da Boavista, n.º 3265, 4.4, freguesia de Lordelo do Ouro e Massarelos, concelho do Porto, com um Capital Social de um euro, pessoa coletiva



n.º 513800824, vem por este meio requerer a emissão pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, de uma declaração de aceitação dos Benefícios previstos no Código Fiscal do Investimento anexo ao Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro (alíneas b) e/ou c) do n.º 1 do art.º 8.º). -----

A requerente pretende desenvolver no Concelho de Santa Maria da Feira o seguinte projeto que se passa a identificar sumariamente: -----

A) O projeto de Investimento surge na sequência da estratégia global definida pelo Grupo Amy's Kitchen, que pretende construir uma nova fábrica na Europa com o intuito de aumentar a rentabilidade da distribuição para os países europeus. -----

B) A escolha de Portugal, em concreto o concelho de Santa Maria da Feira, tem por objetivo a proximidade a um porto marítimo de grande tráfego, a lealdade e motivação da força trabalhadora, o clima, os reduzidos custos de construção e a existência de incentivos financeiros e fiscais ao investimento nesta região. -----

C) Neste âmbito, o investimento prevê a criação de uma unidade industrial destinada ao fabrico de sopas enlatadas e refeições vegetarianas biológicas congeladas, o qual ocorrerá temporalmente entre 1 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2019. -----

Durante o ano de 2017 a Requerente concluirá a aquisição de um terreno, sito no Concelho de Santa Maria da Feira, no qual será construída, nesse mesmo ano, a nova unidade industrial. -----

O valor total do investimento é de aproximadamente 37,7 milhões de euros prevendo-se a criação, até dezembro de 2021, de 160 postos de trabalho. -----



Mais se requiere que seja especificado se será concedida isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis e/ou do Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas de imóveis ou redução desse(s) imposto(s) e nesse caso qual a percentagem dessa(s) redução(ões).” -----

O vereador António Bastos interveio referindo que a empresa Amy's Kitchen, Unipessoal, Lda., no pedido que fez à Câmara, justifica os motivos pelos quais escolheu Santa Maria da Feira para a instalação da unidade industrial, designadamente a proximidade de um porto marítimo de grande tráfego e a lealdade e motivação da força trabalhadora.-----

Disse que, em relação à lealdade e motivação da força trabalhadora, deve ser motivo de regozijo para todos, porque, de facto, todos estão cientes do valor da força trabalhadora de Santa Maria da Feira no País, o que deve também orgulhar e motivar a todos para que se faça cada vez mais e melhor.-----

Prosseguiu referindo que a empresa cita também o clima, os reduzidos custos de construção e a existência de incentivos financeiros e fiscais ao investimento nesta região. -----

Disse que é óbvio que também tem de haver trabalho da Câmara Municipal e que esta questão não pode ser subestimada, e que é importante que seja referido que não é devido ao trabalho que o António Bastos desenvolveu, mas sim a Câmara, e concretamente o seu representante, o Presidente da Câmara.-----

O vereador António Bastos concluiu referindo que espera que, de facto, este investimento seja aquele que todos desejam, que seja um sucesso para o País e para o Concelho, concretamente, porque é a classe



trabalhadora da região que vai operar nesta indústria e que isso é que é importante pois traz riqueza e mais-valia para o Concelho. -----

O vereador Eduardo Cavaco interveio dizendo que considera estes projetos fundamentais, se mais não for para baixar o desemprego, dizendo ainda que Santa Maria da Feira tem um problema em relação a outros municípios que é o facto de os terrenos serem muito mais caros, havendo municípios que quase os oferecem gratuitamente aos investidores, fazendo uma pressão muito grande junto dos investidores para que vão para os seus concelhos.-----

Disse que Santa Maria da Feira também tem as suas mais-valias, situando-se junto ao litoral, perto dos portos, da rede viária, tendo tudo a seu favor, e que estes investidores trazem uma grande mais-valia para o desenvolvimento do Concelho, designadamente os impostos que têm de pagar, o que é importante, mas é também muito importante se se conseguir reduzir o desemprego, pelo que essas empresas são bem-vindas. -----

O Sr. Presidente referiu pretender dar nota de que fica muito contente por estarem unidos nesta visão do território, dizendo que estava a ouvir o vereador António Bastos e que se recordou que ele próprio já disse várias vezes também que a competitividade do território de Santa Maria da Feira funda-se na localização, nas pessoas, no clima, no ambiente, na segurança, na existência de mão-de-obra qualificada, lembrando que tudo isso são fatores que constam na revista Good Makers, que é a ferramenta de trabalho que usa nas reuniões internacionais. -----

Disse estar absolutamente convicto que as entidades públicas que mais trabalho têm feito na área da atração de investimento são os



B
[Handwritten signature]

municípios, frisando que não é só a Câmara de Santa Maria da Feira, mas a de Guimarães, de Famalicão, da Maia, e todos os outros municípios no País que têm feito um trabalho muito grande de diplomacia económica que começa a dar frutos. -----

Informou, a propósito, que existe a perspetiva de um investimento suíço no Concelho muito brevemente, salientando que não houve qualquer intervenção do Governo, que foi o Município que se apresentou na Suíça, dizendo que estas iniciativas vão funcionando e que ainda bem que o território começa a ter esta atração, e que fica contente que se veja que este trabalho de formiguinha que se vai semeando começa a dar resultados ao fim de algum tempo. -----

O Sr. Presidente concluiu referindo que o investimento da empresa Amy's Kitchen, Unipessoal, Lda. é um investimento que vai ser estrutural mesmo para o País, se não houver nenhum volte-face de última hora, que não prevê, pelo contrário. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita. -----

A vereadora Susana Correia entrou no decurso da apreciação do assunto em referência, tendo participado na votação. -----

4 – Documentos de Prestação de Contas do Município do ano de 2016-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara os documentos de Prestação de Contas do Município do ano de 2016, começando por referir que este será o último relatório e contas que o atual Executivo apresenta, e que o mesmo apresenta uma perspetiva do trabalho desenvolvido neste mandato.-----



Disse que, em 2013, estava-se perante desafios tremendos pela frente, sendo o maior drama a maior taxa de desemprego no território, se não da história pelo menos desde que se lembra, com cerca de 10.600 pessoas desempregadas, com uma taxa de 15,1% no início de 2013, e que, hoje, a taxa de desemprego é de cerca de 9%, com sensivelmente 6.000 pessoas desempregadas. -----

Sublinhou que é extremamente importante perceber, porque era o grande objetivo, que quando se fala num parque empresarial, quando se fala numa escola, quando se fala numa isenção fiscal, se não se conseguir emprego para as pessoas, não se consegue o objetivo, frisando que diz muitas vezes, e que não se cansa de repetir, que a melhor política social que pode existir para um território é o emprego, porque, a partir do momento em que se consiga emprego para o maior número possível de pessoas, as coisas estão muito mais facilitadas. -----

Referiu querer dar nota do bom desempenho financeiro do Município, como é público e já foi abordado várias vezes em reunião de Câmara, fazendo sobressair que o prazo médio de pagamento é de 12 dias, e que a dívida foi reduzida em cerca de 20 milhões de euros neste mandato, sem que se tenha posto em causa os principais investimentos. -----

O Sr. Presidente prosseguiu referindo que, hoje, no território de Santa Maria da Feira, para além da baixa do desemprego, para além da boa situação financeira, qualquer pessoa assiste a um fervilhar de atividade, frisando que o Município de Santa Maria da Feira tem vindo a ser fortemente distinguido por isso, e tudo isto sem descuidar a ação social.

Recordou que havia o objetivo de instituir 21 Fóruns Sociais de Freguesia, dizendo que estão os 21 instituídos, com o envolvimento do



1

tecido associativo local, dos órgãos executivos das freguesias, e das pessoas, com um diagnóstico de situações tremendo, uns melhores outros piores, uns com soluções inovadoras e outros com soluções menos inovadoras, mas que a verdade é que, hoje, existe no território um espírito solidário e uma atenção aos problemas sociais graves por parte de toda a gente, não apenas do Executivo camarário, pois é uma política que procura envolver toda a comunidade local de cada uma das freguesias. -----

Ressaltou assim que Santa Maria da Feira é uma referência com os fóruns sociais, fazendo também referência ao Plano Estratégico para a Terceira Idade, dizendo que Santa Maria da Feira deve ser o município que mais incentiva os idosos a ter acesso à literacia digital, com o programa e-mili@, que procura, e está a conseguir, que os idosos não sejam infoexcluídos, e o município que mais incentiva os idosos a saírem de casa, a fazerem exercício, a dançar, a caminhar, a participar em olimpíadas, ou seja, todo um trabalho de incentivo à qualidade de vida dos mais idosos, comentando que julga que haverá muito poucos municípios que farão este trabalho no País. -----

Disse que, hoje, Santa Maria da Feira é um território virado cada vez mais para o mundo, um território que recebe cada vez mais investidores, dizendo que, ainda hoje de manhã, recebeu alunos, com 20, 21 anos, de uma escola superior de hotelaria do Luxemburgo, que quiseram vir a Santa Maria da Feira ver a experiência do território, sublinhando que, há alguns anos, não era de todo comum o território ser visitado para perceber o que é que se estava a fazer, e que isso é o que está a acontecer neste momento. -----



Ressaltou que, como refere a revista Good Makers, diria que, hoje, Santa Maria da Feira é mesmo um espaço de good makers. -----

O Sr. Presidente continuou a sua explanação dizendo que, em termos empresariais, o PERM já foi concluído o ano passado, estando já a receber empresas, e que arrancou em pleno o novo parque empresarial a norte do Europarque, estando agora na fase final de conclusão.-----

Disse que o projeto Bizfeira, muito mais do que uma plataforma de negócios, do que uma revista, é um projeto que envolve toda a Câmara, todos os seus setores, desde logo o setor do urbanismo, que tem sido o principal parceiro deste projeto, quer no processo de legalização das instalações, quer na diminuição das taxas urbanísticas, quer no acompanhamento técnico aos empresários que querem construir novas unidades, no sentido de agilizar ao máximo os procedimentos. -----

Destacou que o projeto Bizfeira recebeu, no ano passado, o primeiro prémio nacional na categoria de apoio à internacionalização de empresas, sublinhando que foi um prémio atribuído pelo IAPMEI, com um júri que integrava diversas figuras eminentes.-----

Disse que, na área da educação, para além das grandes obras que foram já lançadas, foi assinado um acordo com o Ministério da Educação para a reabilitação e ampliação da Escola Básica e Secundária Coelho e Castro, em Fiães, e foi também já lançada a obra de requalificação e ampliação da EB1 de Chão do Rio, estando, neste momento, a ser preparadas as candidaturas das escolas de Fornos e de Santa Maria da Feira.-----

Recordou também que se manteve todo o apoio social escolar habitual, quer nos transportes, quer na alimentação, quer no material escolar, e



que foi lançada, há já dois anos, de uma maneira muito forte, uma iniciativa educativa, que julga que vai ter muita importância na competitividade do território a médio prazo, que é a programação informática, quer nas escolas quer mesmo em grupos privados, como acontece com grupos de pais que a Câmara tem incentivado, estando hoje já a funcionar um grupo muito forte no Isvouga, e que espera que venham a funcionar outros noutros sítios porque parece-lhe, e julga que estarão todos de acordo, que o futuro na empregabilidade, e dos empregos melhor remunerados e mais qualificados, vai ser exatamente na área do software, da programação informática, da eletrónica, frisando que estará neste âmbito uma grande oportunidade e que se está já em pleno, no território, com isso mesmo no terreno. -----

O Sr. Presidente continuou referindo que, na área do desporto, foi cumprido um dos grandes objetivos deste mandato, que era a melhoria das condições das infraestruturas, dizendo que, nos campos de relvado sintético, passou-se de 2 para 17 e, no ano em curso, foram abertas candidaturas novamente, sabendo-se já que haverá duas ou três intenções de candidatura, passando-se assim de um território praticamente sem campos de relvado sintético para a prática de futebol para uma cobertura muito significativa do território neste âmbito. -----

Disse que, no final de 2016, o pavilhão desportivo de São João de Ver foi concluído e irá abrir muito em breve, dizendo que o projeto do pavilhão desportivo de Mozelos já foi reiniciado, após ter tido uma interrupção por força dos problemas nos terrenos, mas que, agora, já está em pleno, esperando-se que rapidamente seja concluído. -----

Disse que também foram concluídas as obras de requalificação das



Pedreiras de Lourosa, que eram um passivo ambiental tremendo e cujos espaços já estão a ser plenamente usufruídos pelas pessoas, tendo-se transformado num parque de lazer dos mais interessantes do território. Referiu também que foi requalificada a Pedreira das Penas, em Santa Maria da Feira, que era um gravíssimo passivo ambiental, sendo agora um espaço perfeitamente integrado na Cidade, estando em curso a abertura do novo arruamento. -----

Relativamente aos transportes, o Sr. Presidente recordou que foi celebrado um contrato interadministrativo com a Área Metropolitana do Porto, com a qual o Município tem estado a trabalhar no serviço público de transporte de passageiros, dizendo que, só para se ter uma ideia, porque às vezes são números que passam despercebidos, em 2015 havia 53 linhas autorizadas, correspondentes a 1.209 Km, e, passou-se para 122 linhas autorizadas em 2016, correspondentes a 3.274 Km, quase que triplicando o número de linhas e o número de quilómetros cobertos pelo serviço público de transporte de passageiros. -----

Disse que, já em 2015, foi iniciada, prosseguindo em 2016, a reabilitação da rede viária, estando adjudicados ou em vias de adjudicação mais de 5 milhões de euros de obra, acrescentando que, ainda durante 2017, prevê-se lançar concursos para mais dois ou três milhões de euros de obra. Referiu assim que, no final de 2017, estarão concluídos ou em vias de concretização mais de 8 milhões de euros de obra de requalificação da rede viária, que era uma proposta, e que é algo que já se fez, vai-se fazer e continuar-se-á a fazer nos próximos anos. -----

Referiu que, paralelamente, foi também lançado o concurso e já



adjudicada a execução da marcação rodoviária de pavimentos, para as três primeiras fases de requalificação de pavimentos que já estão em obra, estando a ser ultimado o caderno de encargos para o lançamento do concurso público para a marcação rodoviária de pavimentos das fases seguintes. -----

O Sr. Presidente considerou importante realçar também que foi concluída, em 2016, a empreitada de construção da adutora do reservatório R48, para a rede em baixa da cidade de Santa Maria da Feira, dizendo que a Cidade estava a ser abastecida por um reservatório muito velho, que corria o risco de colapsar a qualquer momento, salientando que, hoje, o abastecimento de água à Cidade é feito através desse grande reservatório, que tem uma reserva de água para 48 horas, e que está, agora, em excelentes condições. -----

Salientou ainda que, na área do ambiente e do saneamento básico, concretamente no âmbito dos resíduos, em 2016 iniciou-se o serviço de recolha seletiva porta a porta, dizendo que se está a fazer uma experiência piloto mas que o objetivo é alargar este serviço de recolha porta a porta a todo o território a curto, médio prazo. -----

Disse que, na área da cultura, deu-se um salto qualitativo e que, a par da área económica, à qual a cultura esteve sempre associada, esta última não ficou atrás, antes pelo contrário. Disse que o objetivo deste Executivo foi sempre a internacionalização e o protagonismo cultural da sociedade civil, da população, dos artistas e criadores locais, dos grupos amadores, associações, e outros, salientando que está-se a conseguir atingir esse objetivo e que o Município tem sido reconhecido nacional e internacionalmente, lembrando que, ainda recentemente, a Viagem



Medieval foi distinguida como melhor evento cultural, na Eventex, em Dublin, na Irlanda, e que já tinha sido distinguida, no ano anterior, com o prémio de melhor evento cultural pela Comunidade Valenciana de Castellón, Espanha.-----

Lembrou também que o Imaginarius foi reconhecido como o melhor evento cultural do País na Gala dos Eventos, em Lisboa, salientando que tem-se tido um reconhecimento nacional e internacional que vai exatamente ao encontro da ideia do Executivo de uma projeção e internacionalização cada vez maior dos eventos locais, das pessoas e das gentes do território, frisando que Santa Maria da Feira é hoje, claramente, a capital das Artes de Rua em Portugal e é cada vez mais reconhecida internacionalmente, fruto desse trabalho. -----

Disse que Santa Maria da Feira foi a cidade eleita para o acolhimento do Fresh Street#2, que decorrerá de 24 a 26 de maio próximo, no Europarque, acrescentando que espera que o evento tenha uma fortíssima procura por parte dos agentes locais porque vai ser um momento e uma experiência únicos, com os melhores criadores do mundo na área das Artes de Rua. -----

Salientou também que, nos últimos anos, fez-se uma aposta muito grande numa nova dimensão para a Festa das Fogaceiras, notando que o evento era muito dinamizado em torno do dia 20 de janeiro e da tradicional Procissão das Fogaceiras, e que se esgotava no período de dois ou três dias. -----

Disse que, associada à Festa das Fogaceiras, tem-se vindo a desenvolver e a diversificar toda uma programação alargada a todo o mês de janeiro, destacando a cerimónia de encerramento, no Europarque, pelo segundo



ano consecutivo, pelo Harmonic 4 Concept, um espetáculo absolutamente notável das quatro bandas filarmónicas do Concelho, realçando que foi, de facto, um evento de grande qualidade, feito por gente da terra. -----

Aludindo ao Perlim, disse que, em 2016, este evento foi um sucesso e que não havia expectativa sequer para os números atingidos, apesar dos feriados terem sido favoráveis, salientando todo o trabalho que tem sido feito de promoção do território no mercado espanhol, o qual considerou absolutamente estratégico e que permitiu um aumento significativo de 70.778 visitantes em 2015 para 120.781 em 2016, dizendo que representa um crescimento absolutamente fora de série de 71% num ano. -----

Disse também que o Programa de Apoio a Projetos Culturais, que tem sido muito criticado e que não existia, tem vindo a constituir-se como um importante instrumento de apoio e um desafio permanente às associações concelhias, acrescentando que é um programa diferente e um desafio permanente à criatividade das associações, destacando que a verba destinada a este programa de apoio tem vindo a aumentar anualmente. -----

O Sr. Presidente prosseguiu a sua intervenção dizendo que toda esta atividade tem tido efeitos muito grandes no turismo, dando como exemplo o número de visitantes que se deslocaram à Loja Interativa de Turismo, que teve um acréscimo de 69%. Referiu que os equipamentos culturais e turísticos registaram um total de 156.000 visitantes, o que representa um crescimento de 33,8%, e que o número de dormidas de turistas aumentou 30%, tendo passado de 65.520 para 85.372. -----



B
R

Realçou que o resultado de todo o trabalho de dinamização e internacionalização da economia e dos eventos, da cultura e do território, estão espelhados nestes números, dizendo que o surgimento de novos espaços comerciais em Santa Maria da Feira tem a ver com o trabalho que foi feito e que espera que surjam ainda mais nos próximos anos.-----

Disse que, atualmente, Santa Maria da Feira já se bate com a necessidade de ter um novo equipamento hoteleiro de qualidade, de quatro ou cinco estrelas, que complemente a oferta num segmento que ainda não existe e que Santa Maria da Feira claramente precisa, porque muitas das pessoas que visitam Santa Maria da Feira têm de procurar alojamentos vizinhos, acrescentando que o Executivo está a tentar obter investimento nessa área.-----

O Sr. Presidente prosseguiu a sua intervenção dizendo que o Europarque foi entregue ao Município, que entregou a sua gestão à Empresa Municipal Feira Viva, e que, em 2016, recebeu 209 eventos e mais de 146.000 visitantes.-----

Disse que, em 2016, foi lançada uma imagem nova e dada uma nova vida aos espaços envolventes ao Europarque, salientando que o espaço exterior tem uma vida muito forte na área do lazer e do exercício físico, e que, ao fim do dia, é comum ver-se muitas famílias e muita gente a correr e a caminhar naquele espaço. Acrescentou que foi lançado um projeto de cativação de pessoas para a prática desportiva, tendo sido disponibilizados monitores na área do exercício físico, ao domingo de manhã, para que as pessoas se habituem a ter uma vida saudável, realçando que, atualmente, o Europarque é, claramente, um espaço de



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 50

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

lazer para além de um centro de congressos e de cultura. -----
Lembrou que o Restaurante do Lago foi reativado após obras de
reparação e reabilitação, dizendo que o restaurante está a funcionar há
cerca de cinco meses e que já é uma referência na zona, sendo também
um grande sucesso para o território.-----
Disse que, a sul do Europarque, está instalado e a funcionar o centro
Lenitudes – Medical Center & Research, que começou a funcionar em
pleno em 2016, e que tem os melhores equipamentos do mundo para o
diagnóstico e tratamento do doente oncológico, realçando que, apesar
de ter outras valências, está entre as melhores clínicas do mundo ao
nível do diagnóstico e tratamento do doente oncológico, não havendo
outro em Portugal que tenha equipamento idêntico. -----
Disse que, também na parte sul do Europarque, está na fase final de
construção o edifício do colégio privado Escola Global, cujo arranque em
termos de funcionamento está previsto para setembro, realçando que
este é mais um equipamento que se vai associar a todo um conjunto de
investimentos que estão a surgir em volta do Europarque, e que vai
permitir atrair quadros altamente qualificados para aquela zona do
Europarque.-----
Explicou que a ideia da instalação do colégio naquela zona também é
um novo conceito de família associado ao trabalho, dando como
exemplo os casais altamente qualificados, que têm salários acima da
média, e que muitas vezes trabalham de noite ou até tarde, ou têm uma
atividade de pesquisa intelectual mais acentuada, e que, calmamente,
podem ter os seus filhos num espaço junto ao local de trabalho. -----
Sublinhou que o objetivo do Executivo para o futuro do Europarque é



que, para além de um grande espaço de congressos, cultural e de lazer, também atraia investimentos na área de uma empregabilidade melhor remunerada, do conhecimento, da eletrónica e da saúde. -----

Referiu que esta dinâmica é evidente e, referindo-se ao FeiraPark, disse que está completamente lotado neste momento, e que há cerca de três anos estava moribundo e com grandes dificuldades de funcionamento. -

Realçou assim que há toda uma dinâmica empresarial em torno do Europarque que é importante destacar e que o próprio edifício do Europarque irá acolher, em breve, algumas empresas na área da tecnologia de informação e comunicação que, na sua opinião, é uma área de futuro, na qual tem-se de apostar fortemente, para uma empregabilidade com mais qualidade e melhor remunerada. -----

Realçou que a contenção da despesa e o investimento em equipamento LED permitiu ao Executivo decidir retomar a ligação da iluminação pública em todo o território concelhio, fazendo notar que as pessoas não aceitaram muito bem o desligamento, poste sim, poste não, de uma parte grande da iluminação pública e era uma situação de que se queixavam muito. -----

Disse que, nos documentos de prestação de contas, é possível ver ao pormenor, sectorialmente, cada uma das atividades e cada uma das apostas que o Executivo fez, mas que, muito resumidamente, e na sua opinião, e que pensa que hoje é uma opinião muito generalizada, o território começa a ser atrativo, o desemprego diminuiu e o emprego começa a ser uma realidade, realçando que os empreendimentos em curso permitem ver com algum agrado o futuro próximo e que, na sua opinião, caberá a todos refletir sobre isso, uma vez que estão lançadas



as bases para uma empregabilidade futura de maior ambição, com melhores salários e de maior competitividade do território. -----

Concluindo a sua intervenção, o Sr. Presidente disse que eram estas as notas que gostaria de dar sobre o relatório e contas e sobre os anos de trabalho deste mandato, frisando que, na sua opinião, devem estar todos muito contentes com o trabalho que foi feito. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que pretendessem intervir, verificando-se a intervenção do vereador António Bastos que começou por dizer que, relativamente a tudo o que aconteceu de bem no Concelho durante os últimos três anos, de facto, é de louvar, porque tudo corre bem, frisando que se deve louvar e elogiar os bons feitos das associações, do tecido empresarial existente no Concelho e também da Câmara Municipal. -----

Disse que, não obstante o bom desempenho do todo no Município de Santa Maria da Feira, há coisas que não correm tão bem como os vereadores do Partido Socialista desejariam. -----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista sabem que as dívidas têm diminuído, comentando que isso é substancial do seu ponto de vista, mas que também é certo e sabido que quem colheu as dívidas enquanto Câmara Municipal foram os membros do Executivo Permanente há cerca de oito, dez anos. -----

Disse que o Sr. Presidente é Presidente da Câmara há três anos, mas que foi vereador durante oito anos, quatro dos quais foi Vice-Presidente, pelo que tem uma grande responsabilização naquilo que foi feito anteriormente, e não deve fugir às responsabilidades dos impactos negativos que o Executivo PSD criou durante décadas e durante os



últimos mandatos. -----

Disse que não vai fazer demagogia barata, mas que deve dizer que, de facto, quem criou as dívidas foi a Câmara que foi sempre governada pelo PSD durante todo o período de democracia, pelo que o Sr. Presidente deve retratar-se como responsável também por esses atos. --

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que verifica-se que os valores de investimento feito no ano passado e anteriores deve-se ao facto do não investimento, dizendo que o orçamento para 2016 foi de 74 milhões de euros e o valor de execução orçamental é de 54 milhões de euros, o que quer dizer que apenas foram executados 73%, ficando por realizar 27%. -----

Disse que estes valores deve-se a alguma coisa, que não foi para diminuir a dívida, e que o Sr. Presidente pode-lhe dizer que foi com o objetivo de diminuir a dívida, mas que, se fosse com esse objetivo, já devia ter orçamentado, e não o fez, como diminuição de dívida de 20 milhões de euros, acrescentando que o Sr. Presidente, agora, gloria-se com a diminuição da dívida, mas por aquilo que não foi feito, pois deviam ter sido executados investimentos de 20 milhões de euros e não foram. -----

Disse também que ainda bem que a Câmara paga a tempo e horas, mas que, para os vereadores do Partido Socialista, não é glória nenhuma o Sr. Presidente afirmar, hoje, que a Câmara está a pagar a 12 dias, pois essa sempre foi a política dos vereadores do Partido Socialista, de há longos anos, quinze ou vinte anos, não de há três anos, frisando que sempre pensaram assim, que sempre governaram a sua casa desta forma, e por isso os resultados, fazendo sobressair que o concelho de



Santa Maria da Feira deve ser governado como cada um governa as suas casas. -----

Disse que lhe apraz também referir que, hoje, se gloria a existência de 4.500 desempregados, comentando que é óbvio que isso deve-se ao trabalho exercido pela Câmara Municipal, mas, para si, é igualmente importante realçar que esta questão deve-se aos empregadores, deve-se à marca empregadora, deve-se aos empresários, mas também se deve às políticas que se desenvolve para se conseguir 4.500 desempregados no concelho de Santa Maria da Feira e menos 100.000 no País, o que, em 2016, o atual Governo conseguiu face às políticas desenvolvidas, dizendo que, certamente, o número inferior de desempregados no Concelho também se deve ao trabalho bem feito pelo Governo atual. ----

Disse que também é de elogiar que, pela primeira vez na democracia portuguesa, Portugal conseguiu um défice de 2,1%, frisando que é o mais baixo de sempre em toda a democracia portuguesa, dizendo que isto também é obra, certamente, do Governo, não do João, do Francisco ou do Emídio, e é obra, concretamente, de todos os portugueses que se entusiasmaram, que fizeram algo diferente, que trabalharam e, hoje, conseguiram aquilo que ninguém nunca imaginava conseguir há um ano, quando só se dizia mal, só se cortava pela raiz e, hoje, chega-se à conclusão de que as coisas estão certamente melhor. -----

Relativamente à atração dos empresários para o concelho de Santa Maria da Feira, o vereador António Bastos referiu que ele próprio sempre viu o tecido empresarial do Concelho de uma forma otimista, dizendo que Santa Maria da Feira tem uma visão empregadora de alta substância no País, que os feirenses sempre foram bons e continuam a



ser, e que não é por acaso que Santa Maria da Feira tem as maiores empresas de transformação de cortiça do País e do Mundo, o que se deve às pessoas que trabalham nestas áreas. -----

Acrescentou que também não é por acaso que Santa Maria da Feira tem grandes profissionais a trabalhar na área do calçado, na área da metalomecânica, em todas as áreas, o que também motiva, assim como também na área da cultura, em que se conseguiu êxitos à custa das pessoas, das associações, das entidades que trabalham em prol da cultura e dessa riqueza que se está a construir no concelho de Santa Maria da Feira.-----

Frisou que, para os vereadores do Partido Socialista, isso é que é de relevar, dizendo que todos estão neste barco e que a Câmara Municipal apenas contribui, ajuda, e não chega chamar à colação ou dizer que os louros são da Câmara Municipal. Disse que não são, são de todos aqueles que intervêm diretamente na promoção cultural, social e empreendedora que dinamiza o Concelho de forma a se tornar cada vez mais rico humanamente e mais rico economicamente. -----

O vereador António Bastos continuou a sua intervenção dizendo que não podia deixar de lembrar aquilo que deveria ter sido já executado, a título daquilo que já devia ter sido feito e não foi, e que foram e têm sido promessas adiadas e não cumpridas pelo Sr. Presidente e pelos anteriores candidatos do PSD à Câmara Municipal, e que, por isso, a Câmara está a conseguir aquilo que está a conseguir no desinvestimento.-----

Disse contudo que também é de opinião que, se a Câmara não tiver dinheiro ou se, eventualmente, não tiver a certeza absoluta de que a



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 56

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017



receita vai ser a curto prazo, não deve fazer investimentos de qualquer forma. -----

Referiu que, para ele próprio, é importante dizer também que fala-se muito no tecido empresarial, mas que, de facto, as empresas de Santa Maria da Feira têm sido tratadas um pouco mal, para não dizer muito. Recordou que se tem vindo a conversar, em sede de reunião de Câmara, relativamente às requalificações das zonas industriais que existem em todo o Concelho, dizendo que são muitas, mas que, hoje, são degradantes e que preocupa os vereadores do Partido Socialista em absoluto a forma como elas se apresentam ao cidadão comum, a forma como elas se apresentam ao tecido empresarial e a quem as visita, na insuficiência da requalificação dos arruamentos, das acessibilidades, do tratamento dos espaços verdes ou do meio ambiente que as rodeia, dizendo ainda que a Câmara tem tido um comportamento de desleixo e incúria em relação às mesmas durante os últimos anos. -----

Disse que as intervenções nas zonas industriais são sempre da Junta de Freguesia A, B, C ou D, e com obras adjudicadas avulso, sem um valor acrescentado para essas mesmas zonas industriais, o que, no seu ponto de vista, é um procedimento extremamente errado, dizendo que, assim, as zonas industriais não saem, entre aspas, da cepa torta, ou seja, não deixam de ter a imagem que têm hoje aos olhos do cidadão comum e daqueles que visitam o Concelho. -----

Referiu que, se se visitar as zonas industriais, por exemplo, de Grijó, de São Félix da Marinha, de Ovar, tira-se conclusões completamente diferentes daquelas que se observam nas zonas industriais do concelho de Santa Maria da Feira. -----



Disse também querer relembrar que o PERM não é obra da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, é uma obra de um investimento privado e da associação intermunicipal da região do Entre o Douro e Vouga, e que apenas teve uma pequena ajuda da Câmara, assim como também os investimentos que se andam a fazer na urbanização do LusoPark, através da AEP, não da Câmara Municipal, sendo um empreendimento de maior valia, porque, certamente, vão ser instaladas mais unidades fabris e mais armazéns que vão criar, certamente, riqueza para a área do concelho de Santa Maria da Feira. -----

Relativamente à ação social, o vereador António Bastos disse que o Sr. Presidente da Câmara, há três anos, fez promessas sobre a requalificação das habitações e os espaços exteriores dos parques habitacionais do Município. -----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista têm verificado que ainda existem muitos fogos que nunca foram requalificados e que, hoje, poderiam e deveriam estar já ocupados, e ainda não foram por ineficácia da Câmara Municipal. -----

Disse que o património habitacional do Município está bastante degradado e que necessita de uma intervenção forte e coerente para que todos os seus habitantes tenham a dignidade que merecem e a melhor qualidade de vida, e para que qualquer pessoa que se aproxime olhe para os edificios e não sinta que se trata de habitação social, mas sim de um prédio igual aos outros que existem em todo o concelho de Santa Maria da Feira. -----

No que diz respeito à área da educação, o vereador António Bastos disse que chamava a atenção para quantos e quantos municípios fazem



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 58

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

centros escolares e fazem grandes investimentos na área da educação nos seus concelhos, mas que a Câmara de Santa Maria da Feira entende não fazer investimento e desinvestir também na área dos Centros Escolares de Arrifana, de Fornos e de Santa Maria da Feira. ----

Disse que o Sr. Presidente refere que tem projetos feitos para cada um destes centros escolares, mas investiu, provavelmente, 50 mil euros para obras na ordem de 2 milhões de euros, o que, para si, é redutor, é insignificante, comentando que espera que as coisas sejam alteradas e sejam melhoradas muito proximamente. -----

O vereador António Bastos continuou a sua intervenção dizendo que, hoje, vive-se extremamente preocupado com a saída de Milheirós de Poiares para S. João da Madeira, lembrando que assinou a petição pela Unidade do Concelho porque concorda, em absoluto, que as áreas do Concelho não sejam alteradas, independentemente de ter uma opinião de que também se deva respeitar os munícipes de Milheirós de Poiares, dizendo que respeitar os munícipes de Milheirós de Poiares é saber respeitar a democracia portuguesa. -----

Disse que espera bem que a questão da Unidade de Saúde Familiar não seja uma das situações que conduza a que Milheirós de Poiares queira sair do concelho de Santa Maria da Feira para ser integrado em S. João da Madeira. -----

Disse também que é de fazer referência àquilo que foi prometido há três anos, de que as Unidades de Saúde de Canedo, de Escapães, e de São Paio de Oleiros e Nogueira da Regedoura seriam concretizadas, dizendo que o que é facto é que apenas existem, se calhar, projetos, o que é completamente diferente de haver uma ideia, de haver uma solução



preconizada, e que as obras não avançam por força da ineficácia ou da política que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira desenvolve. --
Relativamente ao desporto, o vereador António Bastos disse que os vereadores do Partido Socialista continuam à espera do Pavilhão Desportivo de São João de Ver, dizendo que não tem dúvidas que venha a ser um êxito este ano e que, provavelmente, vai ser inaugurado em setembro, porque as eleições autárquicas são a 1 de outubro, e que o Pavilhão Desportivo de Mozelos também seja uma obra concluída durante este mandato, comentando que espera que não hajam muitas prorrogações, sendo que as piscinas de Canedo também são uma promessa adiada.-----

Relativamente à requalificação da rede viária, o vereador António Bastos disse que o Sr. Presidente tem uma visão de requalificação diferente da sua, ou seja, tudo o que é obra de pavimentações sobre pavimento já bem estruturado ou já existente é, para o Sr. Presidente, uma requalificação, salientando que ele próprio não entende isso como requalificação.-----

Disse que a sua visão de requalificação passa por uma requalificação das infraestruturas de água e saneamento, rede de águas pluviais e passeios dignos dos transeuntes e das pessoas com mobilidade reduzida, que não existem na grande maioria dos arruamentos do Concelho que tem 700.000 quilómetros de ruas, mas que, se calhar, só 2 ou 3 km é que estão em condições de circular numa cadeira de rodas, frisando que é com este tipo de situações que se deve ter cuidado.-----

Disse que, quando se trata de pavimentar, é só pavimentar, até porque o investimento também é diminuto, é de 5 milhões de euros quando, se



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 60

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

calhar, se deveria gastar, durante o mandato, 25 milhões de euros em requalificações e reabilitações, conforme o Sr. Presidente chama às pavimentações. -----

Disse que o Sr. Presidente falou, na sua introdução, na iluminação no concelho de Santa Maria da Feira, mas que o Sr. Presidente sabe que a iluminação pública foi cortada, poste sim, poste não, por força das circunstâncias impostas pelo Governo PSD-CDS aquando do empréstimo de 13 milhões de euros à Câmara, através do PAEL, pelo que o Sr. Presidente, hoje, não se pode estar a regozijar de que, em três anos, conseguiu fazer aquilo que os anteriores presidentes não fizeram, porque o Sr. Presidente foi vereador oito anos na Câmara Municipal.----

Disse também que não queria deixar de dizer, relativamente ao desinvestimento nos últimos anos, que o Eixo da Cortiça, desde Santa Maria de Lamas até à Zona Industrial de Fiães, ficou por fazer, e que, quanto aos complementos da construção da rede viária local, não houve complementos, acrescentando que houve também desinvestimento na área do saneamento básico quando existem muitos munícipes no Concelho a reclamar saneamento básico à frente da sua porta, salientando que esses munícipes têm o mesmo direito daqueles que têm atualmente abastecimento de água e saneamento, porque todos são feirenses. -----

Relativamente aos transportes públicos, o vereador António Bastos referiu que o Sr. Presidente tem agora uma situação privilegiada como Presidente do Conselho Metropolitano do Porto, dizendo que, certamente, o metro chegará a Santa Maria da Feira, através, por exemplo, da Linha do Vale do Vouga, acrescentando que tem de ser



uma questão pensada e que o Sr. Presidente, agora, tem toda a possibilidade, pois vive agora, com a Área Metropolitana do Porto, de forma diferente daquela que vivia há três anos, já que tinha muito menos força política do que a que tem atualmente, comentando que, se o Sr. Presidente conseguisse que isso acontecesse este ano ou nos próximos anos, certamente que seria transportado ao colo por muitos feirenses, até pelos que não gostam do Sr. Presidente. -----

O vereador António Bastos continuou a sua intervenção dizendo que o Sr. Presidente tem falado tanto nos Centros Coordenadores de Transportes de Santa Maria da Feira e de Fiães e Lourosa, mas que nem com o Vice-Presidente da Câmara de Lourosa consegue ter o Centro de Coordenador de Transportes em Lourosa e Fiães.-----

Aludindo ao planeamento do território, disse que se lembrava que o vereador José Manuel Oliveira, há 6 anos, começou um plano geral de urbanização para a centralidade de Fiães e que o que é certo é que executou o de Lourosa em quatro ou cinco meses, e, em relação ao plano geral de urbanização de Fiães, que está na gaveta e não tem fim à vista, não se sabe o que é que passa para não lhe dar importância.-----

Disse que, relativamente aos planos de pormenor, ditos planos de intervenção ou unidades operativas de planeamento, também não se vislumbra um, pelo que aconselhava o vereador José Manuel Oliveira a conhecer bem a cidade de Santa Maria da Feira e os centros, por exemplo, de Lourosa, de Fiães, de Santa Maria de Lamas, e de Paços de Brandão, e então pensar em desenvolver algumas unidades operativas de gestão urbanística no sentido de procurar melhorar a qualidade de vida das pessoas que ali residem, frisando que, para si, isso é de



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 62

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

extrema importância. -----

Aludindo aos espaços verdes, disse que, se a Câmara não consegue tratar as suas propriedades e dignificar os espaços verdes, alguma coisa está mal, acrescentando que pode dizer-se que fica muito caro tratar esses espaços, e que os vereadores do Partido Socialista têm consciência disso, mas que as políticas de desenvolvimento na área ambiental também têm de ser assumidas pelo Município que, certamente, tem de arranjar-se soluções para combater esta questão.---

Continuou dizendo que sabe também que era ideia do Executivo Permanente continuar com o corredor verde ao longo do Rio Uíma, pelo que, se se tem trabalho feito em Fiães e Lobão, se calhar, era o momento de pensar-se em continuar com esse trabalho, pelo menos até Caldas de São Jorge/Pigeiros, frisando que Caldas de São Jorge é um local de excelência balneária, com muita procura, pelo que não se deve deixar fugir esse potencial atrativo turístico, aliado às questões do desenvolvimento económico que o Sr. Presidente fala sempre em alavancar, mas que, em concreto, nada apresenta para que isso seja alterado.-----

Disse que, relativamente às ciclovias na área do Concelho, não vê um projeto, não vê nada, apenas situações avulsas, e, dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse que o aconselha a verificar o que se passa no concelho vizinho de Ovar, ao que o Sr. Presidente contrapôs dizendo tratar-se de um território plano, tendo o vereador António Bastos prosseguido dizendo que, na EN 327, ao sair do concelho de Santa Maria da Feira e ao entrar no concelho de Ovar, vê-se uns outdoors a dizer que a Câmara de Ovar vai recuperar a estrada nacional e vai torná-la toda ao



mesmo nível, mas com segurança e com regras, com as quais os feirenses, principalmente os de Mosteirô e os de São Miguel do Souto, e toda a gente que lá passa do concelho de Santa Maria da Feira também serão privilegiados.-----

Disse também que, em relação à redução de taxas na educação das boas práticas ambientais, tem-se de reduzir as taxas de construção de edifícios com certificações energéticas da classe A, dizendo que, para ser um edifício da classe A, tem de ser um edifício muito bem executado, e que, certamente, o edifício da EB Fernando Pessoa não tem a classificação A, e que merecia face ao investimento, ou melhor, face ao desinvestimento feito naquela obra.-----

Ainda relativamente às certificações energéticas da classe A, disse que o Município tem um papel importante, face às tecnologias empreendedoras que desenvolvem a transformação e comercialização da cortiça, de modo a que os feirenses tenham acesso a preços competitivos para o produto de cortiça, na área da acústica e na área térmica, sublinhando que, se se conseguir isso, faz-se com que hajam mais empresas e se crie mais emprego e mais riqueza no Concelho, apontando que é uma área que não se está a saber desenvolver.-----

Disse que, relativamente à área do turismo e do património, muita coisa tem-se desenvolvido, sublinhando que tem-se apoiado o património religioso e social, e que ainda bem que se faz e se vai continuar a fazer, comentando que certamente será sempre intenção da Câmara Municipal, concretamente atraindo novos investimentos e parcerias.----

Lembrou que o Município tem uma área para captar empreendimentos turísticos que é a área do Carvoeiro, que é património do Município de



D

Handwritten signature

Santa Maria da Feira, sublinhando que tem-se a possibilidade de aproveitar a navegabilidade do Rio Douro, e que é óbvio que tem-se de desenvolver projetos e apoiar todos aqueles que se aproximem da Câmara Municipal no sentido de definir em concreto empreendimentos turísticos para aquele local, acrescentando que é dever do Executivo ajudar no que estiver ao seu alcance. -----

Disse que a Câmara também não se pode esquecer de promover o património do Castro de Romariz, sublinhando que, apesar de existirem associações que já o fazem, a Câmara Municipal tem o dever de investir mais em projetos de ações de sensibilização, preservação e divulgação do património arqueológico e etnográfico imaterial do Concelho. -----

O vereador António Bastos, concluindo a sua intervenção, disse que é dever do Executivo fazer algo de diferente relativamente às questões que enumerou. -----

Interveio o vereador Eduardo Cavaco dizendo que este é o último relatório de gestão deste mandato e, como tal, gostaria de fazer alguns considerandos. -----

Disse que, quando se candidatou à Câmara de Santa Maria da Feira, um dos lemas que tinha era que a Câmara deveria dar o exemplo, nomeadamente pagando a tempo e horas, porque, de facto, a Câmara pagava a um ano ou dois, ressaltando que é uma política que não aceitava, porque a Câmara é uma entidade oficial que deve dar o exemplo, dizendo que, ainda hoje, há muitas câmaras no País que fazem isso e, às vezes, o défice de que se fala é um bocado conversa porque, se não se pagar, é simples, reduz-se o défice. -----

Referiu que, de facto, toda a equipa da Câmara não é uma pessoa só, é



o líder que lidera e que coordena, mas há uma equipa que conseguiu atingir o 12 dias de prazo de pagamento neste momento, porque chegou-se à conclusão que, numa altura em que a economia estava a desacelerar, que estava com problemas, se a entidade máxima de um concelho não desse o exemplo, se não pagasse a tempo e horas, não podia discutir no mercado, dizendo que, quando se paga mal, também o preço é como calha. -----

Disse que conseguiu-se resolver mais na redução da dívida, ressaltando que consta dos documentos que, de 2013 a 2016, houve uma redução de dívida de 18.721.560,21 €, perto de 20 milhões. -----

Salientou que há um pormenor muito importante que é preciso ter em conta, e que não consta nos números da prestação de contas, que é o facto de a Câmara já ter tido um orçamento à volta de 100 milhões de euros. Disse que uma empresa que tenha um orçamento de 100 milhões de euros e reduza para 55 ou 60 milhões de euros é uma empresa tecnicamente falida.-----

Disse que, se não houver uma gestão forte, com cortes, não se pode fazer aquilo que se gostaria de fazer, sublinhando que é preciso muito mais rigor na gestão e que a gestão passa por pagar bem, a tempo e horas, e ao mesmo tempo discutir os preços com os fornecedores. -----

Referiu que lhe parece que, para se conseguir reduzir dívida como, de facto, está espelhado neste mandato, só se consegue com uma boa gestão, com uma gestão apertada, e que a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, de facto, tem feito um trabalho meritório, porque conseguiu perceber a mensagem de que era preciso reduzir dívida para a Câmara conseguir ter poder financeiro,



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 66

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

para poder estar no mercado muito mais forte e mais coesa. -----
Disse que, depois de a dívida passar, o resultado líquido da Câmara aumentou em 895 mil euros de 2015 para 2016, e que houve um aumento das receitas camarárias e, conseqüentemente, aumento das vendas e prestações de serviço, e o prazo médio de pagamento fixou-se em 12 dias. Disse também que o ativo aumentou quase 20%, por razão do Europarque, e o passivo diminuiu quase 8%, tendo havido redução de custos com o pessoal, apesar do aumento do salário mínimo. -----
Acrescentou que as dívidas em atraso e valores a receber aumentaram em relação a 2015, num total a receber de 5.456 mil euros, relativos a refeições escolares, rendas de habitação social, e taxa de resíduos sólidos e saneamento, sendo que os juros da dívida diminuíram por causa de a Euribor estar mais baixa. -----
Referiu querer congratular-se também com os 8 milhões de euros gastos na melhoria da rede viária e que gostaria também de falar no desemprego, dizendo que tem vindo a baixar graças a toda uma política que também tem de existir de aproximação aos empresários concelhios, o que está a acontecer, e que algumas propostas aprovadas nesta reunião vão ao encontro de políticas para que se consiga que os empresários venham investir no Concelho, que é aquilo que mais se pretende. -----
O vereador Eduardo Cavaco prosseguiu referindo que gostaria de falar também sobre Milheirós de Poiares, dizendo que parece que o assunto está meio esquecido, mas que é importante que as pessoas estejam acordadas, e o mais importante de tudo é que fique claro que todo o Concelho se pronuncie em relação à pretensão de saída de Milheirós de



Poiares.-----
Frisou que a união do Concelho é fundamental, que não interessa demagogias, seja do partido A, B ou C, referindo que o Sr. Presidente e toda a Câmara devem defender com todas as armas que o Concelho se mantenha unido, acrescentando que, caso contrário, a boa vizinhança que existia com S. João da Madeira deixa de existir, dizendo ainda que parece que vale tudo para roubar, que é um roubo o que se está a tentar fazer, e que S. João da Madeira, nesse aspeto, não devia ter uma ação ativa como está a ter.-----

O vereador Eduardo Cavaco concluiu referindo congratular-se com a forma como se trabalhou neste mandato, dizendo que já se sabe que não se faz tudo, que há coisas por fazer, que nunca ninguém está satisfeito, mas que entende que, dentro do possível, se fez alguma coisa e essa alguma coisa está à vista.-----

Interveio a vereadora Isabel Machado referindo que é o último relatório de gestão que vai votar, ressaltando que os quatro anos que esteve na Câmara como vereadora foram uma experiência boa, um aspeto positivo.-----

Referiu que sempre considerou, contrariamente a muitos políticos que não os veem dessa forma, que quer os orçamentos quer as contas são o melhor instrumento que um político pode ter, se as souber analisar, dizendo contudo que, como, regra geral, os políticos não sabem analisar as contas, não utilizam a melhor ferramenta que têm ao seu dispor, comentando que já dizia Salazar que a melhor ferramenta política era o orçamento.-----

Disse querer dar os parabéns a toda a equipa da vereadora do Pelouro



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 68

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

de Administração e Finanças, Helena Portela, às suas técnicas, porque realmente os primeiros documentos de prestação de contas que analisou ficavam muito aquém dos que hoje são apresentados, e que fica satisfeita também por já terem alguma coisinha na parte da gestão, embora considere que ainda podem fazer muito mais do que o que está feito. -----

A vereadora Isabel Machado prosseguiu e, dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse que, utilizando algumas mensagens que o vereador António Bastos transmitiu, acha muito bem que o Sr. Presidente tenha envolvido os quatro anos do mandato num orçamento e numa gestão sempre muito cautelosa, comentando que fez muito bem porque acautelou a sua gestão. -----

Disse que, nos próximos quatro anos, se o Sr. Presidente for reeleito, e que considera que deverá ser, o Sr. Presidente deve dar atenção a todo o território de Santa Maria da Feira, porque o Sr. Presidente sempre se envolveu e continua a envolver-se com o centro do território. -----

Disse assim que, sendo a última vez que o poderia fazer, deixava um aviso ao Sr. Presidente para que se envolva um pouco mais no restante território de Santa Maria da Feira, porque o turismo de Santa Maria da Feira não passa só pelo centro, e que o Sr. Presidente deveria alugar ou comprar um autocarro, nem que seja de menor dimensão, e levar os turistas a visitar o resto das freguesias, que têm sítios lindíssimos para se ver, e fazer do resto do território um centro de turismo. -----

A vereadora Isabel Machado prosseguiu dizendo que os feirenses gostam de ser visitados e não gostam de ser visitados apenas e somente, quando se está próximo das eleições, referindo que, cada vez



mais, ela própria fala com os feirenses e considera que o Sr. Presidente se deveria lembrar deles. -----

Concluindo, referiu querer colocar uma dúvida que tem em relação às contas. Disse que constam das contas do Município os custos do Europarque, no valor de 977.842,52 €, mas que só consegue ver as receitas do Europarque via relatório e contas da Feira Viva, questionando se isso significa que ainda não se conseguiu cobrir esses custos, ou seja, os custos do Europarque na vertente da Câmara. -----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, esclareceu que, face ao contrato-programa celebrado, a gestão do Europarque é da Feira Viva e as atividades que decorrem no Europarque são promovidas pela Feira Viva, pelo que as receitas são da Feira Viva, não tendo o Município qualquer atividade no Europarque, dizendo assim que as respetivas receitas não estão espelhadas nas contas do Município. -----

Constatando que mais nenhum vereador pretendia intervir, o Sr. Presidente disse querer dar umas brevíssimas notas sobre as várias questões colocadas. -----

Disse que, relativamente aos investimentos, à dívida da Câmara e à sua responsabilização na dívida total, foi vereador durante oito anos, quatro dos quais também Vice-Presidente, e que viu com muito agrado o trabalho feito pelos seus antecessores, sublinhando querer dar essa nota por considerar muito importante, acrescentando que ele próprio foi responsável por um grande ciclo de investimento no território, tendo liderado o processo de construção das ETAR, de centenas de quilómetros das redes de água e de saneamento, de quinze centros



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 70

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

A

escolares, de quinze ou dezasseis unidades de lares, creches, e outras obras.-----

Disse que houve um fortíssimo período de desenvolvimento, no qual também esteve envolvido, e que uma das consequências desse fortíssimo investimento foi a degradação da rede viária, ressaltando que, quando se faz investimento em redes de água e de saneamento, a rede viária fica muito degradada, comentando que não está a culpar ninguém nem a desresponsabilizar ninguém, pois está inteiramente solidário com todos os que o antecederam. -----

Ressaltou que considera que o Sr. Alfredo Henriques fez um trabalho notável, recordando que se passou de um território onde não havia rede elétrica em muitos sítios nos anos 70 e 80 e que a primeira prioridade foi levar a luz elétrica a muitas casas que não a tinham. -----

Fez sobressair assim que cada coisa a seu tempo, dizendo que considera que nem é muito justo comparar momentos diferentes, porque as prioridades são diferentes e, se calhar, dentro de cinco, seis ou dez anos, quem governar a Câmara terá outras prioridades, comentando que as coisas são o que são a cada momento. -----

Continuou dizendo que, sobre a falta de investimento, queria dar nota que não houve nenhuma falta de investimento, e que o que se passa é que há todo um conjunto de regras orçamentais, de cabimentação de compromissos, que fazem com que, muitas vezes, os orçamentos tenham de ter um ligeiro empolamento para se poder fazer candidaturas, mesmo tendo a certeza que, em muitos casos, não se vai fazer o investimento num determinado ano, lembrando que, para efeitos de candidaturas e outros, todo o investimento tem de estar previsto no



orçamento mesmo que, muitas vezes, se saiba que não vai haver hipótese de esse investimento arrancar nesse ano, dando o exemplo da reabilitação e ampliação da Escola Básica e Secundária Coelho e Castro, em Fiães, que já se sabia que não se ia fazer em 2016 e que, com sorte, arrancará em 2017, destacando que só nesse caso estão em causa mais de dois milhões e oitocentos mil euros. -----

Disse que se tem apostado, de facto, muito fortemente na rede viária, tendo sido já adjudicadas várias fases em 2016, embora o ritmo das obras, principalmente na fase final do ano, tenha deixado muito a desejar, estando agora a correr um pouco melhor, ressaltando contudo que não foi por falta de vontade de investir, muito pelo contrário. -----

Salientou que fica contente por ouvir dizer que o Concelho deve ser governado como as nossas casas. Disse que não é propriamente isso que o Partido Socialista tem dito, e que nem o défice era a meta do Partido Socialista, o incentivo à melhoria da economia era o consumo, comentando contudo que deixa as questões do Governo para outro campeonato. -----

O Sr. Presidente prosseguiu referindo que o tratamento das zonas industriais do Concelho é bom. Disse que o vereador António Bastos fez algumas comparações, mas que desafia qualquer um a comparar qualquer zona industrial do País com o PERM. -----

O vereador António Bastos fez notar estar a referir-se às zonas industriais já instaladas e praticamente ocupadas. -----

O Sr. Presidente contrapôs dizendo que é indiscutível que as zonas industriais feitas há trinta ou quarenta anos foram feitas no contexto da época, pelo que a comparação teria de ser feita com o PERM ou com o



FeiraPark, que está em construção, tendo o vereador António Bastos citado como exemplo para comparação as zonas industriais em Grijó e S. Félix da Marinha, ao que o Sr. Presidente respondeu que comparava, com certeza, qualquer uma dessas zonas industriais com o PERM, e que, se se comprovar que alguma delas é melhor do que o PERM, terá de dar razão ao vereador António Bastos. -----

O vereador António Bastos insistiu dizendo que não estava a referir-se ao PERM, que o Sr. Presidente é que estava, porque ele não queria comparar uma coisa com a outra, porque o PERM é uma urbanização nova que ainda não está ocupada, frisando que estava a referir-se à Zona Industrial do Roligo, à Zona Industrial do Casalinho, à Zona Industrial de Mosteirô, à Zona Industrial de Rio Meão e à Zona Industrial de Fiães.-----

O Sr. Presidente questionou o vereador António Bastos como é que ele pretende comparar zonas industriais que eram loteamentos industriais, sublinhando que, nas zonas industriais a que o vereador António Bastos se referira, como a do Roligo e a de Fiães, não existem lotes disponíveis, que estão todos vendidos fruto da dinâmica incutida no território.-----

Reafirmou que não se pode comparar zonas industriais recentes com zonas industriais de há 30 anos, com determinados condicionalismos de há 30 anos, dizendo que foram feitas e bem-feitas na altura, e que ainda bem que se fizeram, senão hoje não havia indústrias, comentando que se deve comparar o que é comparável, não se deve comparar o que não é comparável. -----

O Sr. Presidente referiu ainda que achou curioso o facto de o vereador



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 73

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

António Bastos dizer que o Município não tem nenhum mérito no PERM, tendo aquele vereador referido que o mérito é ter o Município inserido na área do EDV, tendo o Sr. Presidente sublinhado que o Município tem muito mérito e muito trabalho naquela obra. -----
Sobre a referência feita em relação à habitação social, disse que julga que o vereador António Bastos sabe que o Município tem já nove candidaturas aprovadas para obras na habitação social, duas das quais devem estar prestes a arrancar, concretamente Paços de Brandão e Milheirós de Poiares, se a memória não lhe falha. -----
Quanto aos investimentos na área da saúde, lembrou que o Município celebrou um acordo com o Governo em 2009, que previa a construção das Unidades de Saúde de Argoncilhe, Milheirós de Poiares, Canedo, Escapães, Fiães e, mais tarde, São Paio de Oleiros e Nogueira da Regedoura.-----
Referiu que o Município mantém as prioridades, sendo Milheirós de Poiares e Canedo as duas grandes prioridades a seguir à de Argoncilhe, que já está construída, dizendo que o Governo juntou agora uma terceira grande prioridade, com a qual ele próprio também concorda, que é São Paio de Oleiros e Nogueira da Regedoura, dizendo contudo que, de todas, a única que foi construída até ao momento foi Argoncilhe, frisando que a Câmara tem terrenos disponíveis e está disposta a assumir as obras, como foi já dito junto do Governo e reafirmado, referindo que já disse ao Sr. Diretor da ARS, ao Sr. Secretário de Estado, que a Câmara de Santa Maria da Feira está disposta a fazer o que for necessário para que estas obras arranquem. -
Disse que, independentemente de haver movimentações políticas para



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 74

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

B
fl

retirarem Milheirós de Poiares ao concelho de Santa Maria da Feira, quer dizer que a sua relação com Milheirós de Poiares é forte, não é uma relação de propriedade, é uma relação de verdadeira amizade, profundo respeito e reconhecimento de Milheirós de Poiares como território historicamente pertença de Santa Maria da Feira. -----

Referiu que os milheiroenses se reveem no seu território de origem e reafirmou o desejo de que os milheiroenses se mantenham no concelho de Santa Maria da Feira, dizendo que sabe que os verdadeiros milheiroenses, tirando uma pequeníssima franja, querem continuar em Santa Maria da Feira. -----

Disse que, de facto, há uma influência grande do crescimento de S. João da Madeira para as zonas limítrofes de Dentazes e do Seixal, principalmente, onde há muita gente que veio viver para Milheirós de Poiares, mas que é originária de S. João da Madeira, referindo que se está a falar de mais de mil pessoas num empreendimento nessa zona, que desequilibraram um bocadinho a questão dos números a favor da intenção de transferência para S. João da Madeira. -----

Disse que, para ele, ficou claro, na petição pela Unidade do Concelho, que há cerca de mil assinaturas de pessoas de Milheirós de Poiares que manifestaram a vontade de permanecer no concelho de Santa Maria da Feira, comentando que é uma realidade e que não tem dúvidas que os verdadeiros milheiroenses, ancestralmente ligados a Milheirós de Poiares, querem continuar no concelho de Santa Maria da Feira. -----

Disse querer dar nota de que a obra do centro urbano de Fiães não está de todo esquecida, comentando que é uma obra muito mais ambiciosa até do que a de Lourosa, e por isso muito mais cara, e que espera



lançar o concurso público para a execução dessa empreitada nos próximos meses. -----

Disse também que espera lançar proximamente a obra do corredor ecológico do Rio Uíma, cujos terrenos se tem andado a negociar, referindo que é uma zona que merece muita atenção, e que aproveitava para dar resposta à intervenção da vereadora Isabel Machado neste âmbito. Disse que, se aquela vereadora tiver possibilidade de assistir à apresentação do Plano Estratégico e de Marketing para o Turismo, poderá constatar a extraordinária importância que o Município dá à zona de Caldas de São Jorge e à zona de natureza que é o percurso do Rio Uíma. -----

Referiu ainda que uma zona de natureza que Santa Maria da Feira tem também muito importante e pouco descoberta é junto ao Rio Inha, na zona do Porto Carvoeiro. -----

O Sr. Presidente prosseguiu referindo que o Executivo Permanente está a olhar, do ponto de vista do Plano Estratégico para o Turismo, para o território de uma maneira integrada, dizendo que, obviamente, o Castelo é em Santa Maria da Feira e a visita ao Castelo tem de ser feita em Santa Maria da Feira. -----

Referiu que costuma dizer, muitas vezes, que tem de se olhar para o território e ver as suas potencialidades, dizendo que tem de se apostar na zona interior mais a norte, onde há claramente uma componente de turismo de natureza, saúde e bem-estar, que faz a diferença, e que, embora não se trate de um turismo de massas, é um turismo muito focado naquela procura, dando também um desenvolvimento de turismo de natureza à zona do Crasto de Romariz, da Praia Fluvial da



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 76

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Mámoa e do percurso pedestre que liga Romariz àquela praia.-----
Sublinhou que se vai promover também alguns produtos locais, tal como foi feito com a fogaça, um deles da zona norte do Concelho, concretamente a regueifa doce, muito única no País e muito apreciada, referindo que vai ser um novo desafio que se vai fazer ao território e que será uma mais-valia turística, considerando inteiramente justo porque, de facto, é um produto que distingue Santa Maria da Feira, existindo naquela zona uma série de pessoas com um grande saber fazer, e que se está a tentar recolher a memória dessas pessoas mais antigas para não se perder a receita daquele produto.-----
Disse também querer dar outra nota, porque a intervenção do vereador António Bastos teve vários momentos, um dos quais foi um momento de grandes elogios, dizendo que, se aquele vereador começa a elogiar muito o Executivo Permanente, um dia destes o Partido Socialista retira-lhe a confiança, tendo o vereador António Bastos respondido que o Sr. Presidente estava enganado, porque o que ele estava a elogiar eram os serviços da Câmara e o povo feirense, pelas suas capacidades de há muitos anos, não de hoje nem de ontem.-----
O Sr. Presidente referiu que, de qualquer forma, queria dar nota de que ficou muito contente pelas referências muito elogiosas que o vereador António Bastos fez à gestão do Município e ao envolvimento dos feirenses, e que estão espelhadas no relatório, dizendo que é exatamente essa a perceção que tem pelo que, se a sua reeleição fosse feita hoje, na reunião, já estava reeleito, mas que a decisão cabe sempre ao povo de Santa Maria da Feira.-----
Sublinhou que não está tudo feito, e que ainda bem que não está tudo



feito, mas nunca vai estar, vai haver sempre novas coisas para fazer, sempre desafios diferentes, mas que está contente pelo que foi feito, que já permite fazer, de certa forma, um balanço do mandato. -----

Disse que considera que se conseguiu, de facto, alterar muita coisa, animar as pessoas, pôr as empresas concelhias com confiança para crescer, colocar desafios às empresas, conseguindo ainda legalizar muitas instalações que não estavam legalizadas, pelo que, hoje, é evidente, em Santa Maria da Feira, o fervilhar de atividade, que é isso que faz a mais-valia de qualquer terra. -----

Sobre a intervenção do vereador Eduardo Cavaco, o Sr. Presidente referiu querer dar uma nota, que considerou muito importante. Disse que, desde a primeira hora, o vereador Eduardo Cavaco foi-lhe sempre dizendo que, na opinião dele, o rigor nas contas, o rigor nos pagamentos, o rigor financeiro era um passo absolutamente fundamental numa boa gestão. -----

Disse que não haja quaisquer dúvidas de que esses conselhos foram sempre bem-vindos, porque ele próprio tem a mesma ideia e a mesma perspetiva da gestão pública, e que, quando se consegue fazer isso bem, até a própria despesa pública beneficia, já que consegue-se depois vantagens nas aquisições de serviços, nas empreitadas, porque quando o Município paga bem, como faz atualmente, os fornecedores obviamente que querem fornecer e que se batem pelo preço para conseguir ganhar concursos. -----

Dirigindo-se ao vereador Eduardo Cavaco, o Sr. Presidente disse querer agradecer-lhe as suas palavras, porque, de facto, sempre lhe foi dizendo isso ao longo do mandato, fazendo o mesmo algumas vezes nas



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 78

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

reuniões de Câmara, dizendo que considera que, hoje, estão todos de parabéns, porque conseguiu-se, de facto, fazer esse trabalho e, hoje, o território de Santa Maria da Feira é atrativo. -----

Disse também que a Câmara tem uma capacidade de endividamento muito grande, e que só não é maior porque há uma limitação de 20%, de acordo com a lei, dizendo que a Câmara podia pedir, à vontade, 20 ou 25 milhões de euros, o que não se vai fazer para já, mas que esta almofada fica disponível para algum investimento grande que se queira fazer no futuro, e em relação ao qual tem já algumas ideias, destacando assim que a Câmara tem esta capacidade de recorrer ao financiamento bancário, se for preciso. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que queria dar nota de que os últimos três anos e meio, a caminho do quarto ano, são para o território o virar de uma página de dificuldades, que eram da conjuntura nacional e internacional, da crise, da Troika, da quase bancarrota do País, o que levou a atingir um pico negativo em 2011/2012, e, em 2013, começou-se a inverter este ciclo, comentando que ainda bem para o País, que hoje tem grandes desafios, e que considera que o maior de todos é o aumento da natalidade, porque os portugueses vão ser menos 20 a 30% em poucos anos, e velhos, acrescentado que Santa Maria da Feira tem conseguido manter à volta de 140 mil habitantes, por força de migração de pessoas que vêm viver para o território, porque é atrativo, não por força da natalidade, o que é pena. -----

De seguida, constatando que mais nenhum vereador pretendia usar da palavra, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, verificando-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr.



Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira e Eduardo Cavaco, aprovar os documentos de Prestação de Contas do ano de 2016 – cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas – submetendo os mesmos à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

A vereadora Isabel Machado absteve-se. -----

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira votaram contra. -----

O vereador Mário Oliveira fez a seguinte declaração de voto: -----

“Agora que o mandato autárquico originado nas eleições de 2013 se aproxima do fim, importa fazer uma sucinta análise política do trabalho do Executivo PSD feito no último ano, que ao mesmo tempo reflete tudo o que foi a sua ação ao longo do mandato. -----

Antes de mais, importa referir que, em comparação com os mandatos autárquicos anteriores que, durante mais de 40 anos, foram assumidos pelo PSD sem interrupção, este mandato nada trouxe de relevante para a qualidade de vida dos feirenses, a não ser uma tímida tentativa de resolver erros gravíssimos do passado, a que o próprio Presidente da Câmara Municipal não pode ser alheio por deles ter sido manifestamente responsável. -----

Ao nível fiscal, os feirenses continuam a sofrer cobranças demasiado elevadas para os serviços que a Câmara Municipal se propõe conceder. Basta olhar para exemplos de territórios vizinhos para se perceber a grande diferença que existe a nível fiscal e a sua comparação com a qualidade de vida existente. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 80

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

B

Handwritten signature

Os serviços de água e saneamento continuam a ser um trágico problema para os feirenses, que Emídio Sousa não soube e, mais grave ainda, não quis resolver. Os preços continuam altos e os bolsos da Indaqua continuam a engordar com os lucros pagos pelos feirenses. ----

A execução de obras municipais tem-se revelado muito pobre. A maioria das vezes os investimentos escolhidos são erros políticos. Não há qualquer planeamento, sendo as intervenções feitas de forma casuística e sem acautelar o futuro.-----

A opção de pintar de negro a rede viária do Concelho à pressa, sem equacionar requalificações, será uma fatura muito cara a ser paga no futuro.-----

Apesar do marketing a nível de desenvolvimento económico, a verdade é que o concelho da Feira tem beneficiado, em muito, das boas opções feitas pelo Governo da República e, principalmente, do empreendedorismo das nossas gentes que têm trazido algumas boas notícias para Santa Maria da Feira.-----

Os vereadores do PS congratulam-se com essas boas notícias, mas não podem deixar passar em claro o aproveitamento político que Emídio Sousa tenta, a todo o custo, tirar para si. Já todos perceberam que é apenas marketing, propaganda e nada mais.-----

Ao nível cultural, as associações do Concelho sentiram bem na pele a opção declarada, impondo-lhes um garrote. Tal situação demonstra o elitismo político e social, como descaradamente desconsiderou o papel social eminente ao nosso tecido associativo.-----

Procurou ser cosmopolita da pior maneira possível. Ao jeito de um novo-rico, esta Câmara Municipal virou-se para o objetivo de ganhar prémios



e capas de jornais, negligenciado por completo aquilo que melhor se fez e se faz em Santa Maria da Feira. -----

Mesmo ao nível da salvaguarda do património arquitetónico e arqueológico nada foi feito. E, quando assim é, perde a nossa memória coletiva, perde a nossa coesão social, perde o nosso povo. -----

A má gestão dos dossiês na Câmara é uma constante diária que os feirenses pagam com os seus impostos e sua esperança. -----

Aquilo que, mais uma vez, este Executivo demonstrou no exercício do ano transato foi a sua apetência para governar para as elites, tentando demonstrar o contrário através do marketing e da propaganda. -----

É por tudo isto que os vereadores do PS, na defesa de políticas diferenciadoras, justas, solidárias e progressistas para o Concelho, votaram contra a prestação de contas que é então apresentada.” -----

A vereadora Isabel Machado fez a seguinte declaração de voto: -----

“O meu voto de abstenção é simplesmente pelo facto de não ter tido o tempo que considerava que devia ter tido para prestar mais atenção às contas e elencá-las com o rigor que eu sempre gosto de fazer, e é nesse sentido que vai o meu voto de abstenção.” -----

O Sr. Presidente antes de fazer a sua declaração de voto disse que só queria dar nota de que lamentava ter sido confrontado com afirmações, numa declaração de voto, que não foram dirimidas na discussão e que, com certeza, tinham uma resposta adequada. -----

De seguida, o Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----

“Votámos favoravelmente este relatório e contas, porque espelham claramente uma ambição do território diferente, uma ambição que, hoje, chega à casa de todos, principalmente dos que mais precisam,



B
H

uma ambição que tirou 4.000 pessoas do desemprego.-----
Este é o elitismo deste Executivo, o máximo de emprego para todos, o máximo de educação para todos, o máximo de cultura para todos, o máximo de desenvolvimento do território para todos, independentemente da respetiva condição de nascença familiar ou hereditária. -----

Hoje, Santa Maria da Feira é um território para todos, hoje, Santa Maria da Feira é um território ambicioso, hoje, tem um Executivo Municipal que luta todos os dias pelas melhores condições de vida para todos e que dá uma atenção muito, muito especial aos mais carenciados, designadamente à população idosa, àqueles que estão no desemprego e àqueles que precisam de ajuda na habitação, na escola, nos transportes, na companhia, na solidariedade entre gerações.” -----

O vereador Vítor Marques saiu durante a discussão do assunto em epígrafe, não tendo participado na votação. -----

5 - Revisão Orçamental-----

- **1.ª Revisão ao Orçamento da Receita** -----

- **1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa**-----

- **1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos - PPI** -----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou à Câmara o documento em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 29 de março de 2017, do seguinte teor: -----

“Proponho à Câmara a aprovação da 1.ª revisão orçamental e submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e com os fundamentos constantes na informação apresentada pela Chefe de Divisão Financeira e de Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias.” -----



Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se refere, da mesma data, do seguinte teor: -----

“A 1.ª Revisão ao Orçamento visa a introdução do saldo da gerência anterior nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2016, encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa de 2016, traduzindo-se no montante de 21.898.736,64 €. -----

Após o apuramento do saldo de gerência anterior e a apreciação e votação da prestação de contas de 2016 pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência pode ser utilizado resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental. -----

Revisão Orçamental da Receita -----

A elaboração do orçamento para o ano económico de 2017, ocorreu de acordo com o preceituado no artigo 45.º da Lei n.º 73/2015, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual, foi realizado três meses antes do final do ano. Desta situação resultou que, na revisão orçamental em questão, para além da inscrição do saldo orçamental, e para que se obtivesse uma informação mais realista do orçamento, se diminuísse a dotação de algumas rubricas que julgamos deter excesso de dotação e que se encontram refletidas nos documentos que se anexam. -----

Revisão Orçamental da Despesa -----

Inserção da rubrica 010107, que não constava do orçamento inicial. ----

Revisão Orçamental do PPI -----



Para além do reforço da dotação de algumas rubricas, bem como do reforço para os anos seguintes, foram inscritos novos projetos no PPI, nomeadamente:-----

- Rede Wi-Fi no centro histórico - 2017/I/92;-----
- Turismo acessível - 2017/I/93;-----
- Ampliação da Zona Industrial de Arrifana - Santa Maria da Feira - 2017/I/94;-----
- Requalificação do Largo Inácio Monteiro - Souto, Santa Maria da Feira - 2017/I/95;-----
- Requalificação da Travessa do Rio - Canedo, Santa Maria da Feira - 2017/I/96;-----
- Infraestruturas de loteamento de Escapães, Santa Maria da Feira - 2017/I/97-----

Para além do exposto alterou-se a denominação da ação 2016/I/86 para Centro de Atendimento Veterinário Espaço Municipal - CáVeM, bem como se introduziu a rubrica 07011201.-----

Assim, nos termos da alínea c) n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a aprovação da revisão fica sujeita à aprovação da Câmara Municipal, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei, à Assembleia Municipal, para aprovação da 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento, em vigor no exercício corrente.-
À consideração superior."-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a revisão orçamental em epígrafe - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos



favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita.-----

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira votaram contra.-----

6 - Relatório de Gestão e Contas de 2016 da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para conhecimento, o Relatório de Gestão e Contas de 2016 da Feira Viva, Cultura e Desporto, E.M. – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

O vereador António Bastos interveio dizendo que verifica que, nas despesas e nas receitas relativas à gestão de eventos, há apenas uma diferença de 7.200,00 €, o que considera que não é mau.-----

Disse contudo que fala-se tanto nos eventos que são ótimos em termos de qualidade cultural, mas, em termos de resultados para a sustentabilidade dos eventos, é não, dizendo que é não porque, de facto, os rendimentos que são apresentados nas contas são 7.200,00 €, o que considera irrisório.-----

Disse também que, em relação ao Europarque, constata-se valores de 419 mil euros de receita e 332 mil euros de despesa, e que, se se comparar com as despesas tidas no ano de 2016, de 970 mil euros, chega-se à conclusão que, de facto, o resultado é negativo.-----

O vereador António Bastos disse assim pretender apenas fazer referência a estas questões, porque, de facto, os resultados demonstram aquilo que aconteceu durante este ciclo de eventos desenvolvidos pela



Feira Viva em 2016, dizendo que se fala no êxito de valores obtidos devido à venda de bilhetes e às pessoas que visitavam os eventos, pelo que pensava que se obteria valores na ordem de 50 ou 60 mil euros de diferença, mas afinal chega-se à conclusão de que a diferença entre as despesas e as receitas é apenas de 7.200,00 €, acrescentando que é óbvio que se tirou também outros proveitos e benefícios de todo o comércio e de tudo o que se desenvolve dentro e fora da cidade de Santa Maria da Feira.-----

Concluiu dizendo que espera que os resultados e os proveitos sejam muito superiores no ano em curso, e que estejam mensurados no relatório e contas de 2017, e que, de facto, seja um êxito.-----

A Câmara tomou conhecimento do documento em epígrafe, dando conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal. -----

O vereador Mário Oliveira saiu durante a apreciação do assunto em epígrafe.-----

7 - Lei do Orçamento do Estado 2017 - Aquisição de serviços -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 29 de março de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerandos: -----

- O Orçamento de Estado para 2017 (LOE 2017), aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, concretamente nos artigos 49.º, 50.º e 51.º estabelece várias restrições em matéria de aquisição de serviços, o que, aliás, vem acontecendo, nos últimos anos.-----



- Ao contrário, porém, dos anos anteriores, a LOE 2017, através do n.º 1 do artigo 49.º, introduziu uma restrição de carácter geral, estabelecendo que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016.-----

Nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 49.º da LOE 2017 e do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que aprovou as disposições necessárias à execução do OE 2017, foi consagrado um regime de dispensa das restrições decorrentes do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 49.º.-----

Assim, prevê-se, que, no subsector local, em situações excecionais, prévia e deviamente fundamentadas pelos serviços competentes, e após aprovação pelo órgão deliberativo, o órgão executivo ou o presidente do órgão executivo, em função do valor do contrato, nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, pode autorizar a dispensa do disposto nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo 49.º. -----

Nos termos da fundamentação anexa à presente proposta, encontra-se justificada e fundamentada a dispensa da restrição imposta pelo n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017 na situação aí prevista, ou seja, não se considerando, para efeito dessa restrição, o valor de 2.810.948,86 € (dois milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e quarenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos). -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a dispensa do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017 autorização que fica condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal prevista no n.º 1, do artigo 44.º do Decreto-Lei



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 88

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

n.º 25/2017, de 3 de março, quanto ao valor suprarreferido, produzindo os seus efeitos à data de entrada em vigor da LOE 2017, ou seja, a 1 de janeiro de 2017; -----

2. Submeter a presente proposta, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos da aprovação prevista no n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, com efeitos a 1 de janeiro de 2017.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação subscrita pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE), “os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016”.-----

O valor dos encargos globais pagos em 2016 pelo Município de Santa Maria da Feira com contratos de aquisição de serviços ascendeu a 13.649.983,35 €. -----

Porém, verificou-se no ano de 2016 a existência do valor de 2.810.948,86 €, cuja obrigação foi contraída em 2016, tendo sido também comprometido em 2016, mas que não foi pago nesse ano, tendo transitado para 2017. Falamos de valor previsto e com compromisso assumido, sendo que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, “Compromissos” são as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições. Os compromissos



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 89

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como sejam a emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo, podendo também ter um caráter permanente e estar associados a pagamentos durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente salários, rendas, eletricidade ou pagamentos de prestações diversas.-----

Esse valor é o que resulta do quadro infra sob compromissos por pagar (4.060.948,86 €) deduzido de uma correção de 1.250.000 €, que se explica nos termos seguintes: no ano de 2016 teve lugar a mudança de fornecedor de energia (da EDP para a GALP Power), sendo que, no período da transição o valor a pagar esteve duplamente comprometido, pelo que, em rigor - e como acima referido - o valor comprometido a transitar deve ser deduzido de tal fator de correção, chegando-se ao valor de 2.810.948,86 €, comprometido em 2016, não pago em 2016, mas que deverá ser pago em 2017.-----

Encargos de 2016				Total	2017		
Descrição	Despesa paga	Compromissos por pagar	Dotação		Compromisso	Diferença	
0202	Aquisição de serviços	13.649.983,35€	4.060.948,86€	17.710.932,21€	15.821.799,36€	13.205.186,41€	444.796,94€
020201	Encargos de instalações	3.135.114,05€	2.017.449,63€	5.152.563,68€	3.046.450,49€	2.879.768,31€	255.345,74€
020202	Limpeza e higiene	88.412,29€	5.217,16€	93.629,45€	163.600,00€	85.502,26€	2.910,03€
020203	Conservação de bens	53.516,87€	51.837,80€	107.354,67€	160.910,00€	103.327,72€ -	47.810,85€
020204	Locação de edifícios	118.139,56€	40.595,82€	158.735,38€	182.730,32€	169.099,86€ -	50.960,30€
020206	Locação de material de transporte	503.215,12€	295.058,20€	798.273,32€	560.599,28€	351.468,31€	151.746,81€
020208	Locação de outros bens	112.500,81€	12.787,75€	125.288,56€	125.810,00€	71.452,22€	41.048,59€
020209	Comunicações	153.388,31€	29.375,60€	182.763,91€	294.416,00€	185.426,01€ -	32.037,70€



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 90

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

020210	Transportes	1.129.024,21€	264.831,34€	1.393.855,55€	925.088,01€	887.206,65€	241.817,56€
020211	Representação dos serviços	13.881,94€	7.536,17€	21.418,11€	74.610,00€	40.128,98€ -	26.247,04€
020212	Seguros	112.247,82€	149.226,58€	261.474,40€	156.000,00€	150.736,58€ -	38.488,76€
020213	Deslocações e estadas	59.902,38€	9.160,03€	69.062,41€	199.296,60€	125.235,43€ -	65.333,05€
020214	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria	134.623,16€	64.661,55€	199.284,71€	227.434,02€	91.442,73€	43.180,43€
020215	Formação	36.484,32€	1.196,38€	37.680,70€	30.009,00€	18.868,43€	17.615,89€
020216	Seminários, exposições e similares	2.255,82€	- €	2.255,82€	3.900,00€		2.255,82€
020217	Publicidade	61.611,68€	13.536,28€	75.147,96€	99.254,00€	29.574,45€	32.037,23€
020218	Vigilância e segurança	344.741,25€	28.267,68€	373.008,93€	294.590,00€	283.095,39€	61.645,86€
020219	Assistência técnica	185.873,13€	38.791,52€	224.664,65€	223.961,00€	138.577,59€	47.295,54€
020220	Outros trabalhos especializados	170.610,52€	107.919,52€	278.530,04€	547.625,93€	184.927,91€ -	14.317,39€
020222	Serviços de saúde	20.439,12€	4.203,84€	24.642,96€	31.165,00€	29.418,85€ -	8.979,73€
020223	Outros serviços especializados			- €	100,00€		- €
020224	Encargos de cobrança de receitas	599.718,72€	14.031,28€	613.750,00€	641.698,00€	618.421,01€ -	18.702,29€
020225	Outros serviços	6.612.282,27€	905.264,73€	7.517.547,00€	7.832.551,71€	6.761.507,72€ -	149.225,45€

Podemos verificar que:-----

- Neste momento, por aplicação do número 1 do art.º 49.º da LOE verifica-se a situação, de o Município de Santa Maria da Feira apenas dispor de margem orçamental para assumir compromissos do valor de 444.796,94 € até ao final do ano quando esperava ter, em função do que orçamentou (15.821.799,36 €), margem de 2.616.612,95 €; -----

- Mais se refere que esta situação não sucede porque o Município de Santa Maria da Feira tenha previsto gastar, em 2017, um valor exponencialmente superior a 2016 em aquisições de serviços. Não é o caso, pois, pelo contrário, o valor previsto para aquisições de serviços



[Handwritten signature]

para 2017 é de 15.821.799,36 €, inferior em 639.132,85 € ao valor previsto (com compromisso assumido) para 2016, que foi de 16.460.932,21 € (já ponderada a correção ao valor comprometido para fornecimento de energia, como atrás foi referido); -----

- Ao abrigo da LOE 2017, nomeadamente no n.º 1 do artigo 49.º, o Município apenas poderá comprometer despesa em aquisição de serviços até ao montante de 13.649.983,35 € (despesa paga em 2016). -

Face ao exposto, relativamente ao restante, a margem de manobra do Município é limitada, porquanto, parte significativa dos contratos de prestação de serviços são plurianuais, o que implica que, à cabeça do ano orçamental, a maior parte do valor previsto seja, concomitantemente, valor comprometido, restando uma margem menor para ir gerindo ao longo do ano, com aquisições de serviços que se revelam necessárias. Atualmente, essa margem é residual. -----

Cumprе informar que a redução de capacidade orçamental é apenas formal, em função do teor da LOE, pois que de um ponto de vista material (ou da existência efetiva de recursos), o saldo orçamental transitado da gerência de 2016 ascendeu a 21.898.736,64 €, montante mais do que suficiente para satisfazer todas as obrigações e necessidades do Município. -----

No presente cenário e enquadramento factual, resulta que, por aplicação do disposto n.º 1 do art.º 49.º da LOE, o Município apenas dispõe de um valor de 444.796,94 € para assumir compromissos com contratos de aquisição de serviços até ao final do corrente ano de 2017, que se apresenta como notoriamente insuficiente para fazer face às necessidades aquisitivas constantes do orçamento aprovado em



D

LL

novembro de 2016. Sendo que, logo que se esgote tal saldo, toda a despesa realizada será nula.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha, igualmente, a proposta supratranscrita a informação subscrita pela jurista Dra. Cristina Rodrigues, do seguinte teor: -----

“Enquadramento -----

1. O Orçamento de Estado para 2017 (LOE 2017), aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, concretamente nos artigos 49.º, 50.º e 51.º, estabelece várias restrições em matéria de aquisição de serviços, o que, aliás, vem acontecendo, nos últimos anos, nas sucessivas LOE.----

2. Ao contrário, porém, dos anos anteriores, a LOE 2017, no n.º 1 do artigo 49.º, introduziu uma restrição de carácter geral, estabelecendo que os encargos globais com contratos de aquisição de serviços, com exceção dos contratos cofinanciados, não podem ultrapassar os encargos globais pagos em 2016.-----

3. Também com carácter inovatório face às anteriores LOE, foi consagrado um regime de dispensa do cumprimento das restrições decorrentes quer do n.º 1 quer do n.º 2 do artigo 49.º. -----

4. Assim, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 49.º da LOE 2017 e do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei 25/2017, de 3 de março (DLEO), que aprovou as disposições necessárias à execução da LOE 2017, consagra-se que, “No subsetor local, em situações excepcionais, prévia e deviamente fundamentadas pelos serviços competentes, e após aprovação pelo órgão deliberativo, o órgão executivo ou o presidente do órgão executivo (...) pode autorizar a dispensa do disposto nos n.ºs 1 e 2 do referido artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado”.-----



5. Face à informação anexa, subscrita pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, que procede à análise da situação do Município de Santa Maria da Feira por referência à restrição decorrente do n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017, podemos constatar o seguinte:-----

a) Os encargos globais pagos em 2016, com contratos de aquisição de serviços, apresentam o valor de 13.649.983,35 €. -----

b) Por força da restrição decorrente do n.º 1 do artigo 49.º, este valor de 13.649.983,35 € constitui o limite para os encargos globais com aquisição de serviços a realizar no ano de 2017.-----

c) Encontram-se em execução vários contratos celebrados em anos anteriores, com projeção plurianual, que implicam que sejam previstos e comprometidos, em cada ano de vigência, os valores previstos pagar para cumprimento pontual das obrigações contratuais assumidas. -----

d) Daqui decorre que, para o ano de 2016, tenham sido contemplados os valores a pagar nesse mesmo ano de 2016 nos respetivos documentos previsionais e tenham sido igualmente comprometidos para garantir o pontual pagamento das obrigações contratuais assumidas. O que vale também para o ano de 2017: nos respetivos documentos previsionais, estão previstos os valores contratuais a pagar durante o ano de 2017, estando igual valor comprometido para se proceder ao pagamento devido neste ano, nos termos e condições a que o Município se obrigou aquando da celebração de tais contratos em anos anteriores.

e) Os contratos de aquisição de serviços com projeção plurianual têm um valor significativo: os valores respeitantes a esses contratos celebrados em anos anteriores e já comprometidos para o ano de 2017 – e, portanto, a pagar durante este ano - ascendem a 13.205.186,41 €.---



D
ll

f) Este valor global não corresponde, porém, aos valores contratuais previstos pagar em 2017, mas à soma destes valores com os valores contratuais previstos pagar em 2016 (e comprometidos neste mesmo ano) e que, por razões diversas e específicas de cada contrato, não foram pagos, tendo transitado e onerado o saldo disponível do ano de 2017, por os pagamentos serem devidos por força das obrigações validamente assumidas. Este valor, que deveria ter sido pago em 2016, e só vai ser pago em 2017, ascende ao montante de 2.810.948,86 €. ----

g) Sob o ponto de vista da existência efetiva de recursos, nos termos da informação anexa, designadamente quanto ao valor do saldo orçamental transitado da gerência de 2016, conclui-se que a redução da capacidade orçamental é meramente formal, já que traduz uma suficiência de recursos em montante mais do que suficiente para satisfazer todas as obrigações e necessidades do Município, designadamente, aquele valor respeitante a 2016 e que não foi pago nesse ano, transitando para o ano de 2017.-----

h) Atendendo ao valor limite referido na alínea b) e aos valores já comprometidos para cumprimento pontual das obrigações assumidas com a celebração dos contratos plurianuais referidos, constata-se que o Município possui apenas a margem orçamental de 444.796,94 € para afetar a aquisição de serviços durante o ano de 2017, quando, nos termos do orçamento aprovado, deveria ter uma margem de 2.616.612,95 €.-----

i) Regista-se ainda que o orçamento municipal para o ano em curso apresenta uma diminuição, face ao ano de 2016, em matéria de despesa com a aquisição de serviços e que a margem disponível é notoriamente



insuficiente para dar cumprimento ao Plano de Atividades e Orçamento aprovados, colocando em causa todo planeamento e gestão previstos naqueles documentos. -----

6. Não se nos afigurando ter sido objetivo do legislador, ao introduzir a restrição do n.º 1 do artigo 49.º, impedir que as autarquias prossigam as atribuições a que legalmente estão obrigadas, o que resultaria numa inaceitável ingerência na autonomia local, mas impedir, como regra geral, o aumento de despesa face ao ano de 2016, impõe-se aferir, em conjugação com o regime de dispensa do cumprimento de tal restrição previsto no n.º 3 criado para evitar os efeitos inibidores à atuação dos Municípios resultantes da aplicação do n.º 1, quais os valores que devem ser contabilizados para apurar os encargos totais a assumir em 2017, num esforço de ponderação e equilíbrio entre os valores aparentemente conflitantes. -----

Análise e subsequente proposta -----

7. Com efeito, uma primeira análise do n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017, levanta-nos, desde logo, a seguinte questão: quais são os valores relativos a aquisição de serviços que devem concorrer para apurar o limite dos encargos do ano de 2017?-----

8. A primeira resposta, e quase imediata, será no sentido de que deverão concorrer todas as despesas estimadas decorrentes de contratos a celebrar/renovar no ano de 2017, em cumprimento do planeamento vertido nos documentos previsionais aprovados no final do ano de 2016 bem como todas as despesas decorrentes dos contratos em execução do ano de 2017, ainda que decorrentes de decisões de contratar tomadas em anos anteriores em execução dos documentos



previsionais então aplicáveis e obedecendo à legislação aplicável à data, designadamente a respeitante aos compromissos (Lei n.º 8/2012, de 21 de janeiro) e às normas constantes das LOE em vigor para o respetivo ano. -----

9. Ora, a análise dos dados constantes da informação anexa, e que resumimos, no essencial, no anterior ponto 5, implica necessariamente uma leitura mais aprofundada e ponderada da restrição que decorre do n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017, de forma a que não ocorram conflitos com outros valores a que o Município deve obediência na prossecução do interesse público. -----

10. De facto, a aplicação da restrição nos termos daquela primeira leitura leva-nos a resultados absurdos, que, enquanto tal, não podem ter sido pretendidos pelo legislador, não cabendo, assim, na ratio da norma, permitindo-nos concluir que tal leitura é desajustada e inadequada ao fim visado pela norma. -----

11. Para tanto, basta equacionar uma hipótese, que não é meramente académica, mas de verificação muito provável: o valor total transitado do ano de 2016 para o de 2017, decorrente das obrigações contratuais assumidas nos anos anteriores por força da projeção plurianual dos contratos então celebrados, poderá ser já superior ao valor dos encargos globais pagos no ano de 2016. Ou seja: em 2017, o Município, nesta situação, ainda que não tenha iniciado qualquer procedimento de contração em 2017, é confrontado com o facto de ver já ultrapassado o valor limite decorrente da aplicação do n.º 1 do artigo 49.º. O que poderá ainda ser agravado, se àquele valor total correspondente aos valores respeitantes aos contratos plurianuais for somado os valores



respeitantes aos contratos a celebrar em 2017 pelo Município e cujos procedimentos tenham sido iniciados no ano de 2016, cumprindo as regras da LOE aplicável.-----

12. Neste contexto, o Município ver-se-ia confrontado com duas alternativas, ambas intoleráveis: ou paga os valores a que contratualmente está obrigado, e que estão devidamente comprometidos para o efeito, deixando de cumprir a restrição imposta pelo n.º 1 do artigo 49.º e sujeitando-se às consequências de tal incumprimento; ou, cumprindo esta restrição, deixa de cumprir as obrigações contratualmente assumidas e que transitaram de anos anteriores, incorrendo nas consequências deste incumprimento perante as entidades com quem contratou, designadamente, indemnizatórias.-----

13. Sendo certo que, em qualquer uma das alternativas, o Município estaria ainda impossibilitado de contratar ou renovar qualquer contrato de aquisição de serviços no ano de 2017, pondo em causa o cumprimento dos documentos previsionais aprovados para o ano de 2017 e as atribuições que legalmente está obrigado a prosseguir. -----

14. Mas, noutra hipótese ainda se verifica o mesmo resultado absurdo que nos leva, também aqui e uma vez mais, a concluir pela inadequação daquela primeira leitura da norma em análise, não podendo nós admitir que seja essa a que corresponda ao espírito do legislador, face à manifesta violação do princípio da igualdade, penalizando, de forma injustificada, uns Municípios face a outros, em situação idêntica. -----

15. De uma forma simplificada para melhor perceção, vejamos a seguinte situação, que uma vez mais, não é meramente académica: -----

- A autarquia X, em janeiro de 2016, celebra 10 contratos de aquisição



de serviços, pelo prazo de 2 anos, no valor global de 100.000 euros. Paga, em 2016, 50.000 euros, de acordo com as condições contratuais acordadas. -----

- A autarquia Y, em setembro de 2016, celebra os mesmos 10 contratos de aquisição de serviços, pelo prazo de 2 anos, no valor global de 100.000 euros. Paga, em 2016, 10.000 euros, de acordo com as condições contratuais acordadas. -----

16. Neste exemplo, a autarquia Y apenas poderá contratar serviços, em 2017, até ao valor de 10.000 euros, podendo a autarquia X contratar até 50.000 euros! -----

17. Do que resulta que a aplicação da restrição imposta pelo n.º 1 do artigo 49.º não pode ter os efeitos que acabámos de constatar, impondo-se-nos admitir que não foram esses os resultados previstos e pretendidos pelo legislador nem os visados por aquela norma, na medida em conduzem à impossibilidade de as autarquias prosseguirem as suas atribuições – promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações – e de darem execução, na prossecução dessas atribuições, ao orçamento e ao plano das atividades aprovados para o ano em curso, definidos e planeados sem qualquer previsão da restrição imposta pelo Orçamento do Estado. -----

18. Uma outra ordem de razões concorre para admitirmos a inadequação da interpretação da restrição do n.º 1 do artigo 49.º e que parece resultar de uma primeira leitura. -----

19. As restrições resultantes das sucessivas LOE, que remontam a 2011, foram sempre aplicadas apenas aos contratos cujos procedimentos se iniciam no ano em que a respetiva LOE é aplicável. ---



20. São os princípios da estabilidade e segurança que reclamam tal procedimento bem como o princípio da anualidade, nos termos do qual os Orçamentos do Estado são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil (artigo 14.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro). -----

21. E parece-nos que tais princípios são postos em causa se a restrição decorrente do n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017 se aplicar, sem mais, aos contratos em execução celebrados em anos anteriores à sua vigência, e que foram já sujeitos às restrições impostas pelas LOE em vigor à data do início do procedimento e decisão de contratar e às demais imposições legais aplicáveis. -----

22. Sendo claro que o propósito do legislador é o de impedir o aumento da despesa pública em 2017 face ao ano de 2016, e não sendo admissível a produção deste efeito “retroativo” que decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 49.º nos termos supra referidos, e que tem ainda como resultado prático penalizar os Municípios que, pelas mais diversas e justificadas razões, tiveram menos gastos em 2016, beneficiando aqueles que gastaram mais nesse ano, é imperioso encontrar a interpretação mais adequada daquela norma, de forma a que a sua aplicação não provoque conflitos com outros valores legalmente tutelados e aos quais o Município deve obediência, na prossecução do interesse público. -----

23. Aqui chegados, e face ao que tudo acima foi dito, seríamos levados a concluir que, para o apuramento do valor dos encargos globais em 2017, não deveriam concorrer nem os valores transitados dos anos anteriores por força dos contratos plurianuais em execução, cujas obrigações foram assumidas antes da LOE 2017, nem os valores



referentes a contratos celebrados em 2017, mas cujos procedimentos se iniciaram em 2016 e cumpriram já as restrições decorrentes da LOE 2016. -----

24. Apenas desta forma seria possível garantir o cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas em anos anteriores, e que obedeceram já as restrições decorrentes da LOE à data em vigor, garantindo-se ainda que possa ser efetuado o controlo da despesa com a contratação de serviços cujos procedimentos se iniciam e tenham execução este ano, por referência aos encargos globais do ano de 2016.

25. E garantir-se-ia ainda que, no pleno exercício da autonomia do poder local, os Municípios prossigam as suas atribuições e as suas atividades no cabal cumprimento do planeamento aprovado para o ano em curso, plasmado nos respetivos documentos previsionais.-----

26. Porém, atendendo aos factos a que já aludimos e que se encontram melhor explanados na informação financeira anexa, cremos ser possível, seguindo uma posição cautelar e, como tal, mais restritiva, garantir que o Município possa prosseguir as suas atribuições e cumprir o planeamento que delineou e que constam dos documentos previsionais aprovados, sem que tal ponha em causa o cumprimento das obrigações a cujo cumprimento está contratualmente obrigado e que decorrem dos contratos plurianuais celebrados nos anos anteriores, conciliando, assim, todos os valores que, aparente e inicialmente, se revelaram conflitantes.-----

27. Na verdade, e conforme referimos na alínea e) do ponto 5, da análise do valor comprometido a ser pago durante o ano de 2017 resulta que nele está incluído o valor de 2.810.948,86 €, que corresponde à soma



de valores comprometidos para o ano de 2016 e que, como tal, deveriam ter sido pagos nesse ano, mas que, pelas mais diversas razões e especificidades ligadas a cada contrato, não foram pagos, tendo transitado para o ano de 2017, no decurso do qual terão lugar os pagamentos devidos.-----

28. Há que realçar que o não pagamento daquele montante em 2016 não se deveu à ausência ou insuficiência de recursos do Município, o que se mostra claramente demonstrado pelo montante do saldo da gerência transitado para 2017.-----

29. O não pagamento, no ano de 2016, apresenta-se como um facto excecional, um desvio à regra, na medida em que, até por força do princípio da especialização do exercício, tais pagamentos deviam ter ocorrido nesse ano.-----

30. E se tal exceção não tivesse ocorrido e o pagamento daquele montante tivesse sido efetuado no ano de 2016, daqui resultaria uma dupla consequência: um aumento do valor dos encargos globais pagos no ano de 2016, e que é o limite, como vimos, dos encargos a realizar no ano de 2017, e uma diminuição de igual valor quanto aos encargos já comprometidos que concorrem para o limite da despesa a efetuar em 2017. -----

31. Por todas as razões que já explanamos, entendemos ser defensável, quanto aos contratos plurianuais celebrados em anos anteriores com reflexos em 2017, a exclusão, pelo menos, daqueles que acarretem pagamentos em 2017 que, em simultâneo, correspondam a valores comprometidos em 2016 e que aí, excecionalmente, não foram pagos, exclusão essa a fazer na exata medida destes montantes não pagos e



transitados para 2017. -----

32. Como já vimos, aqueles montantes correspondem ao valor global de 2.810.948,86 €, com origem num conjunto de contratos na situação referida, o qual não representa nem traduz encargos assumidos no ano em curso, ou seja, a novos ou adicionais vínculos jurídicos de aquisição de serviços, mas a pagamentos de obrigações contraídas em anos anteriores, não devendo, em consequência, concorrer para o cômputo total dos encargos globais estimados do ano de 2017. -----

33. Apesar de a Assembleia Municipal ter aprovado os documentos previsionais para o ano de 2017 e, por via dessa aprovação, estarem já a Câmara Municipal e o seu Presidente legitimados para autorizar a realização das despesas previstas para as atividades a desenvolver, certo é que o n.º 1 do artigo 44.º do DLEO prevê a autorização prévia da AM para que possa ser acionado o regime da dispensa previsto no n.º 3 do artigo 49.º da LOE 2017. -----

34. Do que resulta que, uma vez aceite, nos termos aqui propostos, que os contratos, quanto ao valor acima referido, não devem concorrer para efeitos da restrição imposta pelo n.º 1 do artigo 49.º, e na medida em que o único regime de dispensa do cumprimento desta restrição é o que está consagrado no n.º 3 do artigo 49.º da LOE 2017 conjugado com o n.º 1 do artigo 44.º do DLEO, será necessário, em cumprimento de tais normativos, que a Câmara Municipal conceda a autorização aí prevista, a qual deverá ficar condicionada à aprovação da Assembleia Municipal nos termos desta última disposição legal, devendo ainda os efeitos das deliberações retroagirem a 1 de janeiro de 2017, data em que se iniciou a produção dos efeitos da LOE 2017 e do DLEO. -----



Assim, nos termos e com os fundamentos supra expostos, e em caso de aceitação dos mesmos, sugere-se que a proposta a submeter à Câmara Municipal seja a de que esta delibere: -----

1. Autorizar a dispensa do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 49.º da LOE 2017, autorização que deverá ficar condicionada à aprovação pela Assembleia Municipal nos termos previstos no n.º 1 do artigo 44.º do DLEO, quanto ao valor de 2.810.948,86 €, devendo os seus efeitos retroagir a 1 de janeiro de 2017, data em que se iniciou a produção dos efeitos da LEO 2017 e do DLEO.-----

2. Submeter a proposta, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, à Assembleia Municipal, para efeitos da aprovação prevista no n.º 1 do artigo 44.º do DLEO, devendo os seus efeitos retroagir a 1 de janeiro de 2017, data em que se iniciou a produção dos efeitos da LEO 2017 e do DLEO. -----

É o que me cumpre informar.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita.-----

Os vereadores Susana Correia e António Bastos abstiveram-se. -----

8 - Estatuto do Direito de Oposição -----

- Relatório de Avaliação do ano de 2016 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para conhecimento, o Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito da Oposição do ano de 2016 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na



pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento do relatório em referência, tendo o vereador António Bastos, aludindo ao enquadramento do artigo 4.º do Estatuto do Direito de Oposição, dito que o mesmo consagra o direito à informação e determina que os titulares do direito de oposição tenham direito a ser informados regularmente e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. Referiu que gostaria de dizer que isto tem sido mais ou menos respondido, embora os documentos sejam apresentados tardiamente. -----

Disse que também se sabe que está consagrado no número 3 do artigo 114.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 3.º do Estatuto que são titulares do direito de oposição os vereadores que não façam parte do Executivo Permanente, que têm direito à atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais. -----

Disse que a verdade é que o direito dos vereadores do Partido Socialistas ao acompanhamento e fiscalização fica muito a desejar por aquilo que já tem chamado a atenção nos últimos anos, dizendo que, de facto, tem-lhes sido negado o direito de acompanhar diretamente os processos.-----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que, quando quer verificar um processo, para o poder acompanhar, neste ou naquele Pelouro, é-lhe negada a entrada e tem de recorrer ao vereador A, B, ou C, ou até ao Sr. Presidente da Câmara, para o poder disponibilizar, e, porque o vereador não está, ou porque o Sr. Presidente não está, é



sempre aconselhado a vir no dia seguinte ou nos próximos dias, para falar com o vereador e ser acompanhado, dizendo que, por isso, é que acha que, de facto, o direito ao acompanhamento é um pouco negado ou é negado.-----

Lembrou que, na última reunião de Câmara, o vereador Gil Ferreira disponibilizou-se para lhe mostrar os documentos que solicitara, e que lhe foram entregues no início desta reunião, dizendo que a verdade é que, durante 15 dias, o vereador Gil Ferreira nunca lhe fez nenhuma chamada, nem nunca o convidou a vir verificar os documentos.-----

Referiu que isto tem acontecido ao longo dos anos, pelo que queria dizer que lhe tem sido negado o acompanhamento aos processos diretamente, como hoje acontece, e que, passados 15 dias, é que são-lhe entregues cópias dos documentos, o que faz com que tenha de os analisar em casa para verificar se alguma coisa está incorreta ou não.-----

Disse que, perante isto, é óbvio que entende que o direito de acompanhamento e fiscalização dos processos é um direito que é quase negado aos vereadores do Partido Socialista, o que, juridicamente, é ilegal.-----

O vereador António Bastos prosseguiu referindo que também não queria deixar de referenciar uma questão que lhe parece importante, dizendo que, muitas vezes, as pessoas têm conhecimento, através dos jornais, de que ele próprio tem tido sempre um comportamento de suspeição perante determinadas atividades desenvolvidas pela Câmara ou por este ou aquele vereador do Executivo Permanente. Disse que é óbvio que não é isso que tem acontecido, que é porque entende que deve acompanhar e melhor fiscalizar os procedimentos que são exercidos pela Câmara



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 106

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Municipal, pelo seu Presidente e pela sua vereação. -----
Disse que, perante isto, está convicto que o debate público tem necessariamente de conhecer limites mais amplos do que os limites correntes, sob pena de os críticos, os jornalistas, os opositores políticos, essenciais na tarefa de fiscalização e, muitas vezes, de denúncia da atividade política, se sentirem receosos e inibidos na sua atuação.-----
Sublinhou ser imperativo, num estado de direito democrático, que a crítica política possa ir mais longe do que a crítica do cidadão comum, dizendo assim que os vereadores do Partido Socialista deviam ter livre acesso a toda a documentação sempre que a solicitam, se não no próprio dia, no dia seguinte, que é o que não tem acontecido. Disse que só passados 15 dias ou um mês é que tem respostas concretas às suas solicitações e por isso se acha impotente para poder resolver as questões concretas do Município e que são, de facto, de grande interesse para todos os munícipes do concelho de Santa Maria da Feira.
O Sr. Presidente interveio dizendo que, obviamente, não partilha da crítica do vereador António Bastos, sublinhando que é notório e evidente, para as pessoas que assistem às reuniões da Câmara, que a generalidade das questões são respondidas na hora, por ele próprio ou pelos vereadores do Executivo Permanente, ou até por algum técnico que, às vezes, é chamado à reunião para um maior esclarecimento. -----
Disse que, quanto a situações em relação às quais qualquer membro do Executivo Permanente não tem a informação disponível, normalmente é apresentada resposta no prazo de 15 dias, na reunião seguinte, pelo que, em seu entender, há um grande equívoco ao considerar-se que isto é esconder alguma coisa, frisando que não há qualquer dúvida que o



Executivo Permanente mostra todos os documentos, disponibiliza tudo o que é pedido, e sempre disponibilizou, e que todos sabem que isto é verdade.-----

O Sr. Presidente concluiu referindo que pensa que o prazo de resposta é muito bom, dizendo que conhece o funcionamento de muitas Câmaras no País e que pensa que não haverá nenhuma que faça melhor do que a Câmara de Santa Maria da Feira.-----

O vereador António Bastos insistiu referindo que não são precisos 15 dias para responder a qualquer pedido de esclarecimento, dizendo que se tem de estar preparado em qualquer Pelouro para poder responder de imediato às dúvidas que possam surgir, e que, por isso, é que há vereadores a tempo inteiro, que têm de estar preparados para isso.-----

Finalizando, o Sr. Presidente disse querer só dar nota que não tem quaisquer dúvidas que a Câmara de Santa Maria da Feira cumpre o Estatuto do Direito de Oposição, que a verdade é que toda a informação que é solicitada é sempre disponibilizada, reafirmando que, se há alguma informação que requer um tratamento mais prolongado, normalmente é disponibilizada em 15 dias, e que raramente ultrapassa esse prazo.-----

9 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira-----

- Constituição de fundo de maneio -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 29 de março de 2017, do seguinte teor:-----



“No âmbito da intervenção concelhia da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Santa Maria da Feira, de acordo com a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo - Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto e Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, e nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, que define que as tipologias de apoio do Município para o funcionamento destas instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional, nomeadamente apoio logístico, financeiro, e administrativo, estabelece a alínea a) n.º 3 no âmbito do apoio financeiro a disponibilização de um Fundo de Maneio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação das Comissões de Proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto.-----

Por conseguinte, e de acordo com o estabelecido nas Normas Reguladoras dos Procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do Fundo de Maneio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, em anexo, definidas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, atendendo aos (2) Critérios de Atribuição e montantes aí definidos, tendo em consideração a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual da Comissão do ano anterior e a garantia da adequada estabilidade da intervenção protetiva, verificando-se que a CPCJ de Santa Maria da Feira em 2016 teve 710 processos -



volume processual global anual, e tem 366 processos de promoção e proteção ativos, que a população residente com idade inferior a 18 anos do concelho é superior a 10.001 habitantes¹, propomos a constituição pelo Município de um Fundo de Maneio no valor de 150,00 € mensais. - Este Fundo de Maneio destina-se a compartilhar nomeadamente despesas de transporte, deslocações, refeições ou produtos alimentares das crianças e jovens e suas famílias, quando se dirigem ou sejam presentes à CPCJ, caso se comprove a impossibilidade de serem estas a assumirem os respetivos encargos.-----

Face ao exposto, dando cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro e Anexo I - Regulamento de Fundos de Maneio, da Norma do Sistema de Controlo Interno do Município de Santa Maria da Feira, aprovado em Reunião Ordinária de Câmara datada de 21.09.2015, solicitamos nos termos do artigo 3.º do Anexo I desta Norma, a constituição de um Fundo de Maneio, no valor mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros), a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira, designando a unidade orgânica Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, bem como responsável pelo seu movimento a assistente técnica Maria Helena Silva Murteira, funcionária administrativa dos quadros do Município cedida à CPCJ de Santa Maria da Feira, e como substituto legal o técnico superior do Município - Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Américo Paulo Henriques Santiago. -----

(1) Fonte: Pordata; última atualização: 2015-06-26; População residente segundo os Censos: total e por grupo etário: Município de Santa Maria



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 110

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

D
R

da Feira: 0-04: 6363; 05-09: 7442; 10-14: 8237; 15-19: 8051 (...);
Dados obtidos em www.pordata.pt a 29.03.2017.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, autorizar a constituição de um Fundo de Maneio, no valor mensal de 150,00 €, a atribuir à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santa Maria da Feira, nos termos e com os fundamentos constantes da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

10 – Programa de realojamento -----

- Proposta de atribuição de habitações em regime de arrendamento apoiado -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante à proposta de realojamento de cinco agregados familiares, o qual vem instruído com a informação da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 29 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No âmbito do Programa de Realojamento do Município de Santa Maria da Feira, decorrente da sinalização/referenciação por instituições parceiras locais, designadamente do Centro Regional de Segurança Social, Tribunal, Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, Juntas de Freguesia, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Conferências Vicentinas, foram analisados em sede de Fóruns Sociais de Freguesia e reuniões de parceiros onde se integram, os respetivos processos sociais, instruídos com descrição socioeconómica destes agregados familiares,



cuja informação segue em anexo.-----
Estes processos caracterizam-se por uma multidimensionalidade de problemáticas, nomeadamente, situações de saúde incapacitantes, más condições habitacionais, violência doméstica, precariedade económica, desemprego, bem como perigo físico ou moral, para as quais o realojamento constitui um vetor determinante da sua inclusão social, caracterizando-se por situações de necessidade habitacional urgente.---
O regime do arrendamento apoiado para habitação e atribuição de habitações, decorrente da Lei n.º 81/2014, de 19.12, define no artigo 14.º um regime excecional, nomeadamente para as situações em análise, de necessidade habitacional urgente que não se coadunem com a morosidade decorrente de um procedimento administrativo concursal. Face ao exposto, no âmbito das atribuições do Município, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12.09, leva-se à consideração da Exma. Câmara a proposta de realojamento ao abrigo do regime excecional previsto no artigo 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19.12, de 11 agregados familiares nos empreendimentos habitacionais de Canedo, Lobão, São João de Ver, São Miguel de Souto, Sanguedo, Nogueira da Regedoura e Santa Maria da Feira.”-----
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar o realojamento dos seguintes agregados, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta de realojamento da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, a quem cometeu a tramitação do assunto:-----
- Marta Vanessa da Silva Santos, residente na Rua do Fontenário, n.º 23, Lobão; -----



- Ana Cristina Santos Garcia, residente na Rua Centro Social, n.º 987, Canedo; -----
 - Maria Manuela Sousa Santos, residente na Rua Santa Teresinha, n.º 193, Canedo; -----
 - Daniela Catarina Oliveira Carvalho, residente na Rua Eça de Queirós, n.º 69, São João de Ver; -----
 - Sara Maria Santos Garcia, residente na Rua da Ilha, n.º 14, Canedo;--
 - Avelino Santos Gomes, residente na Rua do Padrão, n.º 270, Vila Maior; -----
 - Maria da Conceição Golçalves Barbosa, residente na Rua do Bogalho, n.º 203, Sanguedo; -----
 - Lúcia Manuela Sousa Pinto, residente na Rua da Adelaide, n.º 131, 1.º Andar, Tras., Nogueira da Regedoura; -----
 - Aline Kleimpaul Ribeiro, residente na Rua do Ameal, lote 69, Santa Maria da Feira;-----
 - Sandra Cristina Sousa Moreira, residente na Rua Ferreira de Castro, n.º 24, Santa Maria da Feira;-----
 - Sónia Raquel Silva Ribeiro, residente na Rua Comendador Sá Couto, n.º 56, 3.º Direito, Santa Maria da Feira.-----
- 11 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Nuno Gonçalo Oliveira Preza e Ana Cristina Oliveira Presa -----**
- Aprovação da minuta -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 28 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----



“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Nuno Gonçalo Oliveira Preza e Ana Cristina Oliveira Presa. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Nuno Gonçalo Oliveira Preza e Ana Cristina Oliveira Presa. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 114

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----
Nuno Gonçalo Oliveira Preza, (contribuinte n.º 214276430), casado,
residente na Rua de Mozelos, n.º 93, freguesia de Mozelos, concelho de
Santa Maria da Feira;-----

Ana Cristina Oliveira Presa (contribuinte n.º 214853284), divorciada,
residente na Rua da Barra, n.º 89, na freguesia de Nogueira da
Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira, -----

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -
É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio
rústico, situado no Lugar de Picão, freguesia de Santa Maria de Lamas,
concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 698.º
e descrito na competente Conservatória sob o n.º (espaço em branco) ---

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes,
prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio
público deste, a parcela de terreno com a área de 856 m², a qual se
destina ao alargamento do arruamento existente, execução de passeios
e baías de estacionamento (área essa devidamente identificada na
planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte
integrante). -----

2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências



obrigatórias.-----

Terceira -----

Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a executar o alargamento do arruamento, passeios e as baías de estacionamento.-----

Quarta-----

Os segundos outorgantes, autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Sétima-----

Os segundos outorgantes anuem a que o primeiro outorgante proceda à execução de taludes no prédio pertença dos mesmos e devidamente identificado na cláusula primeira (melhor identificado a cor preta na planta anexa), constituindo os mesmos taludes área pertença dos segundos outorgantes.-----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes



de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

12 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Imolino - Promoção Imobiliária, Lda., e a Freguesia de Escapães ----
- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 28 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Imolino – Promoção Imobiliária, Lda., e a Freguesia de Escapães. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído no n.º 5 da cláusula segunda do referido contrato.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----
Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do



contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Imolino – Promoção Imobiliária, Lda., e a Freguesia de Escapães. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído no n.º 5 da cláusula segunda do referido contrato.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante, -----

E -----
Avelino Augusto dos Santos Oliveira, NIF 192750097, com endereço profissional na Rua Roberto Nunes, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, que atua na qualidade de gerente e em representação da sociedade comercial por quotas denominada “Imolino – Promoção Imobiliária, Lda.”, NIPC 505701065, com sede na Rua Roberto Nunes, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- como segundo outorgante; -----

E -----
Freguesia de Escapães, com sede na Rua Camilo Augusto Correia, n.º



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 118

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017



345, na freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Minervina Ferreira da Silva Rocha; -----

- como terceira outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

A sociedade representada pelo segundo outorgante é dona e legítima proprietária do prédio misto, denominado "Feitoria" sito no Lugar de Infestas, o qual confina com a Rua das Infestas e a Rua Valdemar José Oliveira, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito nas matrizes sob os artigos 400.º/rústico e 1650.º/urbano, descrito na competente Conservatória sob o n.º 638/19950905. -----

Segunda -----

1 - Em cumprimento do Plano de Alinhamentos existente para o local, importa designadamente proceder à melhoria das infraestruturas viárias existentes, permitindo a circulação pedonal. -----

2 - Assim, pelo presente contrato-promessa, o segundo outorgante, em nome da sua representada, promete ceder ao primeiro outorgante, o qual aceita, para integrar o domínio público deste:-----

a) a parcela de terreno com a área de 62 m² (a confinar com a Rua das Infestas), a destacar da parte rústica do prédio supraidentificado (inscrita na matriz sob o artigo 400.º);-----

b) a parcela de terreno com a área de 118 m² (a confinar com a Rua Valdemar José Oliveira), a destacar da parte rústica do prédio supraidentificado (inscrita na matriz sob o artigo 400.º);-----



c) as parcelas de terreno com a área de 20 m² (a confinar com a Rua Valdemar José Oliveira), a destacar da parte urbana do prédio, inscrita na matriz sob o artigo 1650.º, parcelas essas melhor identificadas na planta de cedência que se anexa como doc. 1 ao presente contrato-promessa). -----

3 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

4 - Por virtude da cedência a que se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a demolir os muros existentes e a executar novos muros (desprovidos das áreas prometidas ceder), bem como a executar passeios. -----

5 - O primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira os materiais necessários à execução das obras enunciadas no número anterior. -----

Terceira -----

O segundo outorgante, na qualidade em que intervém autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição das parcelas prometidas ceder. -----

Quarta -----

As parcelas de terreno prometidas ceder terão de se encontrar livres e devolutas de pessoas e bens, bem como sobre as mesmas não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Quinta -----

A cedência das áreas enunciadas na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando, assim, o domínio público do primeiro



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 120

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

D

outorgante. -----

Por o presente contrato, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

13 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Artur Maria da Silva e esposa, e a União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô-----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 28 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Artur Maria da Silva, esposa e a União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro



do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Artur Maria da Silva, esposa e a União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante; ----

E -----

Artur Maria da Silva (contribuinte n.º 171027671) e esposa Rosa Maria Gomez Pinho (contribuinte n.º 175347565), residentes na Rua da Macieira n.º 580 São Miguel do Souto, freguesia da União de Freguesias de São Miguel de Souto e Mosteirô, concelho de Santa Maria da Feira; --

- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 122

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

E -----
Freguesia da União de Freguesias São Miguel do Souto e Mosteirô
pessoa coletiva n.º 510839932, com sede na Avenida do Sarrilha, n.º
106 São Miguel de Souto, deste concelho de Santa Maria da Feira,
representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Sra. Maria
Manuela da Silva Teixeira, -----

- como terceira outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio
rústico, situado no Lugar de Regadas, freguesia da União de Freguesias
de São Miguel de Souto e Mosteirô, concelho de Santa Maria da Feira,
inscrito na matriz sob o artigo 3166.º e descrito na competente
Conservatória sob o n.º 1755/20040402; -----

Segunda -----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes,
prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio
público deste, a parcela de terreno com a área de 74 m², a qual se
destina à execução de passeios (área essa devidamente identificada na
planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte
integrante). -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias. -----

Terceira -----



D

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----

a) a terceira outorgante compromete-se a proceder à execução dos passeios no prédio;-----

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior.-----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputeem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões.-----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante.-----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e



ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

14 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e J. Ribeiro de Sousa & Filhos - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, SA-----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 28 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, J. Ribeiro de Sousa & Filhos – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, SA. -- Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído no n.º 4 da cláusula segunda do referido contrato.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, J. Ribeiro de Sousa & Filhos – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, SA. -- Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras



Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído no n.º 4 da cláusula segunda do referido contrato.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante, -----

E -----

Olímpio Ribeiro de Sousa, NIF 174002106 e Ana Maria Ferreira de Sousa Loureiro, NIF 173843328, ambos residentes na Avenida Principal, n.º 183, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, que atuam na qualidade de administradores e em representação da sociedade comercial anónima designada “J. Ribeiro de Sousa & Filhos - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, SA, NIPC 502250631, com sede em Vendas Novas, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira -----

- como segundos outorgantes;-----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

A sociedade representada pelos segundos outorgantes é dona e legítima proprietária do prédio misto sito no Lugar da Igreja, freguesia de



Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito nas matrizes sob os artigos 476.º/rústico e 1867.º/urbano, descrito na competente Conservatória sob o n.º 683 (devidamente identificado na planta de localização que se anexa sob o n.º 1 e que dele faz parte integrante, bem como os demais). -----

Segunda-----

1 - Em cumprimento do projeto de requalificação da Zona Central de Lourosa, importa designadamente proceder à melhoria das infraestruturas viárias existentes, criando quer fugares de estacionamento e permitindo a circulação pedonal. -----

2 - Assim, pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, em nome da sua representada prometem ceder ao primeiro outorgante, o qual aceita, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 178,62 m², a destacar da parte rústica do prédio identificado na cláusula primeira, parcela essa melhor identificada na planta de cedência que se anexa como doc. 2 ao presente contrato-promessa). -----

3 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

4 - Por virtude da cedência a que se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a executar novos muros de vedação, desprovidos da área prometida ceder, em blocos de cimento (similares aos existentes), bem como a executar passeios. -----

Terceira -----

Os segundos outorgantes, na qualidade em que intervêm autorizam,



desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder.-----

Quarta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Quinta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

15 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Maria de Lurdes Soares Peixoto, e a Freguesia de Escapães -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 29 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 128

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Maria de Lurdes Soares Peixoto, e a Freguesia de Escapães. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Maria de Lurdes Soares Peixoto, e a Freguesia de Escapães. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----



E -----
Maria de Lurdes Soares Peixoto (contribuinte n.º 150292120),
divorciada, residente na Rua das Infestas n.º 44, freguesia de Escapães,
concelho de Santa Maria da Feira; -----
- como segunda outorgante; -----

E -----
Freguesia de Escapães, com sede na Rua Camilo Augusto Correia, n.º
345, na freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira,
representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Minervina Ferreira
da Silva Rocha; -----
- como terceira outorgante; -----

É entre as partes celebrado o presente contrato-promessa, que se rege
pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano,
sito no lugar da Infestas, freguesia de Escapães, concelho de Santa
Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 227.º e descrito na
competente Conservatória sob o n.º 1802/20121219. -----

Segunda -----

1 - A segunda outorgante compromete-se a ceder ao primeiro para
integrar o domínio público deste, a parcela de terreno, com a área de 43
m², a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se
destina ao alargamento do arruamento existente e à execução de
passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao
presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante); -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de



índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença da segunda outorgante e a edificar novo muro de vedação desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios; -----

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior. -----

Quarta -----

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta -----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta -----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes



de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

16 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e ECEC - Empresa de Comercialização e Exportação de Cortiças, Lda.

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 29 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, ECEC - Empresa de Comercialização e Exportação de Cortiças, Lda. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, ECEC -



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 132

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017



Empresa de Comercialização e Exportação de Cortiças, Lda. -----
Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda
deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras
Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao
cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que
acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280,
neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência
do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da
Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

ECEC - Empresa de Comercialização e Exportação de Cortiças, Lda.,
NIPC 501682244, com sede na Rua da Igreja, 225, 4535-446 São Paio
de Oleiros, representada pelos seus gerentes José Manuel Amorim
Milheiro da Costa e João Pedro Amorim Milheiro da Costa, -----

- como segundos outorgantes; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas
cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

A sociedade representada pelos segundos outorgantes é dona e legítima
proprietária do prédio urbano, sito no Lugar da Igreja, freguesia de São
Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 133

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

B

sob o artigo 1168.º. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, na qualidade em que intervêm prometem ceder gratuitamente ao primeiro (o qual aceita), para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 134 m² (devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante) a destacar do prédio identificado na cláusula anterior. -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

Por virtude da cedência, a que supra se faz menção o primeiro outorgante compromete-se a executar passeios e baía de estacionamento de acordo com a planta anexa, autorizando a representada dos segundos outorgantes a edificar muro de vedação, até 2 metros de altura, cumpridos os normativos legais e regulamentares aplicáveis.-----

Quarta-----

Os segundos outorgantes, em nome da sua representada, autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem



b
H

incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim, sem mais, o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

17 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Irmãos Rocha & CA, SA-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 29 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Irmãos Rocha & CA, SA.-----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao



cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---
Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro
do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da
mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----
Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Irmãos
Rocha & CA, SA. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda
deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras
Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao
cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que
acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Processo de Doação -----
Entre -----
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280,
neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência
do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da
Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----
E -----

Irmãos Rocha & CA, SA, NIPC 501086870, com sede no Lugar de Igreja,
freguesia de São Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira,
representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Joaquim
Alberto Pedrosa da Rocha -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 136

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

- como segundo outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

A sociedade representada pelo segundo outorgante é dona e legítima proprietária dos seguintes prédios: -----

a) prédio rústico, situado no Lugar da Igreja, freguesia de São Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 290.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 130/19870619; -----

b) prédio urbano, situado no Lugar da Igreja, freguesia de São Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1039.º descrito na competente Conservatória sob o n.º 00283/241090. -----

Segunda -----

1 - Pelo presente contrato-promessa, o segundo outorgante, na qualidade em que intervém, promete ceder gratuitamente ao primeiro (o qual aceita), para integrar o domínio público deste, as parcelas de terreno com as áreas de 510 m² e 42 m², a destacar respetivamente dos prédios identificados nas alíneas a) e b) da cláusula anterior (devidamente identificadas na planta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante). -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----



1 - Por virtude da cedência, a que supra se faz menção o primeiro outorgante compromete-se a:-----

a) proceder à demolição dos muros existentes nas parcelas prometidas ceder;-----

b) executar passeios e baía de estacionamento;-----

c) executar um novo muro, desprovido da área prometida ceder, no que concerne ao prédio identificado na al. b) da cláusula primeira;-----

d) executar um novo muro, com 1,5m de altura, acima da cota do passeio, desprovido da área prometida ceder, no que concerne ao prédio identificado na al. a) da cláusula primeira.-----

2 - A obrigação constante da al. d) do n.º 1 terá de ser executada previamente à enunciada na al. a), ou seja, a edificação do novo muro terá de ser anterior à demolição do existente, no que respeita ao prédio identificado na al. a) da cláusula primeira.-----

3 - As obrigações insertas na presente cláusula terão de ser cumpridas pelo primeiro outorgante no prazo de 2 anos a contar da data da assinatura do presente contrato-promessa.-----

Quarta-----

O segundo outorgante, em nome da sua representada, autoriza, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição das parcelas prometidas ceder, podendo nelas levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

As parcelas de terreno prometidas ceder terão de se encontrar livres e devolutas de pessoas e bens, bem como sobre as mesmas não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões.-----



Sexta-----

A cedência das áreas enunciadas na cláusula segunda operam-se automaticamente, integrando assim, sem mais, o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

18 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município e Lino José Alves Gomes da Rocha e esposa-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 29 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Lino José Alves Gomes da Rocha e esposa.-----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 139

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Lino José Alves Gomes da Rocha e esposa -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Lino José Alves Gomes da Rocha (NIF 203350219) e esposa Vânia Maria Oliveira Coimbra (NIF 208404589), residentes na Rua Santo António, n.º 55, freguesia de Arrifana, concelho de Santa Maria da Feira, -----

- como segundos outorgantes;-----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação que se rege pelas



cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, sito no Lugar da Igreja, freguesia de São Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 215.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 1294/20090422.-----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 58 m², (devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante) a destacar do prédio identificado na cláusula anterior.

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----

Terceira -----

Por virtude da cedência, a que supra se faz menção o primeiro outorgante compromete-se a executar passeios e baía de estacionamento de acordo com a planta anexa.-----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e



[Handwritten signature]

devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim, sem mais, o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em duplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

19 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Amélia Celeste da Costa Resende e marido, e a Freguesia de Escapães -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 29 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Amélia Celeste da Costa Resende e marido, e a Freguesia de Escapães. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 142

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017



deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---
Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Amélia Celeste da Costa Resende e marido, e a Freguesia de Escapães. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Amélia Celeste da Costa Resende (contribuinte n.º 170641732), casada com Manuel de Lima Vieira (contribuinte n.º 146088379) e residentes



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 143

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

na Rua da Granja n.º 741, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira;-----

- como segundos outorgantes;-----

E -----

Freguesia de Escapães, com sede na Rua Camilo Augusto Correia, n.º 345, na freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Minervina Ferreira da Silva Rocha; -----

- como terceira outorgante; -----

É entre as partes celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio rústico, sito no lugar da Granja, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 102.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 682/19940107.-----

Segunda-----

1 - Os segundos outorgantes com prometem-se a ceder ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno, com a área de 68 m², a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina ao alargamento do arruamento existente e à execução de passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante); -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias.-----



Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação, com a altura do existente desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios;-----

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior.-----

2 - As obras enunciadas no número anterior serão executadas no prazo de um ano a contar da data da assinatura do presente contrato.-----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões.-----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante.-----

Por o presente contrato, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu



1

conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

20 – Processos de Urbanização e Edificação -----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

21 – Protocolo de utilização da metade esquerda das instalações da EB de Badoucos Souto, a celebrar entre o Município e Teatro Quadrilha - Associação Cultural -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 28 de março de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

- A Associação Cultural “Teatro Quadrilha” é uma associação sem fins lucrativos que tem desenvolvido projetos educativos na comunidade escolar, tais como: realização de oficinas, produção, criação e formação de diferentes valências artísticas, cenografia, pintura e dramatização; --

- A associação cultural “Teatro Quadrilha” tem como objetivos:-----

a) dinamizar a criação artística no concelho com vista ao envolvimento da comunidade escolar; -----



B
Le

- b) oferecer condições de trabalho a artistas locais visando uma crescente profissionalização; -----
c) desenvolver a descentralização cultural pelas freguesias; -----
d) incentivar jovens artistas a desenvolver trabalho no âmbito das Artes;
e) dinamizar o contacto entre artistas da comunidade e as escolas; -----
f) promover a atividade cultural do Município em estreita ligação com os diferentes agentes educadores.-----

Face ao exposto, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicito à Exma. Câmara a realização do Protocolo de Utilização da metade esquerda das instalações da EB Badoucos Souto.-----

É do seguinte teor a minuta do protocolo que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Protocolo de Utilização das Instalações da Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico Badoucos Souto -----

Protocolo de utilização da metade esquerda das instalações da escola do 1.º ciclo do ensino básico de Badoucos Souto, constituída por duas salas, sita na Rua Principal, n.º 383, freguesia de Souto, a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e o Teatro Quadrilha - Associação Cultural. -----

Dado que o Teatro Quadrilha- Associação Cultural precisa de um espaço físico para instalação de oficinas, centro de produção, criação e formação, de diferentes valências artísticas nomeadamente cenografia, pintura e dramatização e considerando que a utilização do espaço assume especial importância para o desenvolvimento do projeto “Teatro Oficina” integrado no Plano Educativo Municipal. Considerando, ainda,



- que o Município de Santa Maria da Feira procura: -----
- a) Dinamizar a criação artística no concelho com vista ao envolvimento da comunidade escolar; -----
 - b) Oferecer condições de trabalho a artistas locais visando uma crescente profissionalização; -----
 - c) Desenvolver a descentralização cultural pelas freguesias; -----
 - d) Incentivar jovens artistas a desenvolver trabalho no âmbito das Artes;
 - e) Dinamizar o contacto entre artistas da comunidade e as escolas; -----
 - f) Promover a atividade cultural do Município de Santa Maria da Feira em estreita ligação com os diferentes agentes educadores; -----

Dado que compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra", conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre: -----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu presidente, Emídio Sousa, adiante designado como primeiro outorgante, e "Teatro Quadriilha - Associação Cultural", com número de Identificação Fiscal 513433732, e sediada na Rua António Martins Soares Leite, edifício Trevo, Bloco A, Fração J 4520-284 Cavaco - Santa Maria da Feira, neste ato realizado pelo seu presidente, José Fernando Osório Leiras, adiante designado como segundo outorgante. O presente protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª -----

O presente protocolo tem por objetivo a utilização pelo segundo outorgante da metade esquerda das instalações da escola do 1.º ciclo do



11
H

ensino básico de Badoucos Souto, constituída por duas salas, sita na Rua Principal, n.º 383, freguesia de Souto, propriedade do primeiro outorgante, sendo esta utilização coordenada e supervisionada pela Câmara Municipal, com conhecimento atempado à representante de estabelecimento. -----

Cláusula 2.ª -----

O primeiro outorgante autoriza, a título gratuito, a utilização das duas salas da escola do 1.º ciclo do ensino básico de Badoucos Souto para a instalação de oficinas, centro de produção, criação e formação, de diferentes valências artísticas nomeadamente cenografia, pintura e dramatização. -----

Cláusula 3.ª -----

As instalações só podem ser utilizadas de acordo com a finalidade autorizada, implicando a sua infração o cancelamento imediato da cedência das instalações. -----

Cláusula 4.ª -----

O segundo outorgante compromete-se a:-----

- a) Realizar duas atividades relacionadas com o Teatro e/ou Artes Plásticas com a turma da escola do 1.º ciclo do ensino básico de Badoucos Souto;-----
- b) Realizar 25h de formação para um número de formandos, a combinar com o primeiro outorgante, administradas nas instalações cedidas ou em outras a indicar pelo segundo outorgante;-----
- c) Realizar 2 ações de comunicação, que poderão assumir o caráter de palestra, encontro, etc. para divulgação com contextualização do universo do Teatro e das Artes Plásticas;-----



d) Realização de outras ações de mais-valia, apresentadas por iniciativa de qualquer uma das duas entidades que mereçam o acordo mútuo; ----

e) Utilizar as instalações fora dos tempos letivos da EB de Badoucos, para não perturbar o normal funcionamento da escola. -----

Cláusula 5.ª -----

O segundo outorgante, caso seja solicitado pelo primeiro outorgante, será responsável por participar no pagamento das despesas com água e luz, comprometendo-se, ainda, a assegurar a manutenção, conservação e limpeza das instalações. -----

Cláusula 6.ª -----

Durante o período de utilização, obriga-se o segundo outorgante a garantir o bom estado de funcionamento e conservação das instalações, sendo responsável pela reparação e/ou substituição de todo o material ou equipamento danificado. A realização de obras de manutenção ou beneficiação das instalações utilizadas carecem, no entanto, de autorização escrita do primeiro Outorgante, podendo ser executadas por conta do segundo outorgante. -----

Cláusula 7.ª -----

O segundo Outorgante compromete-se a equipar as instalações cedidas pelo primeiro outorgante com mobiliário e todo o equipamento necessário para o funcionamento. -----

Cláusula 8.ª -----

Findo o período de ocupação, todas as benfeitorias realizadas ficarão para benefício do primeiro outorgante, que não terá direito a qualquer indemnização ou compensação, nem poderá alegar o direito de retenção a obras que tenha executado. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 150

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Cláusula 9.^a-----

O segundo outorgante é responsável pelas atividades desenvolvidas e pelos danos que forem causados durante o período de utilização, obrigando-se a entregar as instalações em boas condições de funcionamento, conservação e limpeza no final da cessão. Os danos causados durante o exercício das atividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou no pagamento do valor dos prejuízos causados.-----

Cláusula 10.^a-----

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas anteriores confere ao Município de Santa Maria da Feira o direito de resolver o presente protocolo e ordenar a desocupação do espaço cedido.

Cláusula 11.^a-----

O segundo outorgante é responsável pela desativação e ativação do alarme bem como vedar o acesso às instalações de pessoas estranhas. -

Cláusula 12.^a-----

O presente protocolo entra em vigor em 10 de abril de 2017 e é válido até 31 de agosto de 2017, entregando as instalações habilitadas ao funcionamento das atividades letivas.”-----

O vereador António Bastos perguntou se a Junta de Freguesia da União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô teve oportunidade de se manifestar sobre este assunto, tendo a vereadora Cristina Tenreiro respondido que foi ouvida quer a Sra. Presidente da Junta de Freguesia quer a Diretora do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto



ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de
Administração e Finanças.-----

**22 - Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o
Município e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Lourosa -----**

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 29 de
março de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do
aditamento a celebrar entre este Município e Associação Humanitária
dos Bombeiros Voluntários de Lourosa, -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda
deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro da
Administração e Finanças, com vista ao cumprimento do estatuído na
cláusula primeira do referido contrato.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro
das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor
Marques, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do
aditamento a entre este Município e Associação Humanitária dos
Bombeiros Voluntários de Lourosa. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda
deliberado remeter cópia da minuta do aditamento ao Pelouro da
Administração e Finanças, com vista ao cumprimento do estatuído na



A
M

cláusula primeira.”-----

“Aditamento -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Carlos Latourrette Marques; -----
- na qualidade de primeiro outorgante; -----

E -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lourosa, NIF: 501109617 com sede na Avenida Principal 4030, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelos Srs. Joaquim Cardoso, Domingos Cristino e José Carlos Pinto, nas qualidades, respetivamente de Presidente da Direção, Tesoureiro e 1.º Comandante;
- na qualidade de segunda outorgante; -----

Considerando que: -----

A) Um Corpo de Bombeiros é uma unidade operacional tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal do exercício de várias missões;-----

B) De entre tais missões destacam-se, entre outras, o combate a incêndios e o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades, bem como o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; -----

C) Se mostra crucial ao cumprimento de tais missões, a existência de meios, designadamente viaturas; -----



D) A segunda outorgante adquiriu quer uma viatura autoescada, quer uma motobomba de grande capacidade, indispensáveis ao cumprimento das suas missões; -----

E) Atendendo, de facto, aos incêndios que têm vindo nos anos transatos a assolar o nosso país, mostra-se cada vez mais importante que se disponham de meios capazes a obstar a tais calamidades;-----

F) A segunda outorgante não dispõe de meios económicas que lhe permitam, em tempo útil, proceder ao pagamento da referida motobomba; -----

G) A celebração do protocolo de colaboração entre o primeiro e segunda outorgantes, cuja minuta foi aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 9 de março de 2015;-----

H) Nos termos do estatuído na al. o) do n.º 1 do 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----

I) Dispõe, ainda, a al. u) do referido preceito legal que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;-----

É celebrado o presente aditamento ao protocolo de colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----



B

AC

O primeiro outorgante compromete-se a proceder à entrega à segunda outorgante da quantia de € 10.000 (dez mil euros), com vista a compartilhar a aquisição dos meios/viaturas supraidentificadas. -----

Segunda-----

Em contrapartida do vertido na cláusula anterior, a segunda outorgante compromete-se a ceder a viatura autoescada e a motobomba à Câmara Municipal, à Proteção Civil e a outras corporações de Bombeiros do concelho de Santa Maria da Feira, quando tal se mostre necessário. ----

Por o presente aditamento ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, bem como o relatório de avaliação. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

23 – Procedimento “Outsourcing de cópia e impressão” -----

- Autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromisso -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 23 de março de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação apresentada pela Chefe de Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, proponho que a Câmara delibere



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 155

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Δ

solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso nos seguintes termos:-----

Ano 2021: 18.298,59 €.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se refere, datada de 22 de março de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que os presentes encargos não se enquadram na deliberação de 3 de novembro de 2016 da Assembleia Municipal - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que não está previsto no PAM o ano de 2021.-----

E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizarem valores correspondentes aos dos encargos previstos.-----

Tendo ainda em consideração o procedimento do concurso supra referido ser no montante de 238.030,56 € (duzentos e trinta e oito mil e trinta euros, e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA, com o cronograma de 4 anos, com início provável em abril do presente ano, o contrato atingirá o seu término em 2021. A elaboração do PAM foi para 4 anos, pelo que o presente fica com uma lacuna para o ano 2021, para o qual se solicita autorização. O valor previsto para 2017 é de 54.895,80 € com IVA incluído.-----

Vimos pelo presente solicitar autorização prévia da Assembleia



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 156

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Municipal para assunção dos compromissos para o seguinte ano: -----

Ano 2021: 18.298,59 € -----

À consideração superior.” -----

O vereador António Bastos declarou que o voto contra dos vereadores do Partido Socialista é em consonância com votações anteriores sobre o assunto, devido a uma reclamação de um dos concorrentes ao concurso público em referência. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita.

Os vereadores Susana Correia e António Bastos votaram contra.-----

24 - Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 27 de março de 2017, do seguinte teor:-----

“De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (O.E.) e nos termos do n.º 12 do mesmo artigo, cumpre submeter à consideração superior para em cumprimento do artigo atrás referido proceder à comunicação, à Exma. Câmara Municipal, dos contratos de aquisições de serviços celebrados de 01 de janeiro de 2017 a 27 de março corrente, conforme lista que se anexa, bem como as renovações de contratos relativos ao mesmo período.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 157

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

do seguinte teor: -----
“Considerando a informação supra, e em cumprimento do artigo 49.º do OE, submeto à Exma. Câmara para conhecimento os contratos de aquisição de serviços celebrados e renovações de contratos de aquisição de serviços ocorridas naquele período.”-----
Acompanha a informação supratranscrita a listagem a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----
“Listagem de contratos efetuados, de 01 de janeiro de 2017 até 27 de março de 2017, de aquisição de serviços e renovações de contratos relativos ao mesmo período. -----
Contratos de aquisições de serviços celebrados de 01/01/2017 até 27/03/2017 -----

Contrato n.º	Data do contrato	Designação	Adjudicatário	Valor	Tipo procedimento
001/2017	13-01-2017	Projeto de infraestruturas de arruamentos localizados na freguesia de Fiães e projetos de iluminação na Praça da República	Velnor II – Engenharia, Lda.	18.240,00€	Ajuste Direto
002/2017	17-01-2017	Assentamento de lajotas, cubos de granito e cubos de calcário – Largo da Feira Velha – Santa Maria de Lamas	Paviaseméis – Pavimentações de Aseméis, Lda.	25.537,70€	Ajuste Direto
003/2017	19-01-2017	Serviços de manutenção dos espaços verdes ajardinados e prados e dos caminhos pedonais, passeios, bermas, sarjetas e valetas do complexo Europarque	Ambigold Invest – Equipamentos e Serviços, Lda.	129.600,00€	Concurso Público
006/2017	30-01-2017	Demolição de edifício de apoio ao Canil Municipal	Amorim & Adriano, Construções, Lda.	24.000,00€	Ajuste Direto
011/2017	17-02-2017	Elaboração de projeto de requalificação da Rua da Igreja – São Paio de Oleiros	Cristina Maria Monteiro dos Santos	10.290,00€	Ajuste Direto



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 158

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

1

Renovação de contratos de aquisições de serviços até 27/03/2017 -----

Contrato n.º	Data do contrato	Designação	Adjudicatário	Valor	Tipo procedimento	Renovação em
029/2008	18-03-2008	Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos e limpeza urbana do concelho de Santa Maria da Feira	SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	1.769.812,74€	Concurso público internacional	18-03-2017
010/2015	30-01-2015	Aquisição de Serviços de apoio jurídico	Morais, Bastos & Oliveira, Sociedade de Advogados, RL	61.560,00€	Ajuste Direto	30-01-2017
002/2016	15-01-2016	Cobrança postal presencial de rendas da habitação social, tarifas de saneamento e resíduos sólidos e refeições escolares	CTT - Correios de Portugal, S.A.	60.000,00€	Ajuste Direto	15-01-2017
123/2016	22-12-2016	Renovação do contrato de "Aquisição de Apólices de Seguro"	Sabseg - Mediação de Seguros, S.A.	185.014,00€	Renovação	01-01-2017"

A Câmara tomou conhecimento. -----

25 - Empreitada "Execução da marcação rodoviária de pavimentos da rede viária municipal - Santa Maria da Feira" -----

- Ratificação do despacho de aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 28 de março de 2017, do seguinte teor:-----
"Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo D.L. n.º 278/2009, de 02 de Outubro e alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º, D.L. 197/99, de 08 de junho, impõe-se a ratificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, do despacho de aprovação da minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à Firma



“Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A.”,
que se anexa.-----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.” ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do
Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,
do seguinte teor:-----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a
ratificação do despacho de aprovação da minuta.” -----

É do seguinte teor a minuta do contrato que acompanha a proposta e a
informação supratranscritas:-----

“Minuta -----
Empreitada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017, nesta cidade
de Santa Maria da Feira, paços do município e divisão de administração
geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público,
do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como
outorgantes;-----

Primeiro-----
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco),
concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços
do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de
tempo inteiro, e em representação do Município de Santa Maria da
Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação
do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do
artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 160

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar, residente na rua Professor Egas Moniz, n.º 20, Parque Estoril, freguesia de Estoril, concelho de Cascais, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º 06059365 2 ZY1, válido até 12/04/2020, outorga na qualidade de Procurador e em representação da sociedade anónima denominada “Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A.”, com sede São Domingos de Rana, concelho de Cascais, pessoa coletiva n.º 502042044, matriculada na Conservatória do registo comercial de Cascais, com o capital social de 1.000.000,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do registo comercial, subscrita a 28 de junho de 2008 e Procuração exarada aos 26 de maio de 2011.-----
Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão, aludida certidão do registo comercial e citada Procuração.-----
Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em reunião ordinária datada de 03 de março de 2017, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), adjudica à representada do segundo outorgante a empreitada denominada “Execução da marcação rodoviária de pavimentos da rede viária municipal - Santa Maria da Feira”, o qual foi precedido de concurso público, nos termos da alínea b), artigo 19.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-



Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a execução da empreitada de execução de marcação rodoviária de pavimentos da rede viária municipal - Santa Maria da Feira, de acordo com a cláusula 2.ª do programa de concurso e a cláusula 2.ª das cláusulas gerais caderno de encargos, que se arquiva e faz parte integrante; -----

Cláusula Segunda -----

A presente empreitada é adjudicada, pelo valor total de 322.937,42 € (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante, devidamente retificada no Relatório Preliminar datado de 06 de fevereiro de 2017; ----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data seja posterior, de acordo com o disposto na cláusula 13.3, das cláusulas especiais, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quarta -----

O pagamento será efetuado nas condições estabelecidas na cláusula 3.ª, das cláusulas gerais, do caderno de encargos; -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 162

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Cláusula Quinta -----

A fórmula de Revisão de Preços da presente empreitada é a estipulada no disposto da cláusula 13.14., das cláusulas especiais, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia, de acordo com o defeito da obra, conforme o disposto na cláusula 12.2. das cláusulas gerais, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----

Cláusula Oitava-----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal administrativo e fiscal da área do município de Santa Maria da Feira, com renúncia a qualquer outro. ----

Cláusula Nona -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso, esclarecimentos, erros e omissões e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de



outubro, e legislação subsidiária.-----

Fazem parte integrante do presente contrato, os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- O programa de concurso;-----
- Esclarecimentos;-----
- Erros e Omissões; -----
- Proposta;-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 03 de março de 2017; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de Cascais, subscrita aos 28 de junho de 2008;-----
- d) Procuração exarada aos 26 de maio de 2011; -----
- e) Garantia bancária nr. 00125-02-2052001, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., aos 20 de março de 2017; -----
- f) Certidão emitida pelo serviço de finanças de Cascais-2, aos 11 de janeiro de 2017; -----
- g) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos 20 de janeiro de 2017; -----
- h) Alvará de construção;-----
- i) Certificado do registo criminal da empresa "Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A.", emitido aos 10 de



janeiro de 2017; -----

j) Certificado do registo criminal de, Fernando Lourenço Gaspar, emitido aos 10 de janeiro de 2017; -----

k) Certificado do registo criminal de, Maria Antónia Cardoso de Almeida Coimbra Gaspar, emitido aos 10 de janeiro de 2017; -----

l) Certificado do registo criminal de, Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar, emitido aos 10 de janeiro de 2017; -----

m) Declaração da firma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----

Instrui a minuta supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datado de 28 de março de 2017, do seguinte teor: -----

“Aprovo a presente minuta.-----

À Câmara para ratificar.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

26 - Serviço Público de Transporte de Passageiros do Município de Santa Maria da Feira -----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo relativo ao assunto em epígrafe a que se refere a informação dos técnicos do seu Pelouro Alexandrina Meneses e João Amorim, datada de 29 de março de 2017,



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 165

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

do seguinte teor:-----

“A publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, veio aprovar o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), sendo que o diploma legal em apreço estabeleceu o normativo regulamentar em torno das áreas do planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação. -----

Deste modo, e visando a transposição das diretivas comunitárias do setor, os municípios constituem-se como “...as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais” (art.º 6.º). -----

Ainda assim, e não obstante, a factualidade acima referida, a Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, determina que “(...) as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica”. -----

No âmbito dos trabalhos do Conselho Metropolitano e do Conselho de Vereadores da Mobilidade, e ao abrigo do art.º 10.º da Lei n.º 52/2013, de 09 de junho, segundo a qual “as autoridades de transporte podem delegar, designadamente através de contratos interadministrativos, total ou parcialmente, as respetivas competências noutras autoridades de transporte ou noutras entidades públicas”, foi entendimento dos 17



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 166

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

municípios que integram a NUTIII da Área Metropolitana do Porto, a pertinência da assinatura de um contrato Interadministrativo com vista à delegação das competências previstas na Lei em matéria de serviço público de transporte de passageiros, em face das evidentes relações de interdependência entre os municípios observáveis ao nível da rede do SPTP, visando que o setor pudesse adquirir uma orgânica integrada de âmbito metropolitano. -----

Atendendo à especificidade do serviço em causa e aos objetivos estratégicos preconizados, o município de Santa Maria da Feira entendeu excluir desta delegação de competências o serviço público de transportes públicos de Santa Maria da Feira - Transfeira. -----

Após a assinatura do aludido Contrato Interadministrativo, foram iniciados os trabalhos técnicos com vista à redefinição e reorganização da rede municipal do SPTP de Santa Maria da Feira. -----

No seio da AMP muitos foram os municípios que optaram por alhear-se deste processo, remetendo para a AMP toda a responsabilidade de planeamento e organização das suas redes de SPTP. No entanto, e desde o primeiro momento, o município de Santa Maria da Feira entendeu adotar uma postura cooperante e colaborativa com a AMP e com os Operadores Privados de modo a que, desse processo, pudesse resultar uma melhoria da sua rede de transportes públicos rodoviários, melhoria essa expressa não só ao nível da diversificação da cobertura geográfica como também ao nível da sua frequência. -----

Conhecer a fundo a rede do SPTP em funcionamento seria, pois, o primeiro grande desafio colocado ao município de Santa Maria da Feira. O longo historial de normativos legais neste domínio que, ao longo dos



anos, sempre negligenciaram os municípios enquanto agentes ativos nas questões do Serviço Público de Transportes de Passageiros contribui para que a informação prestada aos municípios em termos de linhas, paragens e horários do SPTP fosse inexistente, escassa ou perfeitamente desatualizada no tempo. Deste modo, importava que, numa primeira fase, os Operadores Privados a operar no município fossem envolvidos em todo este processo. -----

Para tal, foram realizadas diversas reuniões de trabalho com as empresas Auto Viação de Souto, Lda., Auto Viação Feirense, Lda., União de Transportes dos Carvalhos, Caima/Transdev, S.A., Moreira, Gomes & Costas, Lda., Empresa de Transportes Gondomarense, Lda., de modo a que pudessem ser georreferenciadas todas as linhas em exploração pelas empresas (tituladas ou não por alvará de exploração), bem como paragens e horários). -----

Essa fase de trabalho possibilitou, então, que se pudesse ter um real conhecimento da rede municipal do SPTP de Santa Maria da Feira. -----

Adicionalmente, o Pelouro de Planeamento, Urbanismo e Transportes promoveu encontros de trabalho com as Juntas de Freguesia de Santa Maria da Feira com o intuito dar conhecimento das alterações aos trajetos do SPTP, sendo que, nesta sede, foi possível, ainda, acolher algumas sugestões para o desenho final da rede municipal do SPTP. -----

Conhecida a rede municipal do SPTP, foi então possível prosseguir-se o trabalho, visando a redefinição dessa mesma rede municipal, respeitando, sempre que se tratavam de linhas intermunicipais, a visão e o interesse metropolitanos que se impunham. Ora, visando os Operadores Privados a obtenção do lucro através das suas operações,



ao município de Santa Maria da Feira importava salvaguardar a manutenção (e se possível, a melhoria) do índice de cobertura das populações a este nível. -----

Desta fase dos trabalhos, e em parceria com os Operadores Privados, resultou o surgimento e/ou a reformulação de um grande número de linhas do SPTP no município de Santa Maria da Feira, salientando-se, o surgimento de novas ligações à sede do município, bem como novas ligações rápidas de Santa Maria da Feira ao Porto. -----

Salienta-se, ainda, a preocupação do município em garantir a manutenção e densificação de linhas do SPTP de suporte ao Transporte Escolar, com o intuito de minimizar necessidades futuras de procedimentos concursais de Circuitos Especiais de Transportes Escolares. -----

Redefinida a rede municipal do SPTP, impunha-se que, no momento subsequente, os Operadores Privados procedessem à submissão dos elementos das suas redes operacionais junto dos serviços técnicos do Instituto da Mobilidade Terrestre e da Área Metropolitana do Porto. No entanto, e em face da vetustez do sistema de informação geográfico utilizado pelo IMT (Plataforma SIGGESC - Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras), este procedimento revelou-se de uma enorme complexidade, sendo que os serviços técnicos do Pelouro de Planeamento, Urbanismo e Transportes, a pedido dos Operadores Privados e com o consentimento da AMP, prestaram apoio técnico na submissão desses elementos imprescindíveis para a ulterior emissão dos Títulos de Exploração. -----

Refira-se que, no âmbito dos trabalhos do Conselho Metropolitano e do



△
A

Conselho Metropolitano de Vereadores de Transportes e Mobilidades, foi sublinhado e enaltecido, por diversas vezes, o papel ativo do município de Santa Maria da Feira em todo este processo. -----

No decurso do mês de setembro de 2016, a AMP procedeu à emissão de Autorizações Provisórias de Exploração de Linhas do SPTP, tendo, posteriormente, em dezembro de 2016, emitido as correspondentes Autorizações Definitivas (ver anexo I - Lista de Linhas do SPTP do município de Santa Maria da Feira em exploração). -----

Sublinhe-se que as Autorizações Definitivas, em conformidade com a Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, perderão a sua validade em dezembro de 2019, sendo que até essa data terá que estar concluído procedimento concursal internacional com vista à contratualização do Serviço Público de Transporte de Passageiros. -----

Presentemente, no seio do grupo técnico de trabalho criado na Área Metropolitana do Porto para a questão dos Transportes e Mobilidade, iniciou-se já nova fase do processo, fase essa que visa a uniformização da informação no conjunto dos 17 municípios da AMP. Esta fase, que consiste na inventariação/caraterização de todas as paragens afetas ao SPTP da Área Metropolitana do Porto, reveste-se de importância vital para a prossecução da intenção de desenvolvimento de ferramentas tecnológicas de informação ao utente (nas mais diversas plataformas - suportes físicos, internet, apps móveis, planeadores de viagens, informação em tempo real). -----

Também a este nível o município de Santa Maria da Feira (a par com o município de Vila Nova de Gaia) tem revelado particular dinamismo, tendo sido já estabelecida estratégia para a realização de trabalho de



campo, prevendo-se que a conclusão deste processo (que consiste na georreferenciação/inventariação/caracterização de cerca de 1.200 paragens em todo o município) decorra durante o mês de abril de 2017. Ainda que não totalmente concluído, o processo de validação/autorização das linhas do SPTP permite estabelecer alguns paralelismos com a realidade existente em 2015: -----

2015		2017	
N.º de linhas Autorizadas	53	N.º de Linhas Autorizadas	122
		N.º de Linhas em autorização (AMP)	3
		N.º de Linhas em Autorização (IMT)	6
		Total	131
Extensão Rede Autorizada	1.209 km	Extensão Rede Autorizada	3.274 km
Paragens Georreferenciadas	- sem inf -	Paragens Georreferenciadas	≈ 1.200

Assim, constata-se que: -----

- O número de linhas autorizadas do SPTP no município de Santa Maria da Feira aumentou em 2,47 vezes, passando de 53 linhas autorizadas (em 2015) para 131 (em 2017); -----
- A extensão da rede autorizada do SPTP no município de Santa Maria da Feira cresceu 2.065 Km, o que equivale a um aumento de 2,71 vezes (171%), passando de 1.209 km (em 2015) para 3.274 km (em 2017); ----
- O município dispõe agora de informação georreferenciada, fidedigna e perfeitamente atualizada relativamente a percursos, horários e tarifários do SPTP, algo que, até agora, não acontecia. -----

Paralelamente a este trabalho de redefinição/emissão das autorizações de exploração das linhas do SPTP, o grupo de trabalho para as questões da Mobilidade e Transportes da Área Metropolitana do Porto vem desenvolvendo um trabalho de alargamento do Zonamento Andante a



△
R

todos os municípios da NUTIII.-----

Deste modo, foi apresentado um 1.º esboço desse Zonamento sendo que, nesse momento, a análise técnica realizada pelos serviços do Pelouro de Planeamento, Urbanismo e Transportes considerou que: "(...) a proposta da AMP para a expansão do Andante verificamos que de uma forma geral existe uma duplicidade no padrão de zonamento. Pela análise da área média das zonas verificamos que as novas áreas são mais pequenas, o que determina a existência de um maior de alvéolos para cobrir os 7 concelhos sem Andante. Esta configuração poderá tornar-se mais atrativa para os operadores, mas representa maiores custos para os utilizadores".-----

Com efeito, ao terem sido consideradas, nesse momento inicial, 22 zonas para a área geográfica do município de Santa Maria da Feira, considerou-se que, a efetivar-se tal proposta, Santa Maria da Feira disporia de um "zonamento com área média inferior do que os concelhos que já detêm o sistema intermodal, tomando-se por exemplo comparativo de Santa Maria da Feira com município da Póvoa de Varzim que, pese embora distarem sensivelmente a mesma distância em relação ao centro da AM, teriam um número de zonas diferente: "da Póvoa de Varzim para o Porto é necessário atravessar 6 zonas e a partir de SM Feira são necessárias 8 zonas para alcançar o centro da AMP, o que determina um preço diferente para uma mobilidade semelhante", concluindo-se, portanto que o "desenho [de alargamento do Zonamento Andante a toda a AMP] não promove a equidade entre todos os territórios, determinando diferentes custos para distâncias semelhantes".-----



A

Manifestada esta posição do município à AMP, foi desenvolvido um novo esboço de desenho de Alargamento do Zonamento Andante a toda a AMP, exercício esse que procurou suprimir as lacunas detetadas pelos serviços técnicos deste (e de outros) município(s). -----

(Segue desenho)-----

Sobre esta versão de redefinição do Zonamento Andante, apresentada em Conselho Metropolitano de 23 de janeiro de 2017 recai, no momento, exercício de análise técnico e de negociação com os operadores privados, no sentido de serem supridas eventuais lacunas, de modo a que o mesmo se venha a tornar efetivo no decurso de 2017.”

O vereador José Manuel Oliveira acrescentou que queria salientar que o mapa de cobertura do território espelha uma cobertura substancial, que só será verdadeiramente eficaz quando existir uma plataforma eletrónica que permita saber, por exemplo, de Milheirós de Poiares para o Porto, que carreiras é que se podem tomar, o que só é verdadeiramente eficaz se se conseguir fazer o transbordo em algumas paragens para apanhar outros autocarros e, eventualmente, chegar-se ao destino que se quer. -----

Disse que é muito difícil ler os horários e entrecruzar informação que não é digital, salientando que o desafio a seguir é, em parceria com a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e junto da própria Área Metropolitana do Porto, que ficou de desenvolver a aplicação informática, desenvolver essa aplicação para otimizar o sistema informático.-----

Salientou que está-se a trabalhar no projeto no sentido de se poder aumentar a procura do serviço público de transporte de passageiros,



frisando que se conseguiu aumentar a rede e a oferta e que, agora, tem-se também que, com novas ferramentas, aumentar a procura desses mesmos serviços que estão espelhados no documento apresentado. -----

A Câmara tomou conhecimento, tendo o vereador António Bastos questionado para quando é que se prevê que a plataforma eletrónica de transportes esteja a funcionar, ao que o vereador José Manuel Oliveira respondeu que não podia perspetivar uma data concreta, dizendo que tal não depende da Câmara de Santa Maria da Feira e, aludindo à presença dos técnicos que têm participado nas reuniões de trabalho, passou-lhes a palavra no sentido de qualquer esclarecimento adicional.

O técnico João Amorim informou que a plataforma está a ser desenvolvida pela Área Metropolitana do Porto em termos de engenharia informática, dizendo contudo que o facto deste projeto ser comum a todos os dezassete municípios da Área Metropolitana do Porto e só dois municípios, concretamente Vila Nova de Gaia e Santa Maria da Feira, estarem a fazer o trabalho da georreferenciação das paragens, estando todos os outros quinze municípios atrasados, pode atrasar o processo. -

Sublinhou que o Município de Santa Maria da Feira já tem o trabalho algo adiantado, mas que vai ficar um pouco dependente da boa vontade dos outros municípios em terem a georreferenciação das paragens concluída, porque o sistema de informação da aplicação que o vereador José Manuel Oliveira mencionou vai ser feita não à rede mas em ao ponto de paragem.-----

Acrescentou que a organização da informação é contrária ao que o SIGGESC – Sistema de Informática Geográfica de Gestão de Carreiras, plataforma utilizada pelos operadores privados previa, ou seja, o



D

A

tratamento da informação é feito à linha quando para a aplicação informática é feito ao ponto de paragem, informando que há um grupo de trabalho, desenvolvido no seio da Área Metropolitana do Porto, responsável pela uniformização da informação nos dezassete municípios, ou seja, caracterizar com os mesmos parâmetros e com o mesmo rigor. -----

Face à pergunta do vereador António Bastos sobre se o Município de Santa Maria da Feira poderia já avançar com o procedimento a nível concelhio, colocando já o trabalho feito na plataforma, o técnico João Amorim esclareceu que a rede de transportes municipal tem leitura cruzada com a rede de transportes dos outros municípios, tendo o vereador José Manuel Oliveira referido que, numa rede de transportes, tem de se olhar a nível mais macro e cruzar com as diversas informações, uma vez que a rede não é só interna. -----

O vereador José Manuel Oliveira deu ainda nota que uma das grandes dificuldades neste processo é a recolha de informação junto dos operadores privados que não têm a informação sistematizada, um dos problemas de georreferenciar paragens, o qual é comum a todos os municípios, dando como exemplo a zona do Hospital São Sebastião, onde existem duas paragens, dizendo que estavam identificadas, pelos operadores privados, cento e tal paragens naquele local porque, como os autocarros passam muitas vezes no local, basta clicar ao lado que dá cento e tal paragens. -----

Disse que, se a informação não for uniformizada, não há sistema nenhum informático que consiga operar, informando que esse trabalho de uniformização já foi iniciado pelos Municípios de Santa Maria da



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 175

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 03/04/2017

Feira e de Vila Nova de Gaia, mas que há outros municípios que ainda não o iniciaram. -----

Concluiu referindo que, quando a plataforma estiver desenvolvida, informaticamente, os dados referentes ao Município de Santa Maria da Feira vão sendo carregados e, se calhar, dará alguma informação que, no entanto, não ficará completa enquanto não houver a informação relativa a toda a Área Metropolitana do Porto.-----

A vereadora Susana Correia perguntou se o problema de haver diferentes custos para distâncias semelhantes, mencionado nos documentos disponibilizados, já foi ultrapassado ou não.-----

O técnico Nuno Pereira disse que a questão entronca no sistema de alargamento do zonamento do Andante, dizendo que o que aconteceu foi que verificou-se que, na proposta da Área Municipal do Porto para a expansão do Andante, nas áreas, os alvéolos, as zonas tinham uma área média inferior às que existiam, dizendo que, como exemplo muito prático, se houvesse um cidadão da Póvoa de Varzim e um cidadão de Santa Maria da Feira à mesma distância de um ponto do Porto, o cidadão de Santa Maria da Feira estava prejudicado porque apanharia mais uma zona.-----

Acrescentou que, na altura, os representantes de Santa Maria da Feira chamaram a atenção para esse aspeto e que julga que, na versão mais recente do projeto, esse problema já está completamente ultrapassado.-

A vereadora Susana Correia questionou, relativamente às sugestões das Juntas de Freguesia, se houve sugestões que não foram acatadas por algum motivo ou se foram pertinentes e tidas em conta.-----

O vereador José Manuel Oliveira disse que, no decorrer deste trabalho



A

ll

foram realizadas algumas reuniões com Juntas de Freguesia, explicando que grande parte das sugestões que foram dadas pelas Juntas de Freguesia foram devidamente contempladas, dando como exemplo a sugestão da Junta de Freguesia de São João de Ver de um percurso que pudesse passar pela zona da Urbanização da Quinta do Areiro e que fosse até centro da freguesia, o que foi perfeitamente acolhido e está contemplado, dizendo que, no entanto, há outras sugestões que não fazem sentido e outras que, no entendimento da equipa técnica, não farão sentido, porque não se pode ter um transporte público a circular, só para se dizer que tem-se um autocarro a passar na zona, quando se tem a garantia de que não há utentes. -----

A vereadora Susana Correia questionou, a razão de a zona entre Espargo e Rio Meão, que apontou no mapa, se encontrar com ausência de rede de transportes, questionando se é por haver o Transfeira, ao que o vereador José Manuel Oliveira respondeu que a zona em causa não é muito povoada, tratando-se de área florestal e que parte até já estará fora do Concelho, dizendo que há outras zonas do Concelho onde o mesmo se verifica. -----

Assembleia Municipal/Sessão Ordinária de 7 de abril de 2017 -----

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira n.º 3594, de 27 de março de 2017, disponibilizado, na reunião, a informar da realização da sessão ordinária daquele órgão em 7 de abril de 2017, pelas 20h30 horas, bem como do ofício n.º 3853, de 3 de abril de 2017, disponibilizado, na reunião, a informar do aditamento/reformulação da Ordem do Dia daquela sessão. -----



Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 31 de março de 2017, no valor de 22.143.844,36 €.

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 14 e 27 de março de 2017, no valor total de 2.243.812,58 €. -----

Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 14 a 27 de março de 2017.

Aprovação do texto das deliberações em minuta-----

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 35 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou.

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,